



**JUNTA DE
FREGUESIA**

1	CABIMENTO		
	ORÇAMENTO INICIAL		CENTRO DE CUSTO
	REFORÇOS/ANULAÇÕES		
	ORÇAMENTO CORRIGIDO		ECONÓMICA
	DESPEAS PAGAS		
	ENCARGOS ASSUMIDOS		CABIMENTO Nº
	SALDO DISPONIVEL		
	DESPESA EMERG.QUE FICA CATIVA		P'LA CONTABILIDADE
	SALDO RESIDUAL		

**PRESIDENTE
PROPOSTA Nº A73/2021**

Assunto: Orçamento, Opções do Plano para 2022 e Normas de Execução Orçamental;

Considerando:

Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento;

Assim, para efeitos de aprovação nos termos do disposto na alínea a) do n.º.1 do artigo 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

-Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia as Opções do Plano para o ano 2022, incluindo o Plano de Investimentos, bem como o Plano de Atividades, que contempla as iniciativas que esta Junta pretende realizar no ano de 2022 e a consequente proposta de Orçamento que constitui a respetiva expressão financeira, acompanhada das normas de execução orçamental, em anexo.

Lisboa, 9 de dezembro de 2021

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 8 / 2021 Reunião de 9 / 12 / 2021

O PRESIDENTE

O Presidente

Davide Amado



GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA



Handwritten signature in blue ink.



INDICE	
INTRODUÇÃO	6
INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	10
ATENDIMENTO INTEGRADO	10
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	19
INTERVENÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	21
UAS – UNIVERSIDADE ALCÂNTARA SÉNIOR	32
EDUCAÇÃO	35
1. ATIVIDADES DE APOIO E ANIMAÇÃO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE POIO À FAMÍLIA (CAF)	36
2. PROGRAMA ESCOLA MAIS	40
3. EVENTOS E INICIATIVAS	42
ESPAÇO PÚBLICO	47
GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIDADE E PLANEAMENTO	47
HIGIENE URBANA	51
AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES	53
DESPORTO E COLETIVIDADES	56
DESPORTO	56
PROGRAMAS	60
DESPORTO NO ESPAÇO PUBLICO	70
INFRAESTRUTURAS	71
CONHECIMENTO E FORMAÇÃO	71
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	72
PISCINA MUNICIPAL DO ALVITO	74
JUVENTUDE	78



VIDA ATIVA E SAÚDE	81
COMÉRCIO	85
RECURSOS HUMANOS	87
CULTURA	89
COMUNICAÇÃO	91
INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	93
APP ALCÂNTARA	93
INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DIGITAL	95
MERCADO ROSA AGULHAS	98
PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	100



INTRODUÇÃO





INTRODUÇÃO

Realizaram-se no dia 26 de setembro de 2021 as eleições autárquicas em Portugal. O presente documento reflete as opções políticas e as prioridades manifestadas no programa eleitoral do partido mais votado.

Sem prejuízo das escolhas e prioridades assumidas pelo atual executivo da Junta de Freguesia de Alcântara foram convidados todos os partidos políticos com representação na Assembleia de Freguesia. Os que se fizeram representar tiveram a oportunidade de indicar temas, ações ou simplesmente propostas de discussão para o futuro de Alcântara.

Algumas dessas ideias estão presentes neste documento e são hoje assumidas pela Junta de Freguesia de Alcântara como um objetivo e um caminho que queremos percorrer juntos.

O presente mandato inicia-se com um retrocesso naquilo que são as condições epidemiológicas em Portugal. O recente agravamento do número de contágios de Covid-19 volta de algum modo a limitar e a restringir a nossa atuação bem como as atividades que estamos em condições de desenvolver.

Continuamos a ceder o Pavilhão da Ajuda para o processo de vacinação anti Covid-19. Ao contrário dos restantes centros de vacinação o Pavilhão da Ajuda mantém-se em funcionamento evitando desta forma que os Alcantarenses se tenham de deslocar até ao Parque das Nações de maneira a receberem a respetiva vacina. Ao dia de elaboração deste documento continuam a persistir dúvidas sobre o modelo de gestão e de responsabilidade de encargos do mesmo mas, para este Executivo, é da maior importância garantir que este serviço de proximidade se mantém.



Existe uma certa indefinição numa série de outras áreas, nomeadamente em todas as que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a Câmara Municipal de Lisboa. Com a total alteração do Executivo Camarário há uma série de temáticas que não se encontram ainda definidas entre as Juntas de Freguesia e a CML. Nesse sentido e não havendo ainda uma definição clara sobre qual o futuro dos Contratos de Delegação de Competências, Contratos Inter-Administrativos ou Programas específicos de cada área de Vereação Camarária torna-se impossível colocar em Plano de Atividades aqueles que são a nova geração de protocolos pretendidos pela Junta de Freguesia de Alcântara. Ainda assim algumas das ideias que já estavam a ser discutidas com o anterior Executivo da CML continuam a ser para esta Junta de Freguesia uma prioridade.

Pretendemos continuar a trabalhar com a Câmara Municipal de Lisboa e com todos os parceiros que possam contribuir para a atenuação do problema de estacionamento que se vive em Alcântara. A construção de um silo de estacionamento no Alto de Santo Amaro é algo que estava a ser estudado e é uma proposta que queremos ver concretizada durante este mandato autárquico.

No mesmo sentido vai a criação de um novo polo cultural na freguesia. Alcântara necessita de um espaço onde os artistas da freguesia tenham a possibilidade de trabalhar e de mostrar esse mesmo trabalho. A recuperação do edifício no Bairro do Alvito permitiria garantir a permanência dos atuais ocupantes bem como disponibilizar espaços para a comunidade e para os artistas locais.

Outro equipamento que pretendemos ver construído nos próximos 4 anos é o Centro de Dia Inter-geracional. Estando já identificado o terreno pretendemos avançar quanto antes em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa para a realização do projeto e respetivo concurso público para construção deste edifício.

Sendo o tema da mobilidade algo de incontornável nos dias de hoje não nos pretendemos abster da discussão sobre os meios pesados de transporte que queremos ver a servirem a freguesia. Seja a questão da expansão da linha de metro vermelha até



Alcântara ou o metro ligeiro que fará a ligação por metro de superfície até Oeiras estes são, para nós, projetos essenciais na melhoria da qualidade de vida em Alcântara.

A questão da saúde e do envelhecimento ativo foram de relevante importância nos últimos mandatos da Junta de Freguesia. A pandemia de covid-19 veio de alguma forma levantar o véu sobre algo que já se verificando, não tinha a visibilidade e a dimensão que hoje tem. A questão de saúde mental para todas as faixas etárias é hoje encarada como um dos desafios dos próximos. Da mesma forma que pretendemos continuar com os rastreios de saúde nas escolas e junto da população em geral, as conversas em saúde dinamizadas no âmbito da universidade sénior e a prática corrente de disponibilização de consultas de enfermagem, queremos ver reforçada a capacidade de acompanhamento dos mais desprotegidos e que, muitas vezes de forma completamente isolada e silenciosa estão, a nível psicológico, com mais dificuldade em atravessar este período tão incerto das nossas vidas.

Ainda que, como referido, exista alguma incerteza sobre quais as prioridades do município para a cidade nos próximos 4 anos, contamos prosseguir o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos anos. Contamos com a participação de todos os membros da Assembleia de Freguesia de Alcântara na identificação dos desafios da nossa freguesia e, mais importante que isso, na definição daquelas que serão as melhores soluções



INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL



INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

ATENDIMENTO INTEGRADO

Atendimento, Apoio e acompanhamento local

Para 2022 prevê-se a continuidade do trabalho de atendimento, apoio e acompanhamento social, realizado em articulação com os parceiros do território, o qual se verificou determinante para fazer face ao contexto de emergência, que teve o seu início em 2020. O acompanhamento social realizado é um processo que requer um rigoroso diagnóstico social, um trabalho conjunto com os utentes, e uma avaliação social contínua, adequada às necessidades de cada pessoa, que promova o seu bem-estar social.

Serão assim mantidos os atendimentos realizados em conjunto com as técnicas da Junta de Freguesia e da SCML, que têm permitido uma resposta complementar e eficaz, quer na identificação dos problemas, quer no encontrar de respostas ajustadas a cada situação.

Resposta Alimentar

A distribuição de cabazes alimentares com bens não perecíveis, mantém-se como uma necessidade para muitas famílias da freguesia. Neste sentido, será dada continuidade a esta ação junto da população em situação de carência comprovada, em estreita articulação com as instituições da freguesia que viram os seus recursos diminuídos na distribuição de refeições quentes (SCML) e cabazes de frescos (Banco Alimentar).



Será também realizada a distribuição do cabaz de Natal, constituído com bens de primeira necessidade, essenciais à ceia de Natal, tentando desta forma minimizar a situação de carência das famílias, durante a época festiva.

Habitação

O Serviço Social da Junta de Freguesia tem desempenhado de forma cada vez mais expressiva um importante papel no apoio à procura de alternativas habitacionais, seja no arrendamento a particulares e no mercado imobiliário de nova habitação ou quarto, em estreita articulação com o gabinete de apoio jurídico da Junta, em situações de oposição à renovação de contratos, ordens de despejo ou outras de situações de conflito de interesses entre inquilinos/inquilinos e inquilinos/proprietários.

Inserem-se ainda no apoio prestado pelo Serviço Social da Junta de Freguesia as seguintes situações: inscrição na plataforma da CML “Habitar Lisboa”, para candidatura aos três programas existentes até à data - Arrendamento Apoiado, Arrendamento Acessível e Subsídio Municipal de Arrendamento; apoio na obtenção de informação e realização de candidatura ao Programa Porta 65 – Arrendamento Jovem; encaminhamento para a Associação de Inquilinos Lisbonense de casos relativos a atualização de rendas habitacionais; encaminhamento ao Delegado de Saúde de casos de insalubridade em habitações e prédios; encaminhamento ao Gabinete de Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa de pedidos de desbaratização/desratização, na sequência de visita ao local.

Gabinete de Emprego

O apoio social deve ser, sempre que possível, uma situação transitória, sendo da maior importância apoiar cada pessoa que nos procura tendo presente o seu fortalecimento e capacitação individual. Neste sentido, o Gabinete de Emprego da Junta de Freguesia continuará a trabalhar para encontrar e encaminhar pessoas para ofertas e entrevistas de emprego, formação e medidas de apoio à empregabilidade, tendo como pressupostos na sua atuação os conceitos de capacitação, inclusão social, dignidade e respeito



pelas pessoas que acompanha. Serão mobilizadas empresas e outras entidades empregadoras do território para identificação de ofertas de emprego e colocação de candidatos acompanhados no âmbito deste gabinete.

Gabinete de Psicologia

Para além de consequências económicas, o contexto de pandemia trouxe consigo um forte impacto ao nível da saúde mental da população em geral, que se tornou mais alarmante na população sénior. No âmbito da linha telefónica de apoio, foram identificadas situações onde o distanciamento físico, nomeadamente, no caso de seniores a viverem sozinhos e sem suporte familiar aumentaram os fatores de risco para a depressão e situações de ansiedade.

Neste sentido, e mantendo-se a necessidade, prevê-se a continuidade desta resposta face ao aumento de casos identificados, quer no apoio à distância, quer presencialmente, sempre que se justifique. O Gabinete de Psicologia funciona presencialmente todas as quartas-feiras, entre as 14h00 e as 20h00, e todas as sextas entre as 9h e as 13h00, com uma periodicidade variável de acordo com as situações. Este gabinete tem como principal objetivo apoiar as famílias, procurando promover o seu bem-estar biopsicossocial. A abordagem sistémica deste espaço permite fomentar processos familiares mais adaptativos, ao nível da gestão de situações de risco.



Gabinete de Apoio Jurídico

O Gabinete de Apoio Jurídico consiste no apoio à população residente em Alcântara em várias áreas do Direito e funcionará todas as terças-feiras, das 18h00 às 20h00, nas instalações da Junta de Freguesia, mediante marcação prévia.

Neste momento, o serviço é solicitado para o número de atendimento geral da Junta de Freguesia, ou requisitado nos serviços de secretaria da autarquia na forma presencial (de segunda, a sexta-feira, entre as 9h00 e as 18h00).

Após a triagem e receção dos casos, o advogado da autarquia contacta telefonicamente e trata por e-mail, ou carta, dos assuntos em questão, de forma a não impedir a funcionalidade do serviço prestado.

Programa de Apoio a Pequenas Obras em Habitação

Este programa realiza-se em estreita articulação entre o Pelouro da Intervenção Social e Desenvolvimento Local e o Pelouro da Habitação. Traduz-se no apoio à realização de pequenas obras em habitação em casas de utentes previamente identificados pelas técnicas de serviço social.

A natureza dos processos tem contextos diversificados, quer pela natureza da solicitação por parte dos visados, quer pelo enquadramento técnico a atribuir, e compreende diferentes fases - apreciação/acompanhamento, adjudicações em curso e obras executadas. No âmbito do programa inserem-se as seguintes tarefas: envio ao senhorio, em carta registada com aviso de receção, de relatório dando conta da necessidade de realização de obra/reparação, elaborado na sequência de visita ao local; envio à Câmara Municipal de Lisboa, em carta registada com aviso de receção, de relatório dando conta de situações de habitação graves com necessidade de resolução urgente; envio de relatório à Gebalis, dando nota das situações recebidas e apelando à rápida e melhor resolução; informação e esclarecimento a proprietários de imóveis, de Programas de apoio à Reabilitação Urbana e,



encaminhamento às entidades competentes, nomeadamente, Câmara Municipal de Lisboa, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IRHU), Sociedade de Reabilitação Urbana – Lisboa Ocidental (SRU); e encaminhamento à Proteção Civil de casos graves de habitações e prédios em ruína com risco iminente de queda.

Projeto “JUST A CHANGE”

No âmbito do Protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia da Alcântara e a Fundação Oriente, que tem por objeto a relação de colaboração mútua no apoio social às populações mais desfavorecidas da Freguesia de Alcântara, a Fundação Oriente apoiará a reparação de fogos degradados ou com necessidade de requalificação através da Associação Just a Change. Em estreita complementaridade com o Programa de Apoio a Pequenas Obras em Habitação, prevê-se assim a realização de pequenas intervenções ao longo do ano de 2022, cabendo ao Serviço Social da Junta de Freguesia identificar as famílias destinatárias, os fogos a serem intervencionados e conceder o apoio logístico necessário à realização das obras.

Diagnóstico Social

A atualização do diagnóstico social da freguesia prevê a identificação da situação sócio económica dos residentes para posterior apoio e encaminhamento dos casos identificados para as respostas adequadas, em especial para identificação e intervenção nas situações de isolamento social dos idosos.

Este diagnóstico é feito com base em informação recolhida junto dos diversos parceiros, das visitas domiciliárias e atendimentos realizados pelas técnicas de Serviço Social.



O objetivo passa por conseguir aumentar a abrangência das instituições envolvidas neste processo. As relações de vizinhança e de proximidade são um eficaz elemento de identificação de pessoas em situação de isolamento, desde que estejam criados os mecanismos de recolha de informação e de intervenção.

Projeto RADAR

O Projeto Radar é uma operacionalização do Programa Lisboa, Cidade de Todas as Idades, cujo objetivo é reconhecer a população com mais de 65 anos, identificando as suas privações, as expetativas e as potencialidades para que, em estreita colaboração com a rede de parceiros, nomeadamente a Junta de Freguesia, possam ser dadas respostas mais céleres e assertivas aos desafios da longevidade, aumentando o conhecimento sobre este grupo populacional, assim como favorecendo o diagnóstico e as respetivas expetativas face a este fenómeno social.

O Projeto Radar é um plano de intervenção comunitária e de desenvolvimento local. Funciona em rede com várias entidades, das quais fazem parte a Câmara Municipal de Lisboa, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Polícia de Segurança Pública, as Juntas de Freguesia e a Rede Social de Lisboa; e a Comunidade (Voluntários/as, Vizinhos/as e Comércio Local). Pretende identificar a população 65+ da cidade de Lisboa e conhecer as suas expetativas, carências e facultades, detetando precocemente situações de risco. Após essa análise, existe uma intervenção adequada, com respostas específicas tendo em conta o perfil de cada pessoa e os seus contextos de vida.

No âmbito do Projeto RADAR, prevê-se para 2022 a realização de pelo menos duas ações de rua, em estreita articulação com a PSP e Unidade de Missão da SCML, para: visitar pessoas integradas na Plataforma RADAR, com as quais o contacto telefónico se encontra inviabilizado, garantindo deste modo, a sua contínua atualização e aferição de necessidades; contactar os Radares Comunitários (comércio local, coletividades, associações) envolvendo-os e ao mesmo tempo sublinhando o seu papel e contributo



para a deteção de quadros de vulnerabilidade; envolver e ativar os recursos locais por forma a propagar o espírito, a rede comunitária e o sentimento de pertença à freguesia, realçando desta forma, a relevância do projeto na comunidade.

Projeto Saúde Porta a Porta

Projeto realizado em parceria com o Programa CUF Inspira e com a Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas. Assente no conceito de voluntariado universitário, tem como objetivos a realização de visitas regulares a idosos em situação de vulnerabilidade económica, a diminuição do isolamento social, o acompanhamento e aconselhamento do estado de saúde das pessoas referenciadas e a elaboração de proposta de conciliação terapêutica e a sinalização de carências sociais ou de saúde.

A referenciação é da responsabilidade do Serviço Social da Junta de Freguesia, com base nos seguintes critérios: a grave carência socioeconómica, nomeadamente rendimento igual ou inferior aos critérios de Fundo de Emergência Social, ausência de suporte familiar/institucional, isolamento, fatores que causem impacto nas várias dimensões da qualidade de vida e no estado de saúde da população idosa. Prevê-se ao longo de 2022 o acompanhamento de 15 idosos/casais no âmbito desta parceria.

Programa Praia Campo Senior

O programa Praia Campo Sénior, cuja gestão e organização é da competência da Junta de Freguesia de Alcântara, visa promover junto da população sénior, atividades desportivas, lúdico-culturais e recreativas, além das habituais idas à praia. Trata-se de uma atividade gratuita que tem decorrido na primeira quinzena do mês de setembro. Tendo em conta que não foi possível realizar esta atividade no presente ano, para 2022 atendendo à vontade dos inquiridos em 2019, pretendemos realizar um plano de férias (se possível e tendo em conta o desenvolvimento da pandemia) que consista numa programação fixa, a mesma praia todas as manhãs (à exceção do dia de piscina), o mesmo restaurante para o provimento de refeições e visitas diversas no período da tarde, não saindo da área geográfica quotidiana das atividades.



Percentagem de satisfação retirada dos inquéritos anónimos aos participantes:

Pretende-se o envolvimento dos participantes nas escolhas dos destinos de lazer, ainda que dentro da capacidade de execução financeira da Junta de Freguesia e respetiva operacionalização.

Planeamento para 2022 (a depender das normas de saúde pública):

- junho e julho - Desenho do planeamento de férias com base nos orçamentos, auscultação e aprovação interna, visita prévia aos locais e contato com o restaurantes e espaços de oferta cultural/recreativa;
- julho - Abertura e acompanhamento das inscrições (dias úteis);
- julho e agosto – Encerramento de toda a logística/atividades a realizar;
- agosto e setembro - Reunião com os inscritos/admitidos e execução da ação.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Lisboa Ocidental

A integração de um técnico de Serviço Social da Junta de Freguesia na CPCJ Alargada prende-se com o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. No início do ano, é elaborado e aprovado o plano anual de atividades onde são desenvolvidas e delineadas diversas ações de forma a sensibilizar a comunidade para promoção dos direitos na área da infância e juventude, envolvendo os diversos parceiros da comunidade. Neste sentido, será dada continuidade em 2022 a esta representação, com eventual reforço da participação dos técnicos da Junta de Freguesia.



Acompanhamento de Estágios Académicos

No âmbito dos protocolos realizados com a Universidade Lusíada e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, a Junta de Freguesia dará continuidade ao acolhimento e acompanhamento de estágios de Serviço Social, o qual se orienta para a caracterização do local de estágio e a observação participante com o envolvimento ativo dos estudantes nas atividades profissionais do Serviço Social em contexto autárquico.

Apoio no Preenchimento IRS

Será prestado apoio no preenchimento das declarações de IRS entre os meses de março e junho, dirigido essencialmente à população sénior da freguesia.

Projeto Vet na Rua

O Vet na Rua, implementado em parceria com a Associação Animalife, é uma resposta social que pretende apoiar animais de companhia de famílias em situação de vulnerabilidade económica comprovada, disponibilizando procedimentos veterinários gratuitos, como vacinação, desparasitação ou identificação eletrónica.

Criado na sequência de um contrato-programa estabelecido com a Câmara Municipal de Lisboa, no final 2020, o projeto tem como principais objetivos: assegurar ações de profilaxia consideradas obrigatórias junto de famílias carenciadas e pessoas em situação de sem-abrigo, sensibilizar e educar a população abrangida pelo projeto quanto a cuidados a ter com animais de companhia, prevenir questões de saúde pública, melhorar o bem-estar das famílias carenciadas e de pessoas em situação de sem-abrigo e melhorar o bem-estar dos animais a cargo dessas famílias e pessoas, sendo a sinalização das famílias da responsabilidade do serviço social da Junta de Freguesia de Alcântara.



EQUIPAMENTOS SOCIAIS

A Junta de Freguesia criou um conjunto de respostas com base nas necessidades que foram sendo identificadas no diagnóstico social, e que na mesma lógica integrada de intervenção, se constituem como recursos complementares à abordagem realizada pelo Serviço Social da Junta de freguesia e dos restantes parceiros.

Balneário Público de Alcântara

O Balneário Público de Alcântara é um equipamento municipal gerido pela Junta de Freguesia. Funciona de quarta a domingo, entre as 7h30 e as 12h00.

Trata-se de um serviço público totalmente gratuito que não carece de pré-inscrição ou registo, como estratégia de proteção de dados dos utentes. Os banhos incluem a cedência gratuita de toalhas, gel de banho e champô, bem como a oferta de peças de vestuário. Os utilizadores deste serviço dividem-se entre a população sem-abrigo, idosos cujas habitações não possuem casas de banho, e agregados familiares em situação de carência económica. Cerca de 15% do total de utilizadores está recenseado na freguesia (2018, estudo da Universidade Católica de Lisboa).

Serão realizadas campanhas solidárias de recolha de todo o tipo de bens (vestuário, calçado, cobertores, produtos de higiene pessoal e roupa interior) em parceria com a Universidade Católica de Lisboa e a Escola Secundária Fonseca de Benevides.



Loja social “Alcântara Stock”

A Loja Solidária dinamizada em parceria com a Associação Árvore da Montanha, continuará a oferecer a todos os interessados produtos em segunda mão, mas ainda em bom estado de conservação passíveis de reutilização. Com uma variedade de oferta de produtos que passa pelos brinquedos, roupa, calçado ou pequenos eletrodomésticos. Este espaço pretende abranger todos aqueles que de forma consciente promovem a reutilização dos mais variados bens, bem como uma população em situação de maior vulnerabilidade social.

A loja continuará ainda a servir de recurso ao Gabinete de Emprego com a disponibilização de vestuário, calçado e acessórios adequados a entrevistas de emprego.

Ao longo do ano de 2022, e mediante as limitações que venham a ser impostas, serão realizados dias aberto à comunidade, com o objetivo de promover a economia circular, apelando à compra consciente e responsável, através da venda de algumas peças de vestuário e artesanato, em segunda mão, sensibilizando para a importância de uma comunidade mais sustentável.

Cabeleireiro social

O Cabeleireiro Social, localizado no Mercado Rosa Agulhas, continuará a prestar os seus serviços de cabelo, manicure e pedicure a utentes encaminhados pelos serviços sociais da junta e pelos seus parceiros. Trata-se de um serviço utilizado, na sua maioria, por uma população sénior e por utentes com mobilidade reduzida, que beneficiam do serviço no seu domicílio.

O critério de beneficiário do serviço é definido mediante a apresentação de comprovativo de carência económica nos serviços sociais da Junta de Freguesia de Alcântara, à exceção de pessoas que sejam encaminhadas diretamente pelo gabinete de emprego, ou pela SCML.



Cada utente é portador de um cartão pessoal e intransmissível, com direito a 12 utilizações por ano.

Projeto Alcântara Solidária

Numa lógica de reutilização e não desperdício de bens, serão realizadas ao longo do ano diversas recolhas de roupas, acessórios, pequenos eletrodomésticos, entre outros, que canalizamos para a loja *Alcantara Stock* e para o Balneário de Alcântara, permitindo que os utentes acompanhados possam recolher os bens necessários de forma gratuita.

INTERVENÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Rede Comunitária Alcântara Mais Próxima

No início da pandemia de Covid 19, a Junta de Freguesia de Alcântara criou a Rede Comunitária Alcântara Mais Próxima no sentido de criar respostas ajustadas à nova situação e de reforçar outras respostas já existentes, cuja necessidade aumentou face à escala do problema.

Foi assim criada uma linha telefónica de apoio, destinada seniores, doentes crónicos e pessoas em isolamento profilático, com o objetivo de sensibilizar a população para a importância de permanecer em casa. O que começou por ser uma linha informativa dos serviços criados num contexto de emergência social, rapidamente se tornou numa linha de proximidade junto de situações mais vulneráveis. Através do contacto telefónico regular, somos hoje uma voz amiga e próxima, minimizando desta forma o impacto do isolamento social a que esta população se encontra sujeita.



Considerando a manutenção do estado de calamidade, será dada continuidade a esta rede de proximidade, da mesma forma que será mantido o serviço de compras com entrega ao domicílio de bens de primeira necessidade e farmácia, enquanto a necessidade assim o justificar.

COVID-19 - Centro de Vacinação Lisboa Ocidental

Na sequência do plano de vacinação contra a epidemia Covid-19 foi definida em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa e com o ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, a implantação de um centro de vacinação no Pavilhão Desportivo da Ajuda, a funcionar desde o dia 12 fevereiro de 2020.

A funcionar atualmente na modalidade de Casa Aberta durante todos os dias da semana entre as 9h00 e as 19h00, mantendo a Junta de Freguesia a disponibilidade da cedência deste equipamento enquanto decorrer o processo de vacinação.

Comissão Social de Freguesia

A Comissão Social de Freguesia (CSF) promove a partilha de recursos sociais da freguesia entre parceiros e membros dos vários grupos que a compõem, visando a não duplicação de respostas, mas a articulação das mesmas.

A CSF revê-se na sua perspetiva de combater a exclusão, a pobreza e outros problemas que sejam identificados pelos seus parceiros e membros no território. É dirigida pelo presidente da Junta de Freguesia de Alcântara e respetivos membros do Núcleo Executivo, e prevê a promoção e manutenção da articulação entre Instituições de solidariedade social, escolas e infantários (públicos, privados e cooperativos), associações de pais, associações de moradores, coletividades, clubes desportivos, unidades de saúde, forças de segurança pública, empresas e alguns comerciantes locais, contando atualmente com 76 parceiros.



Esta rede sinérgica, além da manutenção das boas práticas, tem permitido a criação de projetos coletivos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos mais desprotegidos.

Em virtude da situação pandémica, a CSF viu-se obrigada a suspender a regularidade dos trabalhos, ainda que a plataforma tenha sofrido uma transformação para combater a pandemia nos territórios mais frágeis e junto dos idosos mais isolados.

Através da rede de parceiros foi permitida uma coordenação da junta de freguesia na distribuição, articulada entre instituições, de alimentos e bens de primeira necessidade, durante o Estado de Emergência e no regresso à normalidade até aos dias de hoje.

A CSF teve de se adaptar a uma realidade virtual, transformando as suas reuniões presenciais em reuniões à distância e foi obrigada a suspender todos os seus projetos, uma vez que promoviam ações comunitárias, ou em grupo, que implicavam o contacto e interação com o público (tais como festas, encontros, eventos e atividades de lazer para todas as idades).

Em 2022 prevê-se a retoma dos trabalhos, com a realização de 3 sessões plenárias ordinárias e reuniões mensais dos grupos de trabalho, numa lógica de partilha dos recursos existentes, bem como de promoção do debate e da procura de respostas potenciadoras do desenvolvimento local dentro da nossa área de intervenção. Todos os encontros manter-se-ão à distância, podendo os planos de atividades vir a sofrer alterações mediante a evolução da pandemia. Com base na atualização do diagnóstico de necessidades, e considerando o aumento de pessoas em situação de sem abrigo na freguesia, prevê-se a criação de um Grupo de Trabalho Para as Pessoas Em Situação de Sem Abrigo.

Objetivos Gerais dos Grupos de Trabalho:

Núcleo Executivo

- Gestão, animação e condução dos grupos às boas práticas;



- Divulgação, proximidade e apoio às instituições parceiras;
- Levantamento e atualização do Diagnóstico Social da Freguesia.

Grupo dos Idosos

- Lançamento do Díptico Informativo para a pessoa idosa;
- Realização das conversas em saúde e literacia para a saúde (janeiro a dezembro);
- Ações que visem o combate ao isolamento e promoção de um envelhecimento ativo.

Grupo das Crianças e Jovens

- Realização de ações de sensibilização/capacitação para técnicos e profissionais de ensino, encarregados de educação e comunidade escolar em geral, para lidar com potenciais ameaças ou futuros comportamentos de risco dos alunos da freguesia (execução ao critério de cada instituição de ensino);
- Sensibilização para os maus tratos infantis (abril 2022).
- Grupo da Empregabilidade (Redemprega)
- Realização de iniciativas de apoio à procura ativa de emprego e formação profissional;
- Participação das reuniões dos grupos de trabalho e apoio na execução de algumas ações da rede.

Projeto de intervenção Comunitária nos Bairros Quinta do Cabrinha, Cascalheira e Alvito Velho

Execução do projeto de intervenção comunitária nos Bairros do Cabrinha, Cascalheira e Alvito Velho, através de um Consórcio com as entidades com intervenção fortemente consolidada no território: Projeto Alcantara, SCML, Gebalis, Pró-Comissão de Moradores do Cabrinha, Escola Superior de Saúde da CVP e Junta de Freguesia de Alcântara. Este projeto tem como principal objetivo colmatar as vulnerabilidades existentes, criando novas respostas de proximidade, em parceria com a comunidade local.



A intervenção a desenvolver pretende potenciar uma intervenção em rede, onde o envolvimento e suporte de todos, e de cada um, surge como fator-chave para o sucesso. Compreende a realização de um conjunto de atividades complementares, com especial enfoque na relação colaborativa entre os moradores e as estruturas locais, no sentido de minimizar os problemas resultantes da fraca identidade residencial e de insegurança vivida no bairro.

Programa BIP/ZIP Lisboa

De acordo com a Carta BIP/ZIP 2011/2017, Alcântara concentra duas zonas de intervenção prioritária, por problemáticas como a salubridade, desemprego, vários tipos de violência, isolamento, entre outras, o que pressupõe uma ação concertada para a promoção da integração social e igualdade de oportunidades dos seus moradores.

Essa intervenção realiza-se através de parcerias formais e candidaturas ao programa BIP/ZIP da CML e no apoio às instituições e coletividades que desenvolvem junto das populações mais vulneráveis ações dirigidas aos moradores, que promovam a coesão social e que ambicionem alcançar um ambiente mais saudável e menos violento.

Apesar da proximidade geográfica entre o Bairro da Quinta do Cabrinha e o Bairro do Alvito Velho (e Cascalheira), ambos são territórios diferentes entre si e merecem especial atenção. Circunscritos na Carta BIP/ZIP nas zonas 3 e 51, respetivamente, o Bairro Quinta do Cabrinha, concentra acima de tudo problemáticas sociais, como o desemprego, o insucesso escolar, a(s) violência(s) e outras carências sócio económicas. Esta zona contou com 12 projetos BIP/ZIP aprovados desde o ano de 2011, que têm visado minimizar as diversas problemáticas sentidas nos territórios.

Quanto ao Bairro do Alvito Velho, cujas alterações socioeconómicas tendem a agravar-se, nomeadamente, devido aos baixos rendimentos das famílias, ao envelhecimento da população, às baixas pensões e sobretudo no que diz respeito à habitação (rendas díspares em relação aos rendimentos, ações de despejo), conta com cerca de 9 projetos BIP/ZIP realizados desde 2011.



Em ambas as zonas, este tipo de intervenção, mais do que fomentar a procura de soluções de política social e de empregabilidade, visa contribuir para evitar uma economia paralela e prevenir a criação de ilhas sociais como acontece noutras zonas da cidade. A perspetiva de intervenção social da autarquia nestas zonas, passa pela promoção da coesão social e valorização dos recursos existentes, de forma a contribuir para a inclusão, desconstruindo os mitos e preconceitos associados ao bairro. Esta ação traduz-se no apoio às organizações para a maximização de recursos e envolvimento dos moradores na (re)criação de uma identidade social e resolução dos problemas coletivos (espaços comuns).

Apesar das três candidaturas submetidas em agosto de 2021 para ambos os territórios, conforme a tabela abaixo, verificamos a existência de apenas um projeto na sua fase de sustentabilidade (no Bairro Quinta do Cabrinha), sem qualquer fonte de financiamento para 2022.

Neste sentido, a Junta de Freguesia de Alcântara irá procurar desenvolver um trabalho alternativo com as entidades promotoras, de forma a garantir a continuidade do seu trabalho, fundamental para ambos os territórios em que se inserem.

Caso o Programa perpetue a sua existência, a Junta de Freguesia de Alcântara pretende em 2022, continuar a promover, impulsionar e apoiar qualquer candidatura BIP/ZIP que sirva e colmate as necessidades existentes nos territórios 03 e 51.



Projetos BIP/ZIP - Parcerias Formais 2015-2020				
Nome do Projeto	Entidade(s) Promotora(s)	Ano	Estado	Zona
<i>Fábrica Alcântara-Mar</i>	Teatro Umano/JFA	2015	Finalizado	51
<i>Outros Campeonatos</i>	Academia Cidadã	2017	Finalizado	3
<i>Alcântara Terra</i>	Teatro Umano/JFA	2017	Finalizado	51
<i>Memórias do Casal Ventoso</i>	Projecto Alcantara	2018	Finalizado	3
<i>Casal Ventoso Sempre</i>	Projecto Alcantara	2019	Finalizado	3
<i>GERAÇÃO SABER</i>	Associação Árvore da Montanha (AMA)	2019	Finalizado	51
<i>Casal Ventoso - Fazemos Acontecer</i>	Projecto Alcantara	2020	Finalizado	3
<i>Ajuda d'Artistas 2.0</i>	CCR – FAOA – AASPS	2020	Finalizado	51
<i>Viver Com Sentido</i>	Projecto Alcantara	2021	Sustentabilidade - I	3
<i>N/A</i>	<i>N/A</i>	2022	<i>N/A</i>	-

Fonte: Carta dos BIP/ZIP 2011-2017

Programa Bairros Saudáveis

O Programa Bairros Saudáveis é um programa público, de natureza participativa, para a melhoria das condições de saúde, bem-estar e qualidade de vida em territórios vulneráveis, de dimensão nacional e – direta, ou indiretamente – vocacionado para uma saúde de qualidade, ou tudo o que para isso contribua.



É um programa de pequenas intervenções, através do apoio a projetos apresentados por associações, coletividades, organizações não-governamentais, movimentos cívicos e organizações de moradores, em articulação com as autarquias, as autoridades de saúde ou demais entidades públicas.

Visa sobretudo dar algum poder, no sentido de “poder fazer”, a comunidades residentes e pessoas ou organizações intervenientes em territórios vulneráveis.

Neste sentido, a Junta de Freguesia de Alcântara, além do compromisso em apoiar eventuais candidaturas no ano 2022, estará a cooperar com as entidades abaixo mencionadas que tiveram o seu projeto aprovado no final de 2021 e encerrarão a sua atividade no final de 2022.

Bairros Saudáveis - Parcerias 2020/2022		
Nome do Projeto	Entidade(s) Promotora(s)	Estado
+Saúde No Bairro	ESSCVP	Execução
Viver em Igualdade	UMAR	Execução

Programa Escolhas *Fazer a Ponte* – E&G

O projeto Fazer a Ponte E&G é promovido pela Secretaria de Estado para a Integração e as Migrações e pelo Alto Comissariado para as Migrações/Programa Escolhas e Cofinanciado pelo Programa Portugal 2020/Lisboa 2020 e Fundo Social Europeu. Dirigido a crianças e jovens entre os 6 e os 25 anos e suas famílias, tem como principal objetivo promover a integração social de crianças e



jovens dos bairros do Vale de Alcântara, através da sua inclusão escolar, formação e qualificação profissional, inclusão digital e também da literacia para a saúde, coesão social e cidadania, envolvendo as famílias e a comunidade em geral.

Tem como entidade promotora o Projecto Alcantara, fazendo a Junta de Freguesia de Alcântara parte do consórcio, juntamente com a Câmara Municipal de Lisboa, Junta de Freguesia de Campo de Ourique, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Gebalis, Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, ARSLVT – DICAD e Associação Tempos Brilhantes. O papel da Junta de Freguesia de Alcântara passa pelo apoio ao projeto na realização de atividades lúdicas, recreativas e culturais para os jovens, através da cedência das instalações do polidesportivo do Bairro do Cabrinha para as atividades desportivas ou outras, palco e salão, ginásio e auditório para festas, apoio logístico nas atividades (transporte, materiais, cedência de espaços, etc.), cruzamento de dados estatísticos e sociais relativos à freguesia, acompanhamento e encaminhamento de jovens e famílias do seu Serviço Social, apoio na divulgação e participação ativa nas reuniões bimensais do Consórcio, no planeamento, execução e avaliação do projeto.

Programa Cidadãos Ativos

A Junta de Freguesia apoiou formalmente a candidatura da Mentis Brilhantes – IPSS (ultimamente a dinamizar as AEC das Escolas Básicas da Freguesia) ao Programa Cidadãos Ativos (EEA Grants) promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

O projeto foi aprovado e encontra-se a ser executado desde de junho de 2021, com uma duração prevista até ao final de 2022, esta iniciativa irá implementar e intensificar na Escola Francisco de Arruda e nas Escolas Básicas Raul Lino e Santo Amaro os ideais da democracia, a cidadania ativa, ações que promovam os direitos humanos e a igualdade de tratamento através do combate à discriminação. Explorando as ideias de justiça social e a inclusão de grupos vulneráveis, junto da população mais jovem.



Apoio às Instituições

A crescente procura de apoio social por parte da população leva a que muitas instituições deixem de conseguir dar resposta a algumas necessidades de forma autónoma, recorrendo para isso ao apoio da Junta de Freguesia. Assim, pretende-se, não só prestar este apoio, mas também fortalecê-las na sua ação através de um trabalho mais articulado e em rede, nomeadamente, através da cedência de recursos materiais e humanos e no apoio na elaboração de candidaturas a programas e a linhas de financiamento disponíveis na cidade de Lisboa como o RAAML, BIP/ZIP, e Programa Bairros Saudáveis.

O apoio financeiro e a aquisição de serviços de transporte têm sido os apoios mais frequentes, prevendo-se para 2022 alguns pedidos de apoio para aluguer de transportes para atividades escolares e desportivas ao ar livre, ou de âmbito competitivo (como o corta-mato e mega sprint) e para atividades das instituições e associações.

Poderão ainda surgir apoios financeiros de emergência, cedência de instalações da Junta de Freguesia para o acolhimento de eventos e cedência de espaços públicos para o mesmo fim.



**UAS - UNIVERSIDADE
ALCÂNTARA SÉNIOR**



UAS – UNIVERSIDADE ALCÂNTARA SÉNIOR

Em 2022 a Universidade Alcântara Sénior (UAS) manter-se-á em desenvolvimento, enquanto medida social de promoção do envelhecimento ativo e bem-sucedido, protagonizada pela Junta de Freguesia de Alcântara, para os residentes de e fora da freguesia.

Pretende-se que a linha de crescimento da UAS seja ascendente, conforme tem sucedido, mediante os esforços de modernização e de respostas diversificadas às várias solicitações e diferentes dimensões da esfera da comunidade da UAS, assim como às adversidades causadas, por exemplo, pela pandemia.

Os indicadores de crescimento a considerar são: a recuperação e o aumento do número de novos alunos comparativamente com o número pré-pandemia; aumento da oferta curricular (que tem vindo a ser reforçada de ano para ano); o número de atividades extracurriculares realizadas ao longo do ano; o aumento da participação dos alunos na vida da UAS, medido através do número de presenças nas aulas, de participantes nas atividades extracurriculares, assembleias de delegados de turma e outros eventos; a capacidade de respostas alternativas da UAS a situações adversas, seja provenientes da pandemia, ou outros condicionalismos internos, ou externos; a concretização das atividades propostas da área de projeto (“Cidadania e Combate às Alterações Climáticas”), identificadas no Plano de Atividades da UAS trienal, elaborado pelo Conselho Pedagógico; e dar a conhecer a UAS a mais pessoas dentro e fora de Alcântara, como projeto de referência da freguesia e com uma identidade própria, mediante o número de ações desenvolvidas com esse propósito.

Para além da oferta curricular, pretende-se assim, continuar a realizar atividades extracurriculares, de considerada qualidade, explorando as temáticas da área de projeto (Cidadania e Ambiente) definidas no Plano de Atividades trienal (concebido pelo



Conselho Pedagógico), e outras atividades paralelas patentes no mesmo documento (vg: hortas comunitárias no ISA, atividades no rio, futebol a andar).

Atualmente, a oferta curricular da UAS abrange 38 disciplinas, lecionadas por uma equipa de 28 professores, divididas em 5 áreas pedagógicas: Artes e Atividades Físicas (8); Ciências Humanas, Sociais e da Vida (7); História e Património (10); Línguas (6); e Tecnologias (6).

No ano letivo 2021-2022, prevê-se que as aulas se mantenham a funcionar em regime presencial nos três espaços: nas três salas da Biblioteca, no auditório do Centro Científico e Cultural de Macau e no salão da Junta de Freguesia de Alcântara. Para o ano letivo 2022/2023, a decisão dos espaços onde funcionarão as aulas dependerá do que o estado epidemiológico nacional permitir.



EDUCAÇÃO





EDUCAÇÃO

Educação para todos. Sendo a educação um dos grandes pilares da nossa sociedade, a Junta de Freguesia sempre lhe atribuiu destaque na prossecução das suas ações, dando respostas face às necessidades educativas existentes, que recentemente, foram fortemente influenciadas pelas questões da pandemia Covid-19. É nossa prioridade desempenhar um papel ativo e dar continuidade à forte ligação existente com as escolas e estabelecimentos de ensino da freguesia, potenciando os seus recursos e melhorando as respostas e as atividades educativas, para que estas sejam instituições com uma oferta educativa, de inclusão e formação de excelência.

As principais linhas orientadoras, bem como prioridades desta área para 2022, são as seguintes:

- Executar as políticas de Educação da Junta de Freguesia de Alcântara;
- Acompanhar a atividade educativa da freguesia;
- Garantir a aplicação do Contrato de Delegação de Competências com a CML, reforçando a relação com as escolas, tendo em vista um diagnóstico das necessidades existentes;
- Promover e apoiar logisticamente e/ou financeiramente projetos escolares assim como as iniciativas de natureza educativa-pedagógica nas escolas, nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo e pré-escolar, na prossecução das atividades constantes nos seus PAA;
- Dinamizar atividades com os estabelecimentos de educação e ensino público e privado de forma a assegurar uma escola mais inclusiva;
- Manter a representatividade nos Conselhos Gerais de Escola (Escola Secundária Rainha D. Amélia, Escola Secundária Fonseca Benevides, Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda);



- Promover a organização de eventos e exposições que evidenciem a natureza criativa dos trabalhos das crianças das escolas, assim como a sua ligação à cultura e história da freguesia da freguesia;
- Potenciar o número de parcerias junto das instituições locais (ex. PSP, SCML), IPSS, clubes e coletividades;
- Promover a cidadania através de programas interescolares;
- Gerir eficazmente o funcionamento das AAAF/CAF das escolas básicas;
- Gerir os recursos humanos afetos ao funcionamento dos estabelecimentos de educação do 1º ciclo e pré-escolar.
- Promover a implementação de atividades regulares, no âmbito das expressões artísticas, nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo e pré-escolar;
- Participação na Comissão Social de Freguesia, no Grupo Crianças e Jovens, na articulação e desenvolvimento de atividades conjuntas com a comunidade escolar.

1. ATIVIDADES DE APOIO E ANIMAÇÃO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)

A Componente de Apoio à Família (CAF) resulta de um acordo tripartido entre a Câmara Municipal de Lisboa, o Agrupamento de Escolas Francisco Arruda e a Junta de Freguesia de Alcântara. Trata-se de uma resposta social às crianças e às famílias, prevista nas disposições legais em vigor que engloba uma componente para a educação pré-escolar e outra para o 1º ciclo do ensino básico nas Escolas EB Santo Amaro e EB Raul Lino, em funcionamento entre 01 de Setembro e 31 de Julho.

Assim, no âmbito das CAF/AAAF de Santo Amaro e Raul Lino, pretende-se dar continuidade a:

- Manter o reforço de pessoal nos serviços CAF/AAAF, de forma a salvaguardar o isolar de grupos de crianças, acautelar ausências por doença ou isolamento profilático assim como as necessidades adicionais de gestão de espaços;
- Elaborar e atualizar as listas nominais mensais das inscrições e frequência em CAF/AAAF;



- Manter a comunicação com a CML, no âmbito do desenvolvimento da Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação e de Apoio à Família e de acordo com o estabelecido no Contrato de Delegação de Competências com o envio de informação mensal;
- Apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades CAF/AAAF, dando resposta às várias solicitações que vão surgindo, nomeadamente situações de inscrições e frequências, resolução de avarias e outros constrangimentos.
- Manter a comunicação com os encarregados de educação, durante o ano letivo, para que se envolvam de uma forma mais ativa e efetiva nas atividades das crianças;
- Manter o processo de avaliação de desempenho das equipas e dos projetos das CAF/AAAF,
- Continuar a realizar as reuniões mensais com a equipa e grupos de trabalho com o objetivo de planificação e elaboração dos planos de atividades para os períodos letivos e não letivos;

O plano de atividades prevê a dinamização de momentos de diversão e descontração às crianças através do desenvolvimento de atividades diversificadas de carácter lúdico, expressão plástica, desportiva e musical, entre outras, que pressupõem que cada criança possa usufruir de uma maior sociabilização que vão de encontro ao seu desenvolvimento, e que decorrem durante o período escolar nos seguintes horários:

Antecipação	Crianças do 1.º Ciclo e do Pré-escolar	Das 8h00 às 9h00
Prolongamento	Crianças do Pré-escolar	Das 15h30 às 17h00
		Das 17h00 às 19h00
	Crianças do 1º Ciclo	Das 17h00 às 19h00
Interrupções Letivas	Crianças do Pré-escolar e do 1º Ciclo	Das 8h00 às 19h00



No âmbito das CAF/AAAF e considerando todas as normas e orientações para o funcionamento das escolas, as equipas continuam a adaptar os procedimentos, nomeadamente os que visam a prevenção e controlo da transmissão da Covid-19, através da manutenção das condições de segurança e higiene, atuando sempre em conformidade com a multiplicidade de necessidades próprias deste contexto.

Assim, são privilegiadas todas as atividades possíveis de decorrer no exterior (nos pátios, logradouros, jardins), sempre em regime rotativo dos grupos existentes. Privilegiamos a utilização das salas mais amplas e arejadas para as atividades, desenvolvidas em pequenos grupos ou mesmo individualmente, sempre que possível, como a leitura de histórias, expressão plástica, pintura. As atividades realizadas anualmente, distribuídas pelas várias tipologias contam com jogos didáticos, de tabuleiro, associação, dança, brincadeira livre e visionamento de filmes e leitura de contos. As atividades são distribuídas desta forma, na CAF/AAAF Raul Lino e Santo Amaro.

HORAS	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
8h00-9h00	Acolhimento dos alunos do Jardim de Infância e 1º Ciclo				
15h30 /17h30 AAAF	Expressão Plástica	Atividades Desportivas	Oficina de Jogos	Expressão Corporal	Hora do conto
17h30/19h00 AAAF	Atividades Lúdicas	Atividades Livres	Atividades Lúdicas	Atividades Livres	Atividades Lúdicas
17h30/19h00 CAF	Expressão Plástica (1º / 2º anos)	Jogos Desportivos (1º / 2º anos)	Oficina de Jogos (1º / 2º anos)	Expressão Corporal (1º / 2º anos)	Atividades Lúdicas
	Expressão Plástica (3º e 4º anos)	Jogos Tradicionais (3º e 4º anos)	Oficina de Jogos (3º e 4º anos)	Expressão Corporal (3º e 4º anos)	Atividades de artes Plástica



A par do planeamento anual estabelecido, durante o ano letivo serão desenvolvidas, entre outras, diversas atividades temáticas das quais destacamos:

setembro	Interrupção Letiva
setembro	Atividades de Integração
outubro	Outono
	Dia Mundial da Alimentação
	Dia do Sorriso
	Halloween
novembro	Magusto
	Convenção dos Direitos da Criança
	Dia Mundial do Origami
dezembro	Inverno
	Natal
	Festa de Natal
dezembro	Interrupção Letiva
janeiro	Dia de Reis
fevereiro	Dia de São Valentim
	Carnaval
fevereiro	Interrupção Letiva
março	Dia do Pai
	Início da Primavera
	Dia Mundial da Árvore

abril	Interrupção Letiva
abril	Prevenção dos Maus Tratos
	Dia da Liberdade
	Páscoa
maio	Dia da Mãe
	Dia do Trânsito
	Dias dos Irmãos
junho	Dia Mundial da Criança
	Dia Mundial da Bicicleta
	Santos Populares
	Dia Mundial dos Oceanos
	Dia de Portugal
	Verão
junho	Interrupção Letiva
julho	Interrupção Letiva

Estas atividades serão desenvolvidas e dinamizadas através das expressões plásticas e manuais utilizando para isso vários tipos de materiais didáticos, de desgaste e recicláveis.



Durante o período das interrupções letivas será elaborado um programa de atividades lúdicas, desportivas, culturais e musicais em articulação com as instituições e coletividades existentes.

Assim sendo para o ano de 2022 prevê-se:

- Manutenção e continuidade de aquisição de serviços de transporte para as interrupções letivas;
- Articulação com coletividades e outras instituições existentes para a dinamização de atividades regulares durante o período letivo e não letivo;
- Garantir o apoio em pequenas reparações e manutenção das instalações da CAF/AAAF;
- Identificar numa ação conjunta com a escola as necessidades para o desenvolvimento de atividades diversificadas;
- A integração de novas atividades lúdico-desportivas dinamizadas por instituições e coletividades certificadas.

2. PROGRAMA ESCOLA MAIS

A Junta de Freguesia de Alcântara assumiu a responsabilidade de ir mais longe e de fazer mais em prol da escola pública, dinamizando o programa Escola Mais nas escolas básicas Raul Lino e Santo Amaro. Conscientes de que a melhoria do desempenho escolar só é possível através de uma abordagem sistémica, o Programa Escola Mais prevê manter a sua intervenção no ano letivo 2021/2022 nas escolas Santo Amaro e Raúl Lino, através da dinamização de atividades em 4 eixos:



1. Mais Aproveitamento

Oficinas de Português e Matemática. Pretende-se dar continuidade a este projeto, para os alunos do 2.º 3º e 4º ano, não pretendendo ser uma extensão do horário letivo, nem apenas uma sala de estudo, trata-se de um momento em que os alunos, através de técnicas diversificadas consigam combater as suas dificuldades e evidenciar as suas potencialidades.

Inglês Pré-escolar. Dar continuidade às aulas semanais de inglês permitindo às crianças do Jardim de Infância de Santo Amaro e Raul Lino, a aprendizagem e familiaridade com a língua Inglesa.

Terapia da fala. Apoiando e permitindo às crianças a continuidade das sessões de terapia da fala, mediante sinalização dos professores titulares. Pretendemos dar continuidade a este projeto nas escolas Raul Lino e Santo Amaro, bem como nas IPSS da Freguesia, CCR CCR e Sociedade Promotora.

2. Mais Motivação

Prémios de Motivação. Pretende-se à semelhança do que foi feito em anos anteriores, premiar os alunos que se destacarem ao longo do ano letivo anterior. O prémio é atribuído aos alunos que transitaram de ano e também a todos aqueles que se distinguiram pelo seu progresso ou comportamento, independentemente dos resultados obtidos. Os alunos a premiar são identificados pelas escolas, no final de cada ano letivo.

3. Mais Desporto

No sentido de reforçar a aposta do desenvolvimento desportivo, na saúde e na educação das crianças da Freguesia de Alcântara em Lisboa, a Junta de Freguesia procura através do projeto Alcântara-Desporto para Todos pretende garantir a continuidade das sessões de literacia física, para as crianças do pré-escolar.



4. Mais saudável

Através do Programa Escola Mais temos vindo a fomentar nos alunos das escolas de primeiro ciclo e Jardim-de-infância da nossa freguesia hábitos alimentares mais saudáveis, serão disponibilizadas ações de promoção de hábitos saudáveis.

3. EVENTOS E INICIATIVAS

Pretende-se a prossecução de diversas atividades, entre elas algumas no âmbito da comemoração de datas marcantes. O desenvolvimento destas iniciativas, terão a sua realização condicionada às orientações das autoridades de saúde.

Comemoração do 25 de Abril

Pretende-se dar continuidade à colaboração e participação das crianças das escolas no evento de comemoração do 25 de abril.

Dia Mundial da Criança

No dia 1 de junho comemora-se o dia Mundial da Criança prevê-se a dinamização de atividades de caráter lúdicas, musical e desportivo junto das crianças junto das crianças da freguesia e das que frequentam as nossas escolas.



Festas Populares

Dar continuidade à comemoração das festas populares de Lisboa, nomeadamente a participação nas tradicionais Marchas Infantis de Lisboa, uma iniciativa da CML e em parceria com a JFA. Nesta iniciativa que junta as crianças das CAF/AAAF, num evento final em Belém, que conta com a presença de várias crianças a desfilarem com um tema subordinado à cidade de Lisboa. Agregado a esta iniciativa está o concurso dos desenhos com o objetivo de criar um logotipo que é a imagem desta iniciativa. Em parceria com o Museu de Santo António/EGEAC a CAF Santo Amaro, estima-se a participação no concurso aos Tronos de Santo António de Lisboa.

Romaria de Santo Amaro

Dar continuidade à participação das escolas na apresentação à freguesia de um espetáculo (dança, teatro ou musical), durante a semana de comemoração festiva.

Praia Campo Infância

Estando reunidas todas condições de segurança, pretende-se promover a tradicional atividade Praia-Campo Infância, durante o mês de julho 2022, nas seguintes datas: (Turno A: 04 a 15 e Turno B: 18 a 29). Este programa tem como principal objetivo a oferta de atividades lúdicas, culturais e desportivas, conciliadas entre a praia e o campo, para as crianças e jovens da freguesia com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. A atividade é totalmente gratuita, direcionada às crianças residentes na Freguesia de Alcântara ou que frequentam as escolas da Freguesia, com frequência habitual de cerca de 400 crianças.



Planeamento para 2022:

Mês	Actividades
Março e Abril	Criação do plano, orçamentos e aprovação
Início de Abril	Abertura e acompanhamento de inscrições para coordenadores e monitores. Recrutamento e selecção.
Início de Maio	Abertura e acompanhamento das inscrições dos participantes. Preparação e fecho das actividades.
Junho	Aquisição de materiais e produtos para o desenvolvimento das actividades. Formação de monitores. Preparação e reunião com os responsáveis dos participantes.
Julho	Execução e acompanhamento das actividades

Férias de Verão

Assim, considerando que não estando reunidas as condições de segurança para a realização do “Praia Campo Infância” e de forma a dar uma resposta de apoio às famílias, e às crianças que tradicionalmente o frequentam, em alternativa prevê-se promover durante o mês de julho (entre os dias 04 e 29 de Julho), um programa alternativo de férias de verão, para as crianças e jovens da freguesia com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.

Possibilidade de realização de actividades de verão para crianças com idades acima dos 12 anos.

Possibilidade de dar continuidade durante o mês de agosto à realização do programa extraordinário de actividades lúdicas de acordo com as orientações da CML.



Desfile de Pais Natais Solidários

Pretende-se retomar a comemoração deste evento que envolve toda a comunidade escolar, em que participam, cerca de 900 crianças das escolas públicas e privadas da freguesia, numa missão solidária de recolha de alimentos, que são distribuídos pelas famílias com mais necessidades da freguesia. O evento e a missão que culmina com o desfile das crianças vestidas de Pai Natal e que percorre algumas das ruas da freguesia, terminam a sua missão com a entrega dos cabazes. Em alternativa a esta atividade prevê-se a promoção de outros eventos de carácter lúdico, de forma a comemorar esta data.

ESPAÇO PÚBLICO





ESPAÇO PÚBLICO

GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIDADE E PLANEAMENTO

Principais orientações: mobilidade pedonal, integrar meios de transporte ligeiro, valorizar e fiscalizar a ocupação do espaço público.

A freguesia de Alcântara apresenta à data um contraste de zonas urbanas consolidadas, algumas em franca recuperação, e zonas que estavam expectantes, estas mais junto ao rio onde hoje decorrem grandes obras de crescimento da malha urbana.

A nova construção irá provocar algumas alterações nos atuais usos do espaço urbano.

Com a situação pandémica que vivemos a presença do turismo, à semelhança do que se regista em toda a cidade de Lisboa, após uma paragem retoma agora alguma normalidade. No entanto, as condicionantes de vivência no espaço público tendo em conta o distanciamento social entre cidadãos exigido pela DGS, fregueses ou não, mudaram o tipo de vivência do espaço público.

A resposta a novas solicitações é uma preocupação por parte deste executivo na gestão do espaço público não obstante de manter o foco nos temas que têm vindo a ser acompanhados nos anos anteriores.

A mobilidade dos cidadãos é uma das principais preocupações deste executivo tendo presente que na freguesia de Alcântara coexistem: vivências de passagem (de entrada e saída na cidade) e vivências de pessoas que habitam e fazem nela a sua vida do dia-a-dia. Com os riscos associados à pandemia que condicionam a utilização dos transportes públicos, registou-se um aumento da utilização de meios de transporte ligeiros pelo que iremos procurar que se promovam condições para que o estacionamento destes transportes alternativos (bicicletas e motas) não tenham um impacto negativo.



O Hospital CUF iniciou atividade em outubro de 2020 alterando a circulação de pessoas e veículos na entrada ocidental da freguesia. Encontrando-se em execução as obras de infraestruturas dos arruamentos previstos no loteamento projetado para os terrenos limitados pela Rua Rodrigues Faria, Rua da Cozinha Económica, Avenida da Índia e o LxFactory, prevê-se a profunda alteração do espaço público envolvente o que reforça a necessidade de acompanhamento por parte deste executivo do Estudo de Mobilidade da freguesia que a CML se encontra a elaborar.

Com a utilização do espaço público mais condicionada pelas regras impostas pelo governo na prevenção da pandemia, a segurança no espaço público é uma preocupação do executivo da Junta, estando identificado na freguesia a necessidade de tornar os passeios mais iluminados, libertos de veículos, com travessias sobre as vias automóvel mais seguras, com vista a proporcionar às várias faixas etárias que compõe a população de Alcântara a vida mais confortável.

A gestão da ocupação do espaço público com áreas de comércio, esplanadas e publicidade etc, esteve sujeita à isenção de taxas durante o ano de 2020 e 2021. Aguarda-se ainda decisão da CML de como irá ser no ano de 2022. Não obstante a Junta permanecerá a acompanhar a o crescimento das áreas de esplanada que me muito contribuíram para a manutenção da atividade da restauração. A ocupação de espaço público, com esplanadas, toldos etc..., irá manter-se com as mesmas regras. Nesta ocupação pretendemos ter um papel presente e fiscalizador do cumprimento das regras aplicáveis, conforme delegação de competências da CML.



Objetivos:

- Promover o reforço de sinalização horizontal e vertical em passadeiras, com mais e melhores condições de acessibilidade para os peões cumprindo o plano de acessibilidades da CML;
- Promover a continuação de instalação de suportes de bicicletas particulares e partilhadas no interior da freguesia;
- Criar espaços de estacionamento de bicicletas para fregueses em espaços fechados e fiscalizados.
- Continuar a aumentar o número de bolsas de estacionamento de motas;
- Articular com a CARRIS a melhoria de resposta da carreira de bairro com vista a reforçar o transporte de zonas da freguesia com carência deste serviço público, e adaptar às necessidades que se verificaram ao longo do primeiro ano da sua existência.
- Continuar junto da CML, a avaliar a reordenação dos sentidos de trânsito de várias ruas da freguesia, melhorando os acessos e criando mais lugares de estacionamento para os fregueses.
- Promover junto da CML o reforço de sinalização ineficiente em cruzamentos ou vias perigosas e com pouca visibilidade.
- Estudar com a CML percurso de atravessamento da freguesia dedicado a bicicletas e corredores de bus com motas;
- Procurar novos espaços para estacionamento.
- Coordenar com as entidades envolvidas nos Planos em desenvolvimento para a freguesia novas soluções e melhorias dos acessos a bairros mais isolados, como é o caso da zona velha de Alcântara;
- Estudar em conjunto com a CML um percurso de ligação entre o parque de Monsanto e a frente ribeirinha;
- Dar continuidade a intervenções de melhoria do espaço público da freguesia, de acordo com as competências delegadas pela CML e as estabelecidas por protocolos com a mesma, para a ampliação e repavimentação dos circuitos pedonais;
- Usar os recursos disponíveis na melhoria dos espaços de estadia e lazer, e reabilitar/ reutilizar o mobiliário urbano danificado
- Prosseguir com a manutenção, criação e reparação dos Parques Infantis existentes na Freguesia;
- Em conjunto com a CML priorizar zonas problemáticas no âmbito da iluminação pública;
- Implementar o regulamento para atribuição de espaços para venda ambulante, atividades não sedentárias;



- Articular com a CML localização para uma ligação pedonal à zona ribeirinha, preparada para pessoas com mobilidade condicionada, para além da já prevista no loteamento de Alcântara Poente.
- Criar atividades que proporcionem uma maior vivência dos fregueses no espaço urbano nomeadamente criando rotinas de fecho temporário ao trânsito automóvel de algumas ruas para envolver a comunidade a viver o espaço de uma forma diferente e mais contemplativa.

Este executivo manterá a incumbência de estar continuamente envolvido noutros projetos que poderão interferir com a vivência na freguesia de Alcântara sempre na defesa dos melhores interesses dos fregueses.

No âmbito de “Uma Praça em Cada Bairro” prevê-se a conclusão da reformulação do Largo do Rio Seco e ruas envolventes, projeto que temos estado a acompanhar a evolução manifestando e defendendo os interesses dos fregueses que residem nas proximidades.

Aguarda-se algumas intervenções da CML e tem-se em vista a proposta de delegação de competências para intervenções de melhoria no espaço público.

Foi transferido o posto de limpeza para o Pavilhão da Ajuda, e uma vez que o Pavilhão se manterá prevê-se manter o posto de limpeza neste local e solicitar à CML a reparação da cobertura e beneficiação de balneários que há muito aguardam intervenção. Quanto ao terreno do Alto de Santo Amaro onde estava previsto o posto de limpeza irá estudar-se a possível localização do futuro centro de dia e articular com a CML essa possibilidade.

Está já em fase de conclusão os protocolos de intervenção, entre outros na reabilitação da Capela de Stº Amaro, e a conclusão da 2ª fase de intervenção na reabilitação dos passeios na Rua dos Lusíadas troço entre a Rua José Dias Coelho e a Rua Luís de



Camões. Irão ser propostos novos protocolos para regulação de estacionamento, criação de estacionamentos alternativos, a criação de mais espaços verdes, jardins em terrenos municipais expectantes, e ou arvoredo nos arruamentos da freguesia.

Também está previsto o acompanhamento das obras de requalificação do Centro de Saúde e da Escola EB de Sto. Amaro, o primeiro já em obra e segundo com início da obra para o ano 2022 a executar por parte da CML.

Continua a ser intenção a criação do “Bairro dos Poetas”. O objetivo é o de dar a conhecer a toponímia de uma parte relevante da freguesia, sobretudo a ligada a escritores de renome e à sua obra.

HIGIENE URBANA

Principais orientações: ações de sensibilização, melhoria dos serviços prestados pela Junta.

As novas instalações melhoraram significativamente as condições de trabalho da equipa desta Junta que presta o serviço de limpeza, higiene urbana e manutenção de espaço público. Não sendo possível nestas instalações a existência de viveiro prevemos a sua instalação no terreno sob gestão da junta localizado entre a travessa do Conde da Ponte e a rua da Academia de Santo Amaro ou, em alternativa, no Instituto Superior de Agronomia.

Continuam ainda por resolver alguns dos temas levantados pelas alterações efetuadas à recolha de resíduos sólidos, promovidas pela CML. Mantem-se a necessidade de melhorar as condições de salubridade de alguns locais de contentores exteriores pelo que iremos dar continuidade às reuniões com os serviços técnicos da CML, com vista a ajustar este serviço para responder às situações identificadas como mais penalizadoras para os fregueses de Alcântara.



Objetivos:

- Otimizar a frequência de recolha de resíduos em redor de ecopontos, eco-ilhas e outros contentores e locais existentes na freguesia com vista à melhoria das condições de salubridade;
- Investir em campanhas de sensibilização e respeito pela higiene no espaço urbano
- Assegurar rotinas de higienização do mobiliário e outros elementos do espaço público;
- Manter a colaboração com a CML na promoção de ações de sensibilização e educação ambiental junto da população no âmbito da reciclagem e acondicionamento dos resíduos, quer em casa, quer nos contentores, no sentido de melhorar a salubridade urbana;
- Continuar e reforçar a limpeza ao nível da varredura e lavagem das ruas, não só ao nível das competências da Junta, mas também junto da CML atuar no mesmo sentido, para as vias estruturantes;
- Colaborar com a CML no ajustar da frequência de recolha dos vidrões, eco-ilhas e resíduos domésticos, de modo a evitar acumulação de resíduos, no interior dos edifícios e junto às eco-ilhas;
- Promover o ajuste do tipo de recolha de acordo com as características dos edifícios em cada zona da freguesia;
- Estão já solicitadas à CML e identificados os locais de instalação de mais 15 eco-ilhas subterrâneas na freguesia a aguardar disponibilidade da CML para implantação;
- Articular com a CML a eficácia do pombal contraceptivo com vista ao controlo de natalidade, melhoria da saúde pública, e das condições de permanência dos pombos nos locais onde estes se concentram.
- Criar ações de sensibilização da população para uma relação adequada com as colónias de pombos com benefícios para ambas as partes;
- Promover, em parceria com a CML: ações de sensibilização para os inconvenientes da alimentação de animais errantes, e ações de fiscalização dos dejetos caninos, situações que constituem um risco constante de saúde pública.



- Procurar implementar em novas obras e em alguns dos locais já identificados, a substituição de sarjetas e sumidouros para novos modelos com características adequadas às vulnerabilidades da Freguesia em períodos de cheia.
- Implementar esquema de lavagem de ruas que respeite o consumo excessivo de água.

AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

Principais orientações: aumentar a presença de espécies verdes na malha urbana, melhorar a resposta na manutenção dos espaços, reduzir a utilização de papel.

O espaço público da freguesia de Alcântara apresenta espaço público com características diferentes. Em contraste com zonas verdes por excelência, como o Parque de Monsanto e o Instituto de Agronomia, existem zonas onde não existe qualquer espécie arbórea, como a zona da travessa Artur Lamas, a Rua dos Lusíadas ou Alcântara Velha. Pretende-se que a natureza entre mais na vida dos cidadãos que vivem a freguesia.

A competência de manutenção foi delegada à Junta de freguesia sendo uma especial preocupação deste executivo a resposta deste serviço à população. De uma forma geral a Junta optou por executar estes trabalhos com meios próprios recorrendo a entidades externas em trabalhos específicos pelo que se procura otimizar o funcionamento do serviço.

Objetivos:

- Com a CML identificar possíveis novos locais para a plantação de espécies arbóreas com vista a equilibrar o impacto das altas temperaturas no espaço público;
- Criar áreas de estar em espaço verde para proporcionar locais de lazer em diversos pontos da freguesia;



- Iniciativas de divulgação e promoção que alertem para uma atitude cívica de respeito pela conservação destes espaços e para a importância da preservação ambiental da freguesia
- Criar plano de poda do arvoredo para a sua execução faseada;
- Manter a recuperação de espaços verdes e jardins que ainda se encontram em processo de requalificação na nossa freguesia;
- Conservação e substituição dos sistemas de rega dos espaços verdes na responsabilidade da Junta;
- Estudar a implementação de controladores de rega nos espaços verdes com vista a reduzir consumos e custos de água.
- Manter a identificação de elementos arbóreos em risco, para em conjunto com a CML promover o seu abate e replantação com novas árvores, renovando constantemente o parque arbóreo da freguesia.
- Planear ações de participação da comunidade na remodelação e manutenção dos jardins da freguesia.
- Garantir apoio técnico aos fregueses que queiram implementar meios alternativos de aumento da área verde de Alcântara



DESPORTO E COLETIVIDADES





DESPORTO E COLETIVIDADES

DESPORTO

Se já era no passado reconhecida a influência positiva da atividade física na saúde, no bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos, mais evidente ficou essa importância, nesta época marcada pela Pandemia COVID-19, que obrigou a uma alteração drástica dos comportamentos individuais e coletivos, que levaram a um aumento substancial dos níveis de sedentarismo.

De acordo com a Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 - “o desporto pode contribuir de forma significativa para a economia portuguesa, seja na sua componente de turismo desportivo, seja associado ao espetáculo desportivo ou à prática desportiva. (...) Por outro lado, políticas que promovam o incremento da prática desportiva terão consequências na qualidade de vida dos cidadãos, designadamente ao nível da prevenção e tratamento das doenças crónicas não transmissíveis e da incapacidade funcional, contribuindo fortemente para redução dos pesados encargos públicos com o Serviço Nacional de Saúde”.

Em linha com as Nações Unidas, que reconhecem o potencial do desporto no contributo para o alcance dos Objetivos para o Desenvolvimento do Millennium, e também dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Organização Mundial de Saúde lançou em 2018 o Plano de Ação Global para a Atividade Física 2018-2030 procurando dar uma resposta estratégica e mundialmente concertada a um sério problema de Saúde Pública, a inatividade física mundial, visando a sua redução em 30% até 2030 em cada país.

A realidade portuguesa neste âmbito é pouco animadora, tal como indicam os mais recentes resultados, em 2019, cerca de 2/3 da população com 15 e mais anos não praticou qualquer exercício físico (65,6%), sendo aquela proporção maior para as mulheres e



crescente com a idade. 40,3% dos mais jovens (15 a 24 anos) e mais de metade (57,5%) no grupo etário imediatamente a seguir (25 a 34 anos) não praticaram exercício físico em 2019. (Desporto em Números, Instituto Nacional de Estatística, 2021)

Pela sua proximidade e escala local, as Juntas de Freguesia são assumidas como estruturas essenciais para esta promoção de índole mais alargada, mas também incisiva da atividade física. A potenciação de sinergias entre as freguesias da cidade em articulação com o município, alargando o espetro de ação e fortalecendo o impacto das medidas, são uma estratégia essencial para atingir os objetivos de redução da inatividade e promoção de sociedades mais ativas e saudáveis.

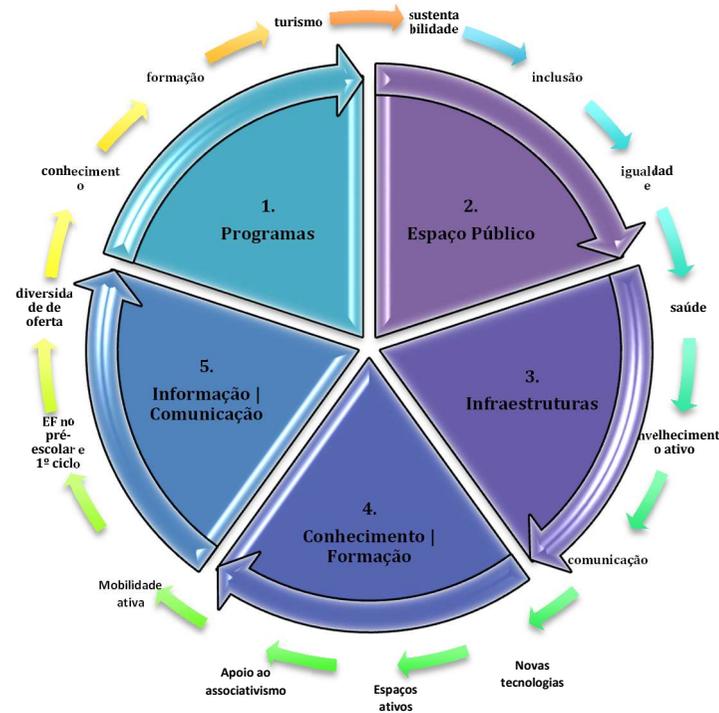
A estratégia de ação para o ano de 2022 está assente num conjunto de medidas, estruturadas em cinco eixos de ação (programas, espaço público, infraestruturas, conhecimento e comunicação) visando quatro objetivos principais (criar sociedades ativas, criar sistemas ativos, criar pessoas ativas, criar ambientes ativos), para uma definição de uma estratégia comum de promoção do Desporto para Todos, direcionada aos fregueses de Alcântara, com vista a construir uma comunidade mais ativa, mais saudável e mais feliz.

No Estudo realizado em 2021 com a população de Alcântara, destacamos alguns pontos que são relevantes para a definição da estratégia e ações futuras:

- a população revela como obstáculos à prática a falta de tempo, o desconhecimento da oferta, a falta de instalações.
- a população procura atividades indoor (fitness) e ao ar livre (Caminhadas, BTT).
- quem pratica regularmente atividades desportivas fá-lo para melhoria da saúde e condição física e por ser uma oportunidade de convívio social.
- a maioria da população não é sócia dos clubes da freguesia e não acompanha qualquer canal de comunicação.
- é muito referida a necessidade de desenvolver programas de promoção do desporto ao ar livre, seja no rio tejo ou no parque de Monsanto.



- a necessidade de um ginásio na freguesia e a necessidade de condições para a utilização diária da bicicleta como meio de transporte, também são apontadas como essenciais.



Construir uma comunidade mais ativa, mais saudável e mais feliz!



Eixos de Ação:

Visão:

Construir uma comunidade mais ativa, mais saudáveis e mais feliz, sustentada por medidas de promoção do Desporto para Todos, baseadas em princípios de sustentabilidade, inclusão, igualdade e inovação, tornando o desporto acessível a toda a população e a atividade física um hábito diário para todos.

Missão:

Desenvolver programas, projetos e iniciativas que possibilitem que toda a população tenha acesso facilitado a atividades desportivas e que faça da atividade física um hábito diário.

Objetivos:

- Fortalecer o tecido associativo e desportivo local, melhorando as suas condições de prática (infraestruturas, recursos humanos, inovação, entre outras) e aumentando a sua oferta desportiva no desporto federado e não federado.
- Melhorar as condições das infraestruturas desportivas municipais sob a gestão da JFA, aumentando a sua oferta desportiva e garantindo a sua abertura à população local.
- Desenvolver, em articulação com a CML, programas e projetos direcionados a todas as faixas etárias.
- Abrir os espaços desportivos dos estabelecimentos de ensino a toda a comunidade.
- Desenvolver conceitos inovadores de espaços de jogo, recreio e treino, tanto no espaço público como dentro dos estabelecimentos de ensino.
- Articular todas as áreas da JFA que intervêm na melhoria das condições de vida da população e na promoção de estilos de vida ativo, como a educação, ação social, universidade sénior e espaço público.
- Desenvolver a 2ª fase do programa Escola +, estendendo o mesmo ao pré-escolar e articulando a intervenção no 1º ciclo com os programas municipais.



- Desenvolver a rede de desenvolvimento desportivo local, articulando o funcionamento de clubes, associações, escolas, autarquia e famílias.
- Monitorizar os índices de atividade física da população com o objetivo de colocar a freguesia acima da média nacional.

PROGRAMAS

Criação e/ou reforço dos programas de «Desporto para Todos» com base no Artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa

1- Todos têm direito à cultura física e ao desporto.

2- Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.”

Modelo de Desenvolvimento Desportivo de Alcântara

(LTAD - Long-term development in sport and physical activity)

O modelo de desenvolvimento desportivo a implementar na freguesia, estabelece as diretrizes para a estruturação dum plano de desenvolvimento desportivo a nível local que permita um desenvolvimento integrado do desporto em todas as faixas etárias. Este modelo pressupõe um foco na melhoria da literacia física nas fases iniciais de desenvolvimento (habilidades fundamentais como correr, saltar e atirar), uma estruturação do desenvolvimento desportivo por etapas e a visão de uma continuidade de prática desportiva para a vida, fazendo desta um hábito diário de toda a população. O modelo ajudará a desenvolver um envolvimento na atividade física e na participação desportiva ao longo da vida, bem como a facilitar o desenvolvimento de futuros atletas.



Nos estágios iniciais do desenvolvimento, é imperativo que os programas de desenvolvimento desportivo sejam projetados em torno de períodos de adaptação acelerada ao treino. Estes períodos de desenvolvimento representam o tempo em que as crianças estão prontas e capazes de desenvolver habilidades desportivas fundamentais como correr, saltar e atirar. Para além disso, nessas fases elas são mais capazes de melhorar a velocidade, agilidade e equilíbrio, habilidades desportivas relacionadas que se revelarão bastante úteis em todos os desportos. Em crianças que não desenvolvem os seus mecanismos fundamentais é improvável que as habilidades até aos 12 anos atinjam seu pleno potencial atlético. Neste sentido, a Junta de Freguesia irá estruturar os seus programas em articulação com os clubes para garantir o correto desenvolvimento desportivo nas crianças e jovens.

O estabelecimento de um conjunto básico de habilidades motoras no início da vida permite que as crianças obtenham uma sensação de realização e estabeleçam uma relação positiva com o desporto e a atividade física. Experiências bem-sucedidas e positivas com o desporto em idades jovens, juntamente com a aquisição de habilidades desportivas transferíveis, permitirão que as crianças se tornem proficientes em diferentes desportos.

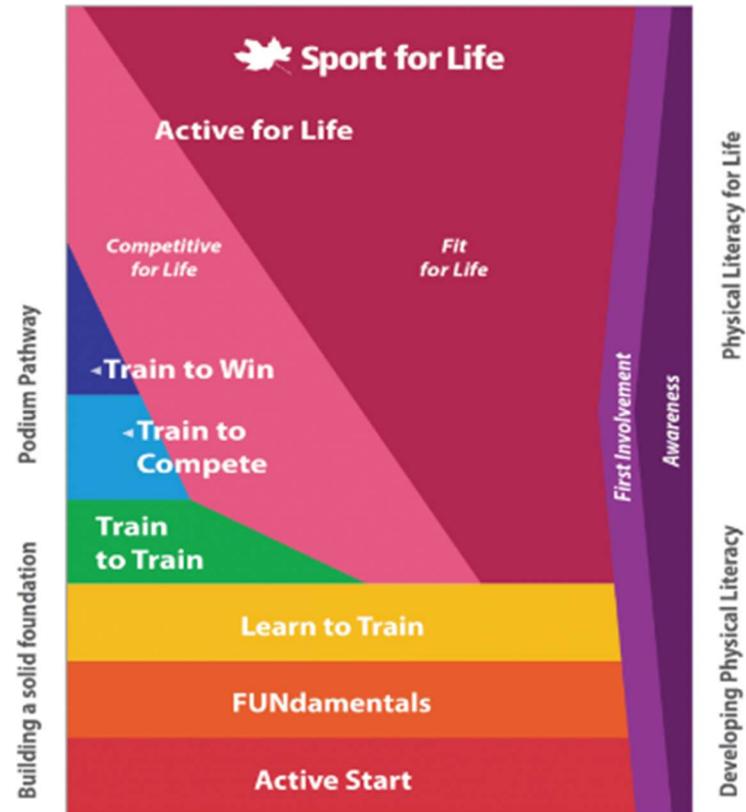
Proficiência em muitos tipos de atividade física pode aumentar as chances de participação em diferentes atividades, o que poderá aumentar a longevidade e, em geral, a qualidade de vida. Este modelo visa a criação de condições para produzir atletas de elite e consistentes. No entanto, também procura proporcionar oportunidades para que todas as crianças cresçam e se tornem adultos confiáveis, saudáveis e ativos.

A aplicação deste modelo de desenvolvimento em Alcântara, com as devidas adaptações à dimensão e realidade local, irá permitir uma coerência no trabalho de todos os agentes desportivos locais e uma visão comum.

Abaixo desenvolvemos o modelo e explicamos de que forma a Junta de Freguesia irá estruturar a oferta desportiva de forma a garantir oportunidades de prática desportiva para toda a população.



Long-Term Development in Sport and Physical Activity



*Modelo de Desenvolvimento Desportivo



1.1 Programa ESCOLA +

O Programa Escola + tem como principal finalidade a promoção da saúde nas crianças da nossa freguesia através do desenvolvimento de competências básicas no domínio da atividade física e desportiva (Literacia Física). Essas competências permitem às crianças a confiança para se envolverem em atividades físicas e desportivas desde cedo, bem como possibilitam que o gosto pela prática possa estar presente também ao longo da sua vida.

Um dos fatores a considerar neste programa é a diversificação das atividades desenvolvidas, ou seja, de forma a promover o desenvolvimento dos vários domínios da criança, o Programa Escola + promove uma abordagem eclética da prática de atividade física e desportiva.

Para além de intervir desde cedo na promoção de comportamentos saudáveis, pois este programa é operacionalizado ao nível da Educação Pré-Escolar, outro dos fatores caracterizadores deste programa é a garantia de regularidade de sessões práticas de Literacia Física integradas na componente letiva das crianças na escola.

Este programa operacionaliza-se nas seguintes propostas:

1.1.1 Literacia Física na Educação Pré-escolar

Consiste em sessões de Literacia Física uma vez por semana a todas as turmas do pré-escolar da escola pública em regime de coadjuvação, integradas na componente letiva, durante todo o ano letivo.

- Desenvolver a consciência e domínio do corpo através das experiências e oportunidades proporcionadas durante a sessão;
- Promover estilos de vida saudável através da prática de exercício físico;
- Promover o brincar através da exploração livre do espaço, do movimento e dos materiais;
- Mobilizar o corpo com precisão e coordenação através do desenvolvimento e aperfeiçoamento das capacidades motoras.



1.1.2 Brincar na Natureza (Floresta)

Consiste na realização de um bloco de 8 a 10 sessões de atividade na floresta, uma vez por semana a todas as turmas do pré-escolar da escola pública, desenvolvidas por um técnico especializado.

- Realização de atividades na floresta que promovem o desenvolvimento físico ao mesmo tempo que proporcionam a capacidade de avaliar o risco e a consciência dos seus limites e capacidades;
- Contactar com a natureza com o objetivo de promover uma melhor educação ambiental
- Desenvolver a confiança através da experimentação livre e da execução e exposição das suas ideias;
- Promover a relação da comunidade com a sua freguesia – O Parque florestal do Monsanto e a tapada da Ajuda consistem na maior percentagem do território da freguesia.

1.1.3 Yoga – Promoção do bem-estar e equilíbrio emocional

Consiste na realização de um bloco de 8 a 10 sessões onde o Yoga é apresentado de uma maneira informal e lúdica, uma vez por semana a todas as turmas do pré-escolar da escola pública, desenvolvidas por um técnico especializado.

- Promove a melhoria das capacidades físicas como a força e a flexibilidade através da combinação de posições físicas.
- Durante as sessões realizam-se exercícios respiratórios e técnicas de descontração e relaxamento com o objetivo de melhorar a concentração, controlar as emoções e diminuir a ansiedade e o stress.
- O movimento ou a mobilidade nas posições de yoga auxiliam a criança a interiorizar a prática, a sentir mais profundamente o corpo e a entender os seus limites. A concentração é uma variante sempre presente ao longo de toda a prática.

1.1.4 Mobilidade – Promoção do uso da bicicleta a partir dos 3 anos

Começar desde cedo a promover o saber andar de bicicleta através de um bloco de 8 a 10 aulas 1 x semana na escola a todas as turmas do pré-escolar, integradas na componente letiva, com o objetivo de:

- Proporcionar uma experiência gratificante de exercitação e exploração do ambiente que o rodeia;



- Melhorar as capacidades de coordenação e equilíbrio através da utilização das bicicletas sem pedais;
- Criar uma cultura de andar de bicicleta dentro e fora da escola desenvolvendo uma consciência cívica no âmbito da mobilidade sustentável;
- Contribuir para a mudança de mentalidade relativamente à utilização regular da bicicleta, promovendo uma perceção positiva acerca do seu uso;
- Detetar problemas de ordem motora desde cedo na 1ª infância.

1.2 Programa de apoio ao desporto e associativismo

Os clubes e associações desportivas são as estruturas mais próximas da população no que diz respeito ao acesso e à generalização da prática desportiva. Como tal, considera-se fundamental o apoio financeiro e não financeiro a todos os clubes de Alcântara com o objetivo de contribuir para o seu normal funcionamento.

- Apoiar financeiramente os clubes na aquisição de material desportivo;
- Apoiar financeiramente os clubes na realização de pequenas obras de beneficiação das instalações desportivas dos clubes;
- Cedência de instalações ou transporte para eventos, treinos ou competições;
- Cedência de recursos humanos para apoio nas atividades dos clubes.

1.3 Desporto +

1.3.1 Centro de Ténis de Mesa de Alcântara

Aproveitando a existência do Pavilhão Desportivo da Ajuda na freguesia e tendo a informação do cancelamento do projeto de reabilitação, que estava anteriormente previsto realizar pela CML, propõe-se a adaptação dos campos laterais para desenvolvimento de atividades desportivas de apoio à população.



O Ténis de Mesa é uma modalidade em grande evolução na freguesia e considerando as suas diferentes vertentes de participação, tem tido um impacto bastante significativo na promoção da prática desportiva em Alcântara. Assim, propõe-se criar um Centro de Treino que permita a utilização pelas dezenas de jovens das escolas e pelos atletas dos clubes com esta modalidade.

- Promover a generalização da prática desportiva na freguesia através do Ténis de Mesa junto das crianças e jovens das escolas da freguesia;
- Garantir um local de prática para o desenvolvimento da etapa de formação desportiva no Ténis de Mesa através da utilização pelos atletas do clube;
- Promover a prática desportiva de Alto Rendimento, através da adequação das condições do local à prática desportiva dos Atletas de alto rendimento do clube.

1.3.2 Escola de Ciclismo

A Escola de Ciclismo decorre da aposta no ensino das crianças e jovens a andar de bicicleta, que ocorreu nos 6 anos anteriores do Programa Escola Mais. Aproveitando os recursos materiais já existentes, nomeadamente as bicicletas, propõe-se criar uma Escola de Ciclismo ao serviço da população. Pretende-se dar resposta a todos aqueles que não sabem andar e queiram aprender, assim como iremos direccionar os alunos de 1º ciclo com mais dificuldades para esta resposta.

- Promover a utilização da bicicleta como forma de melhoria da saúde pública;
- Promover a utilização da bicicleta como forma de mobilidade eficiente;
- Promover a utilização da bicicleta como forma de melhoria do meio ambiente;
- Promover a aprendizagem do padrão motor “saber andar de bicicleta” por parte de crianças e adultos da freguesia através da realização regular de aulas de ciclismo.



1.3.3 Desporto ao Ar Livre

O Desporto ao ar livre consiste numa das respostas mais diferenciadas que Alcântara pode proporcionar, uma vez que no seu território contamos com dois dos espaços naturais mais simbólicos da cidade de Lisboa. O rio Tejo e o Parque florestal de Monsanto.

- Promover caminhadas de forma pontual e regular junto da comunidade;
- Promover atividades ligadas à mitigação das alterações climáticas através do desporto outdoor junto das comunidades escolares;
- Desafios on-line incentivando as pessoas a percorrer, com corrida ou caminhada, percursos outdoor pela freguesia de Alcântara;
- Organização de atividades combinadas de corrida, remo e ciclismo.

1.3.4 Desporto Adaptado

O Desporto contribui significativamente para a integração das pessoas com deficiência na comunidade. A prática desportiva por si só é uma ferramenta que permite à pessoa com deficiência ultrapassar os seus limites e desenvolver a autoconfiança e autonomia.

Apesar de Alcântara não possuir nenhuma instituição que trabalhe diretamente nesta área, pretendemos criar condições para os clubes da freguesia poderem fazê-lo. Por outro lado, será através das escolas da freguesia que iniciaremos o trabalho nesta área.

- Apoio às atividades da CML no que diz respeito ao programa de apoio à EF curricular com os alunos dos CAA das escolas de 1º ciclo e realização de atividades pontuais com esses alunos.
- Apoio às atividades do Desporto Escolar Francisco Arruda e Realização de atividades pontuais no âmbito do Desporto Escolar.

1.3.5 Atividades Desportivas (Clube Alcântara Ativa)

De forma a complementar a oferta desportiva existente na freguesia, e com o objetivo de desenvolver atividades direcionadas para a idade adulta, continuaremos a promover nas instalações da junta um conjunto de atividades ligadas ao conceito de saúde e bem-estar.



Yoga, Pilates e Zumba são as atividades desenvolvidas nesta área, através de técnicos devidamente certificados.

1.3.6 Programa de Envelhecimento Ativo (Ativo para a vida)

- Continuar a desenvolver atividade regular no âmbito do envelhecimento ativo com as aulas de Tai-chi, Chi-Kung e a Dança junto da população com mais de 55 anos.
- Cooperar na construção do currículo da Universidade Sénior ao nível da prática de atividade física para seniores. Na atividade regular através das aulas de ginástica para seniores e das danças de salão.
- Realizar atividades pontuais em parceria com a Universidade Sénior no âmbito da atividade física e desportiva, nomeadamente para a população masculina. São exemplo disso os jogos de futebol a andar ou o Ténis de Mesa.
- Apoiar e supervisionar o programa +55 desenvolvido pelo CCR CCR na freguesia em parceria com a CML e promover a abertura de novos polos na freguesia.
- Criar programa específico de caminhada como atividade física fundamental para a promoção da saúde e bem-estar e criar uma estreita ligação com o centro de saúde.
- Realizar atividades pontuais direcionadas à comunidade através da implementação de protocolos validados de avaliação da aptidão física em seniores.

1.3.7 Roteiro do desporto e associativismo (crianças, jovens, adultos e seniores)

O Roteiro Desportivo da Freguesia terá informações sobre as atividades desenvolvidas pelos clubes e coletividades direcionadas às diferentes faixas etárias da população da freguesia, assim como, os horários e a localização dessa oferta. Desta forma, pretendemos criar uma maior proximidade entre a comunidade e os clubes da freguesia ao mesmo tempo que promovemos a prática de atividade física e desportiva em Alcântara.



1.4 Torneios e eventos

1.4.1 Torneios da Romaria – Festas de Lisboa

Seguindo a tradição da freguesia de comemorar as Festas da Cidade com a realização da Romaria de Santo Amaro, serão promovidos os torneios da Romaria, envolvendo diversos eventos desportivos nas modalidades dos diferentes clubes e coletividades de Alcântara. Estes eventos são por tradição abertos a toda a população, abrindo os clubes à comunidade e com opções para todas as idades.

1.4.2 Open Day dos Clubes nas escolas da freguesia

Promover as modalidades dos clubes dentro da escola através da realização de atividades, em parceria com os grupos de professores de Educação Física e também no âmbito do Desporto Escolar.

1.5 Oferta de atividade física e desportiva

1.5.1 Crianças e jovens

- Continuar a desenvolver o programa Escola + de promoção de literacia física no pré-escolar.
- Desenvolver um programa “Escolas Ativas” através da promoção de espaços de jogo e recreio que incentive a prática de atividade física e desportiva.
- Criar oportunidades de prática de atividade física através da relação entre as escolas e as instalações desportivas municipais e entre as instalações desportivas escolares e as organizações desportivas da sociedade civil.
- Apoiar a o desenvolvimento do programa de apoio à Educação Física Curricular no 1º ciclo.
- Desenvolver atividades pontuais no âmbito do ensino do ciclismo, em articulação com os princípios da educação rodoviária, com foco na mobilidade ativa.



- Desenvolver clubes-escola em articulação com o Desporto Escolar e a CAF, possibilitando aos jovens praticarem modalidades desportivas de referência na freguesia dentro do contexto da Escola.
- Promover as atividades dos Clubes, nomeadamente o Remo nas Universidades de Alcântara, junto da população juvenil, com o objetivo de desenvolver hábitos de vida saudável junto da população em idade de maior percentagem de abandono da prática desportiva.

1.5.2 Adultos

- Promover e apoiar a organização de eventos de Desporto para Todos (corridas, caminhadas, torneios informais).
- Implementar, em parceria com os clubes da freguesia setores da educação e saúde, programas dirigidos a famílias, pais e encarregados de educação como forma de desenvolver as competências necessárias para a influência e adoção de um estilo de vida ativo e que promova o tempo livre lúdico das crianças e suas famílias (Programa BEACTIVE em Alcântara).

DESPORTO NO ESPAÇO PÚBLICO

Aposta na requalificação/adequação de espaço público enquanto elemento facilitador e promotor de atividade física ao ar livre, visando a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis, numa lógica de promoção ambiental.

- Criar estruturas promotoras do exercício nos jardins e parques municipais: ginásios de exterior, street workout station, equipamentos geriátricos, espaços de jogo e recreio inovadores.
- Trilhos organizados, tanto de BTT como percursos pedestres – potenciando as zonas de Monsanto e Instituto Superior de Agronomia.
- Criar circuitos pedonais para dar a conhecer a freguesia aos habitantes e visitantes – com passagem pelos centros históricos – cultura aliada ao desporto.



INFRAESTRUTURAS

- Aposta na construção, reabilitação ou modernização dos equipamentos desportivos sob gestão da junta (Pavilhão Desportivo da Ajuda e Polidesportivo da Quinta do Cabrinha), fomentando a sua versatilidade, multiplicidade de valências, inclusão, rentabilidade e sustentabilidade ambiental.
- Colocar as instalações desportivas escolares ao serviço da comunidade (escolas para a comunidade).
- Modernizar todos os equipamentos desportivos e instalações de apoio, garantindo a otimização dos seus recursos energéticos e contribuindo para uma maior sustentabilidade ambiental.
- Realizar obras de melhoria no Polidesportivo da Quinta do Cabrinha dotando-o de equipamentos e materiais ao serviço da comunidade.
- Interceder junto da Câmara Municipal de Lisboa para as intervenções necessárias no Pavilhão Desportivo da Ajuda e noutros equipamentos desportivos da responsabilidade dos clubes da freguesia.

CONHECIMENTO E FORMAÇÃO

Apostar na tomada de decisão com base em estudos e dados concretos e também na formação de todos os agentes desportivos a nível local (técnicos de desporto, dirigentes, treinadores, etc.).

- Promover a partilha de conhecimentos técnicos e metodológicos relacionados com a investigação, monitorização e avaliação dos níveis de atividade e aptidão física da população e sua relação com a saúde pública.
- Promover estudo sobre o Desporto na Escola - número de praticantes; quais as modalidades; que percentagem de alunos participam em contexto federado; quais os níveis de saúde nas crianças (obesidade, sedentarismo).
- Formação dos agentes desportivos locais, capacitando-os para melhor intervenção nos clubes e associações desportivas.



INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Desenvolver um plano de comunicação estruturado e específico para a área do desporto, vida ativa e saúde, possibilitando a partilha de informação e a potenciação da mensagem sobre a importância da atividade física e do desporto para a saúde e bem-estar dos cidadãos.

- Desenvolver e avaliar campanhas e estratégias de comunicação alinhadas com os planos nacionais e internacionais de promoção da atividade física e do desporto.
- Promover ações de consciencialização da importância da atividade física e do desporto para a saúde.
- Desenvolver, em conjunto com os clubes e associações desportivas, campanhas de promoção do desporto, contribuindo para um maior envolvimento da comunidade com estas entidades. (como exemplo a campanha #nãodesistimos, que envolveu todos os clubes da freguesia na passagem de uma mensagem comum).
- Envolver as escolas da freguesia no Movimento Escolas Ativas, certificando as escolas da freguesia como promotoras do desporto e da atividade física.
- Envolver a freguesia no programa de certificação da qualidade dos serviços desportivos – Municípios Amigos do Desporto – de forma a avaliar as condições atuais para assim conseguir melhor os serviços prestados.



PISCINA MUNICIPAL DO ALVITO





PISCINA MUNICIPAL DO ALVITO

Em tempos tão complicados, como foram os vividos durante estes dois últimos anos e que ainda terão repercussões no futuro, os equipamentos desportivos da freguesia e em especial a Piscina Municipal do Alvito, são um importante instrumento de Saúde Pública.

Com este desígnio em mente, é objetivo deste executivo manter e elevar a qualidade dos serviços prestados na Piscina Municipal do Alvito, garantindo toda as condições de segurança, e devolvendo o ânimo e esperança, através da prática desportiva e pela sã convivência promovendo o bem-estar da população da freguesia.

Em 2022 pretende-se continuar a fomentar e aumentar a prática desportiva aquática informal - nomeadamente a Adaptação ao Meio Aquático, a Aprendizagem, o Aperfeiçoamento da Natação, bem como a Hidroginástica, a Hidroterapia, o Fitness on Water, e outras atividades de manutenção da condição física, como a Ginástica Sénior, Fit Dance e o Pilates.

A Piscina Municipal do Alvito para além das atividades diárias, que derivam da escola de natação e da frequência destas por parte dos utentes, irá implementar diversas atividades de lazer e de competição.

A Freguesia de Alcântara, uma das 24 Freguesias do Município de Lisboa, possui uma população que ultrapassa os 13 000 habitantes, aos quais queremos dedicar o evento “Alcântara a Nadar”. Este será um dia aberto, dedicado não só aos utentes regulares, para que possam mostrar o que de melhor se faz nas nossas instalações, mas também à restante população da



Freguesia, para que possam vir a adquirir o gosto não só por uma das atividades desenvolvidas na Piscina Municipal do Alvito, mas também, mobilizar o seu interesse para a prática desportiva, usando esta oportunidade para fomentar o aumento da prática desportiva aquática informal.

Sendo Alcântara umas das freguesias de Lisboa, mais procuradas por jovens casais, irá ser dinamizado um novo evento, dedicado à Família, de forma a fomentar e fortalecer a relação familiar através da atividade física no meio aquático e num ambiente lúdico.

É intenção criar um dia dedicado a uma modalidade coletiva aquática o “Dia do Polo Aquático” que, sendo um desporto coletivo com uma característica única se distingue de todas as outras atividades aquáticas. Neste dia as crianças irão ter a oportunidade de conhecer esta modalidade desportiva e poderão desenvolver o gosto pela mesma que no nosso entender é uma excelente forma de promover a socialização entre crianças de forma saudável e divertida na piscina.

Não vamos esquecer de comemora na Piscina Municipal do Alvito o Dia Mundial da Atividade Física, O Dia Mundial da Criança e o Dia Mundial do Idoso, com várias atividades a serem realizadas ao longo do sai alusivas às temáticas anteriormente referidas

O Programa “Clubes de Mar”, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, continuará em desenvolvimento, sendo a Piscina Municipal do Alvito o local onde os alunos de 2º, 3º Ciclo e Secundário realizam testes de avaliação dos requisitos exigidos para a inscrição no programa.

Dando seguimento ao trabalho de proximidade desenvolvido no passado com as Escolas da Freguesia, é objetivo reativar esta ligação para que todos os alunos possam ter acesso a aulas de natação quer integradas no Desporto Escolar quer através do programa de Natação no 1º ciclo da CML.



A atividade física regular é comprovadamente um fator que melhora a qualidade de vida das pessoas, neste sentido, sendo a Piscina Municipal do Alvito um serviço público, é nossa prioridade sensibilizar os utentes para a extrema importância de uma orientação mais personalizada na prescrição do exercício físico. Através desta estratégia conseguiremos obter resultados mais sólidos, estando mais próximos de garantir uma população mais saudável, com menos necessidade de cuidados médicos e, conseqüentemente, menos dinheiro "desinvestido" em medicamentos, hospitais e ou consultas médicas.

Pretende-se assim aumentar o número de utilizadores e sua frequência nas diversas modalidades existentes na Piscina Municipal do Alvito.

Toda a equipa da Piscina Municipal do Alvito tem como desígnio diário receber e servir bem os seus utentes, tendo sempre como pano de fundo a melhoria da qualidade da prestação de serviços e o bem-estar de todos.



JUVENTUDE



JUVENTUDE

Pretende-se em 2022 iniciar um caminho de intervenção na relação entre a Junta de Freguesia e os jovens no sentido de estreitar relações e puxar os jovens para uma maior intervenção no dia-a-dia da freguesia.

Assim sendo, importa capacitar os jovens para a cidadania ativa, devendo promover o bem-estar (mental e físico), desenvolver aprendizagens e competências, garantir a inclusão (integração na sociedade) e incentivar os jovens a participar (acesso aos processos de decisão).

1. Eixos de Ação

1.1 Apoio ao Movimento Associativo Juvenil

Estabelecimento de protocolos com as associações juvenis locais para desenvolvimento de ações conjuntas nas diversas áreas de ação da freguesia.

Apoio a iniciativas das associações juvenis locais.

1.2 Participação e Cidadania

É objetivo da Junta de Freguesia ativar a participação juvenil, dinamizar novas ações e estreitar relações entre os jovens e a comunidade. Neste sentido serão dinamizados ciclos de debates em parceria com as escolas e as associações juvenis.



1.3 Desenvolvimento Cultural e Artístico

A Junta irá apoiar as escolas e estabelecimentos de ensino superior na promoção e dinamização de iniciativas culturais e artísticas, através de apoio financeiro direto, apoio logística ou promoção e comunicação das ações.

Definição de um protocolo com a Academia de Santo Amaro para a criação de um grupo de teatro jovem a funcionar em horários articulados com as escolas.

1.4 Formação e Capacitação

1.4.1 Inspiring Future

Apresentação de boas práticas profissionais de pessoas que tenham feito o seu percurso formativo na freguesia.

1.4.2 Naveg@ em Segurança

Ações de sensibilização para uma utilização mais segura dos meios digitais

1.4.3 Voluntariado Jovem

A junta de freguesia irá definir com as escolas e os estabelecimentos de ensino superior uma estratégia para envolvimento e participação dos alunos nas ações de voluntariado (social, ambiental, desportivo).

1.5 Informação e Comunicação

Será definida uma estratégia de comunicação nas redes digitais mais usuais para o público jovem procurando desta forma que as ações da junta de freguesia alcancem esse público.



VIDA ATIVA





VIDA ATIVA E SAÚDE

O eixo de ação desta medida rege-se segundo o princípio do Envelhecimento Saudável e bem-sucedido, com vista a:

- a) Combater o idadismo e contribuir para uma sociedade inclusiva e equitativa do ponto de vista social, político e económico;
- b) Potenciar o bem-estar físico e mental ao longo da vida e uma maior participação das pessoas de idade igual ou superior a 55 anos na vida coletiva da sociedade;
- c) Valorizar e fomentar o capital humano existente, uma vez que a polarização e associação de saberes conduz a uma aceção de enriquecimento coletivo e a uma diminuição dos danos físicos, sociais e conseqüentemente políticos e económicos;
- d) Prevenir o declínio intelectual (permanecendo os seus intervenientes ativos cognitivamente), aumentar os níveis de autoestima e de pertença social, bem como combater a dependência sociofamiliar e o isolamento e exclusão social, contribuindo para o processo de enfrentamento do envelhecimento.

A prática da atividade física na população sénior enquadra-se neste princípio e objetivos, na medida em que favorece e prevalece não somente o bem-estar físico, como igualmente o bem-estar psíquico e social, pela ativação de mecanismos orgânicos e cerebrais que estimulam a qualidade da saúde mental e pelos momentos de convívio que promove.

Eixos de Ação

Variedade da oferta

Pretende-se aumentar a oferta das atividades desportivas destinada à população sénior, a fim de diversificar e promover o interesse pela prática desportiva, enquadradas no âmbito da Universidade Alcântara Sénior e nas atividades gratuitas para residentes na freguesia com mais de 55 anos.



Atendendo que se verifica uma diminuta participação nas atividades desportivas supramencionadas por parte dos homens, torna-se premente criar oferta de modalidades apelativas para este género (vg: futebol a andar e ténis de mesa).

Aproveitamento dos recursos existentes

Para cumprir o propósito anterior, considera-se essencial beneficiar-se dos recursos (vg: Piscina) e da rede associativa existente, mediante o contacto com as entidades e seguindo uma metodologia *win-win*.

Informação sobre a Importância da Prática Desportiva para Seniores

É fundamental dar a conhecer os benefícios da prática desportiva adaptada à população sénior, bem como os riscos de uma vida sedentária, mediante a realização de encontros formais e/ou informais (vg: Conversas em Saúde, entrega de panfletos informativos, atividades lúdicas/culturais no Dia do Idoso e no Dia dos Avós, atividades na piscina).

Medição da Performance Física

Promover com alguma regularidade rastreios de medição do estado físico dos seniores, com entrega de relatório e informação clara.

Comunicação

Criar uma estratégia de comunicação comum e transversal a todas as atividades desportivas destinadas à população sénior que permita uma fácil leitura e acesso à informação.



Atividades Gratuitas para residentes da freguesia com mais de 55 anos

A atividade de Coro, bem como as já mencionadas anteriormente - Tai-chi, Chi-Kung e a Dança, irão manter-se em funcionamento dentro do mesmo regime e horário, no Salão da Junta de Freguesia.

Conversas em Saúde

No âmbito das Conversas em Saúde, serão convidados vários profissionais de saúde ou de outras áreas relacionadas, que irão trazer a debate novas temáticas sobre temas de considerada relevância e pertinência.

Praia Campo Sénior

O programa Praia Campo Sénior, cuja gestão e organização é da competência da Junta de Freguesia, visa promover junto da população sénior, atividades desportivas, lúdico-culturais e recreativas, além das habituais idas à praia. Trata-se de uma atividade gratuita que tem decorrido na primeira quinzena do mês de setembro. Tendo em conta que não foi possível realizar esta atividade no presente ano, para 2022 atendendo à vontade dos inquiridos em 2019, pretendemos realizar um plano de férias (se possível e tendo em conta o desenvolvimento da pandemia) que consista numa programação fixa, a mesma praia todas as manhãs (à exceção do dia de piscina), o mesmo restaurante para o provimento de refeições e visitas diversas no período da tarde, não saindo da área geográfica quotidiana das atividades.

Pretende-se o envolvimento dos participantes nas escolhas dos destinos de lazer, ainda que dentro da capacidade de execução financeira e operacionalização da Junta de Freguesia.



COMÉRCIO





COMÉRCIO

A atividade empresarial, sobretudo o pequeno comércio e/ou comércio tradicional, tem sido uma preocupação presente na definição dos programas dos últimos executivos.

Pretende-se nos próximos anos aprofundar o trabalho realizado com vista à promoção e à garantia da sobrevivência deste tipo de estabelecimentos comerciais.

O cartão Alcântara é hoje uma ferramenta perfeitamente estabelecida, quer no dia-a-dia dos Alcantarenses, quer dos estabelecimentos comerciais de Alcântara. O próximo passo será o de informatizar a aplicação criando uma aplicação para telemóvel que permita um contacto muito mais rápido e de proximidade entre comércio e consumidor.

No mesmo sentido, pretendemos apoiar a criação de uma plataforma local de distribuição logística. Num momento inicial estará ligada à área da restauração, mas prevemos que a sua utilização seja alargada a outras áreas de negócio.

No decorrer da pandemia de covid-19 e no âmbito do Lisboa Protege, foi criada uma rede de suporte ao comércio local. Uma rede essencial no esclarecimento de dúvidas, no auxílio no preenchimento de documentação e na divulgação daquelas que eram as muitas medidas de apoio disponíveis. Essa rede terá certamente continuidade e será sempre uma prioridade na nossa atuação.



RECURSOS HUMANOS



RECURSOS HUMANOS

Recursos humanos preparados, motivados e potenciados são essenciais para o sucesso de qualquer organização. A Junta de Freguesia de Alcântara não é exceção e tem no seu quadro excelentes profissionais que tornam possível o cumprimento das competências da autarquia e o bom serviço prestado aos fregueses.

Nos últimos anos, os funcionários da autarquia têm correspondido positivamente ao exigente incremento de serviços, atividades e competências, sempre com um elevado sentido de responsabilidade, competência, dedicação e entusiasmo.

Em 2022 os desafios serão muitos e é necessário garantir o bem-estar, a motivação e a formação de todos os funcionários. Neste sentido, serão organizadas ações de formação em parceria com vários parceiros públicos e privados da nossa região.

As boas condições de trabalho são da maior importância para o bem-estar do trabalhador. Assim, sempre que forem encontradas melhorias a fazer nas condições do posto de trabalho, serão implementadas em estreita colaboração com o trabalhador.

A literacia informática e a otimização de processos são duas áreas que terão principal destaque no próximo ano para quem trabalha diretamente com a população, por forma a haver uma melhoria continua dos serviços prestados.



CULTURA, EVENTOS E COMUNICAÇÃO





CULTURA

As Juntas de Freguesia têm como uma das suas competências a promoção cultural e o apoio e acompanhamento das várias forças vivas da freguesia na área cultural.

O Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia tem sempre a Romaria de Santo Amaro como momento de maior relevo e notoriedade da sua agenda cultural, incrementando valências, diversificando a oferta musical, atraindo os agentes sociais, económicos e desportivos da freguesia. Caso estes tempos que vivemos (Covid 19) nos permitam fazer a Romaria, 2022 não será exceção. A diversificação da oferta cultural, a estreita colaboração com as forças vivas da freguesia e a implementação de medidas minimizadoras do impacto sentido pelos moradores do Alto de Santo Amaro serão os principais objetivos.

Uma das referências da freguesia é a Marcha de Alcântara. Esta marcha é uma embaixadora da freguesia a nível nacional e com notórios resultados nas festas da Cidade de Lisboa. Continuaremos a apoiar, acompanhar e promover esta que é para muitos o exemplo do que melhor se faz na freguesia.

A freguesia tem uma riqueza que não é mensurável, as suas gentes e as suas coletividades, associações e clubes. Estas desempenham um papel fundamental para a oferta cultural existente na freguesia. Continuaremos a ser parceiros destes agentes culturais da freguesia, promovendo e acompanhando a sua atividade cultural.

As atividades de cariz cultural não se realizam apenas no território correspondente à freguesia e é sempre importante proporcionar experiências como viagens ou visitas, levando os fregueses a locais onde possivelmente não têm recursos para ir e que têm



relevância histórica. Assim, iremos retomar as visitas de cariz cultural na região de Lisboa e fora desta. Exemplo disso serão os passeios à Feira do Queijo em Oliveira do Hospital, a Beja ao Lagar do Azeite Oliveira da Serra e outros.

A tradicional visita ao Santuário de Fátima será realizada no mês de maio e complementada com uma visita à região onde se insere. A região de Lisboa é reconhecida também pelos seus equipamentos culturais como os museus. Retomaremos as visitas a museus da região com o “Alcântara vai ao Museu” que foi um verdadeiro sucesso em 2019. Em 2022 museus como o Museu do Fado, Museu do Azulejo, Museu da Marinha e Museu da Cidade de Lisboa, serão museus a visitar.

É nossa intenção retomar os nossos passeios pedestres a locais históricos da Freguesia.

Também serão feitas feiras temáticas na freguesia, de que são exemplo a Feira do Fumeiro, a Feira do Chocolate, Feira de Artesanato a acontecer ao longo de 2022 no Largo do Calvário bem como no Jardim Avelar Brotero.

A época natalícia tem uma agenda cultural própria, rica e diversificada, marcada pela tradicional ida ao circo e se as condições o permitirem, retomar o desfile de pais natais que permitem a muitas crianças usufruírem do que de melhor tem esta época. A agenda cultural não se reduz a estes dois grandes momentos, existirão, como é habitual, concertos de grande qualidade e as iluminações natalícias nas principais zonas comerciais da freguesia.

A Biblioteca Municipal de Alcântara é um equipamento cultural de excelência, pelo que em 2022 iremos continuar a usufruir daquele espaço para a promoção de concertos, apresentação de livros, sessões de cinema ao ar livre, workshops, conferências, teatros e exposições. A agenda cultural da Biblioteca Municipal de Alcântara também marcará a agenda da própria Junta de Freguesia.



COMUNICAÇÃO

A comunicação é central para o sucesso de qualquer política pública ou evento. A Junta de Freguesia de Alcântara tem vindo a promover uma profissionalização na sua imagem e gestão dos mais diversos canais de comunicação da autarquia.

As redes sociais são canais simples e rápidos de divulgação das atividades da junta de freguesia. As páginas do Facebook e Instagram ao longo dos últimos anos têm vindo a ter um grande incremento de seguidores, que é um sinal do interesse da população pelo trabalho da junta de freguesia e da vida de Alcântara. Assim, em 2022 iremos continuar a publicar notícias nas redes sociais. O site institucional da Junta de Freguesia é o cartão de visita na internet, sendo o local onde toda a informação oficial está alojada. Aqui iremos também continuar na atualização permanente dos conteúdos dos diversos pelouros.

O Jornal Al-Qantara tem uma periodicidade bimestral e é distribuído pelas habitações e estabelecimentos comerciais da freguesia. Continuaremos a implementar melhorias na sua imagem e organização, assim como, a conceção de edições especiais.

O serviço de mensagens da app Whatsapp, tem sido uma ferramenta essencial para divulgação e aproximação da Comunidade com a junta, bem como para a própria comunicação interna. Este é um canal de comunicação, informação e alerta entre a autarquia e os fregueses. Por este meio, de forma ágil e rápida, são transmitidos alertas, informações e a agenda de eventos. O objetivo para 2022 é o de continuar a aumentar o número de subscritores e a interatividade deste canal, bem como promover o sentimento de pertença entre os colaboradores desta instituição, reforçando assim também a comunicação interna.



**INOVAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO**



INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Falar em inovação e modernização é dar o passo seguinte: é organizar a serviços da Junta de Freguesia de Alcântara de forma mais interativa às expectativas dos cidadãos.

Propõe-se a prestação dos serviços de forma mais integrada e eficiente, o que é possível através da exploração do potencial de transformação das tecnologias digitais e da utilização inteligente dos dados.

Para isso, esta Estratégia está organizada em torno duas linhas estratégicas, a **App Alcântara** e **Investir na capacitação digital**.

APP ALCÂNTARA

A Junta de Freguesia de Alcântara lançou em 2015 o Cartão Alcântara com grande adesão dos comerciantes, associando por esta via inúmeras vantagens e descontos e desde então, este cartão tem vindo a fazer parte da vida dos alcantarenses que usufruem do comércio tradicional.

Esta será uma das áreas a implementar na App Alcântara, que sirva como plataforma digital de interface comerciante/ consumidor trazendo mais valias para os dois lados, às autarquias e freguesias.



Propõe-se o desenvolvimento e implementação da “App Alcântara” com três grandes áreas:



- Campanha promocional de lançamento da App
- Publicidade para estabelecimentos aderentes com QR Code com ligação à loja online do Android e iOS para instalação da App Alcântara

Cartão Alcântara

Objetivo: Promoção digital do comércio

- Interface que suporte as atividades de relacionamento dos comerciantes com os fregueses/ consumidores.
- Plataforma digital que concentre informações sobre o comércio tradicional da freguesia
 - Consultar a localização e horários dos estabelecimentos comerciais
 - Serviços, produtos e promoções disponíveis
 - Contactos diretos através de chamada telefónica, redes sociais e serviços de entrega

Agenda Alcântara

Objetivo: Fomentar a participação cívica

- Divulgação dos eventos organizados pela junta de freguesia
- Georreferenciação dos eventos em agenda



- Notificações da abertura de inscrições para atividades e da realização de eventos da freguesia

Balcão Digital

Objetivo: Acesso digital aos serviços da junta

- Informação sobre serviços públicos e horários
- Promover a oferta digital atualmente existente nos serviços públicos
 - Preenchimento de formulários on-line Secretaria
 - Inscrições em atividades da junta
 - Pedidos de atendimentos sociais
 - Inscrições on-line Piscina Municipal do Alvito, Universidade Sénior (UAS), Componente de Apoio à Família – CAF.
 - Ligação com aplicação “Na minha Rua Lx” - Aplicação que permite participar as ocorrências em espaços verdes e espaços públicos, habitação e equipamentos municipais.

INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DIGITAL

Objetivo: Modernização do “ecossistema” informático da Junta de freguesia

- Levantamento interno da situação tecnológica atual.
- Colmatar a necessidade de modernização das atuais soluções, com base na implementação de uma solução global que assegure a cobertura funcional aos processos de negócio da JFA.
- Possibilitar uma plataforma de BI, focada na consolidação e visualização dos dados em Indicadores Financeiros e de Negócio.



- Desmaterializar e automatizar os processos administrativos, permitindo maior conforto a cidadãos e empresas na sua relação com a Junta de freguesia.
- Interface com o balcão digital da App Alcântara integrando a plataforma digital com o funcionamento interno dos serviços da JFA.
- Automatizar procedimentos e continuar a formar os RH
- Roadmap de transformação digital ambicioso e alinhado com as melhores práticas.



MERCADO ROSA AGULHAS





MERCADO ROSA AGULHAS

A Junta de Freguesia de Alcântara tem sob a sua alçada o Mercado Rosa Agulhas, exemplo dos mercados tradicionais da cidade de Lisboa, que obriga à execução de um plano de manutenção cuidado e cumprimento dos critérios de segurança e adequação funcional, por forma a garantir as melhores condições de trabalho, para melhor prestação dos serviços à comunidade.

Objetivo: Valorizar o comerciante tradicional incentivando à inovação.

- Execução de um plano de manutenção cuidado
- Dar cumprimento aos critérios de segurança
- Otimizar o grau de adequação funcional, por forma a garantir as melhores condições de trabalho
- Dinamizar uma forte ligação com os cidadãos
- Definir, conjuntamente com a Câmara Municipal, as opções relativas a Obras de modernização e requalificação.



PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA



PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Tem sido pressuposto ao longo de vários anos “escutar” a população nos temas de maior relevância para a freguesia.

Isto foi particularmente relevante em temáticas como a de que futuro se pretendia para a Carris, e de que forma a comunidade via a participação desta empresa naquilo que é a garantia e qualidade da mobilidade dos Alcantarenses, quer dentro da freguesia, quer para o seu exterior.

Algumas das intervenções realizadas no anterior mandato partilharam desta forma de funcionamento. Exemplo disto foi a forma como se envolveu, quer os residentes, quer o comércio local na definição do modelo de gestão dos recém-criados parques de estacionamento na Rua 1º de Maio e Calçada de Santo Amaro. Também as alterações de tráfego na Rua Jau foram alvo de discussão pública com todos aqueles que demonstraram interesse em participar.

Este é um modelo que importa continuar a implementar e, sem prejuízo do que foi feito, a melhorar. A existência de Associações de Moradores, mais ou menos informais, é uma oportunidade para articular de forma eficiente a participação cívica de todos os Alcantarenses com o processo de decisão política e técnica da Junta de Freguesia.

A manter será também a realização de reuniões regulares com a população em locais próximos de cada zona da freguesia. A pandemia veio limitar a realização destes encontros, mas esperamos poder em breve retomar os mesmos.

A mobilização para o exercício da cidadania é algo que pode ser transmitido desde muito cedo. Nesse sentido, será sempre objetivo articular com as escolas da Freguesia a possibilidade de levar a cabo ações que coloquem do lado dos estudantes a decisão de que programas, pequenas obras ou equipamentos gostavam de ver implementados no seu estabelecimento de ensino. Os orçamentos participativos escolares, não sendo uma novidade, são instrumentos validados como forma de despertar o interesse pela vida em comunidade e pelo processo de decisão conjunto e democrático.



Importa neste campo garantir que a informação também é transmitida de forma mais eficiente a todos os Alcantarenses. Tem vindo a ser realizado um trabalho de modernização das formas de comunicação da Junta de Freguesia para o exterior. Este é um trabalho que nunca está terminado, mas que importa continuar a melhorar. A colocação online da documentação interna da Junta de Freguesia, nomeadamente da aprovada em Assembleia de Freguesia, é uma forma de garantir a disponibilização de informação a todos os que estejam interessados em consultar a mesma sem necessidade de o solicitar aos serviços da Freguesia.

No mesmo sentido, importa dar a conhecer as ferramentas que já existem e que já estão ao dispor de todos. O portal Base disponível em www.base.gov.pt, plataforma oficial para a colocação dos processos de contratação e de aquisição de serviços é parte integrante dos serviços das autarquias. Não sendo expectável a criação de plataformas alternativas que venham duplicar a informação disponibilizada, é intenção deste executivo partilhar de forma mais visível a existência deste recurso no acompanhamento das decisões de contratação desta Junta.

É para este Executivo uma premissa essencial de que uma população informada é uma população mais interventiva. Será sempre com uma perspetiva de melhoria e de evolução que encararemos sugestões de aprofundamento da informação partilhada com a comunidade.



RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2022



1. Introdução

Para efeitos da aplicação do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, são apresentadas as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2022.

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a Freguesia de Alcântara.

Através dos mapas de análise apresentados procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade financeira a desenvolver pela Junta de Freguesia.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano foram elaborados nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFAL), e da Lei n.º 8/2012, de fevereiro (LCPA), dos Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

Os Documentos Previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo uma estratégia de:

- Garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável da freguesia, com o propósito de melhoria de qualidade de vida dos seus habitantes num quadro económico e financeiro fortemente condicionado;
- Continuidade de projetos da freguesia em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica.

Naturalmente respeitam-se os princípios orçamentais e contabilísticos:

- **Autonomia financeira** - As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.





- **Transparência** - A atividade financeira das autarquias locais está sujeita ao princípio da transparência, que se traduz num dever de informação mútuo entre estas e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.
- **Solidariedade nacional recíproca** - O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do setor local para o equilíbrio das contas públicas nacionais.
- **Equidade intergeracional** - A atividade financeira das autarquias locais está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual.
- **Anualidade e plurianualidade** - Os orçamentos das autarquias locais são anuais. O ano económico coincide com o ano civil.
- **Unidade e universalidade** - Os orçamentos das autarquias locais compreendem todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira.
- **Não consignação** - Não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas. (não aplicável às verbas dos contratos de delegação de competência)
- **Justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais** - A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e as autarquias locais, devendo ser garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei.
- **Coordenação entre finanças locais e finanças do Estado** - A coordenação entre finanças locais e finanças do Estado tem especialmente em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o País e a necessidade de atingir os objetivos e metas orçamentais traçados no âmbito das políticas de convergência a que Portugal se tenha vinculado no seio da União Europeia.



- **Equilíbrio orçamental** - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

- **Sustentabilidade** - Entende-se por sustentabilidade a capacidade de financiar todos os compromissos, assumidos ou a assumir, com respeito pela regra de saldo orçamental estrutural

- **Não compensação** - Todas as receitas são previstas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza.

- **Especificação** - O Orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

- **Economia, eficiência e eficácia** - A economia, a eficiência e a eficácia consistem na:
 - Utilização do mínimo de recursos que assegurem os adequados padrões de qualidade do serviço público;
 - Promoção do acréscimo de produtividade pelo alcance de resultados semelhantes com menor despesa;
 - Utilização dos recursos mais adequados para atingir o resultado que se pretende alcançar.

- **Independência Orçamental** - A elaboração, aprovação e execução do orçamento das Autarquias Locais é independente do Orçamento do Estado.



2. Enquadramento

As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas no RJAL, e é neste contexto que a nossa ação se enquadra e encontra-se projetada para o futuro neste Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, que são apresentadas noutra documento.

Importa aqui realçar que a freguesia norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, promovendo o desenvolvimento de uma política de recursos humanos baseada na responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos trabalhadores, que se traduza em eficácia e eficiência das suas atribuições.

A junta coordena as políticas da freguesia no âmbito da administração dos recursos financeiros, com vista a garantir a máxima eficácia e eficiência da gestão dos recursos económicos, e prestando contas sobre a sua aplicação de uma forma clara e transparente.

A atual realidade autárquica é dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a reforma administrativa de Lisboa, a conjuntura económica e alterações legislativas.

Acresce o COVID-19 que criou um ambiente de incerteza face ao futuro, a que a autarquia não é alheia, mas espera-se que 2022 marque um primeiro ano de atividade normal.

Deste modo, após a sua identificação, o exercício da elaboração do Orçamento de 2022 e das Opções do Plano para 2022-2025 refletem todos estes fatores condicionantes da intervenção local.

Para além da situação conjuntural, as freguesias estão sujeitas às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios, ainda em vigor, da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e da estabilidade orçamental (que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais) e da equidade intergeracional (relativo à





distribuição de benefícios e custos entre gerações), entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

3. Planeamento de Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, sendo que as autarquias locais, desempenham a sua atividade subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, aprioristicamente determinadas.

As autarquias para a satisfação das necessidades coletivas das respetivas populações, têm de criar e desenvolver serviços públicos locais, cuja atividade implica a realização de despesas, traduzindo-se estas na afetação de unidades monetárias.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano Plurianual de Atividades mais Relevantes (PPA) uma vez que estes mapas tratam de informação comum.

No nosso caso o PPA é ainda um documento relativamente primário que progressivamente irá ser desenvolvido, conforme a qualidade do processo contabilístico se for desenvolvendo.

O planeamento e programação de atividades, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.



Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições da Autarquia Local, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2022 obedece à seguinte estrutura:

- Resumo das Receitas e Despesa
- Resumo do Orçamento e Orçamento Plurianual
- Orçamento e Plano Plurianual da Receita
- Orçamento e Plano Plurianual da Despesa
- Resumo do Orçamento
- Orçamento Inicial da Receita
- Orçamento Inicial da Despesa
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
- Plano Plurianual das Atividades mais relevantes (PPA)

O PPI e o PPA, apesar de serem mapas de ligação direta ao orçamento, por força de lei integram as Opções do Plano.

A instrução numérica que instrui o presente Orçamento tem por base a execução verificada até 31 de setembro de 2021, mas naturalmente corrigido, quer na receita, quer na despesa, por ter sido um ano marcado pelo COVID-19.

Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nos Documentos Previsionais.



4. Orçamento

O Orçamento das Autarquias, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento de Freguesia destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos locais.

É uma previsão de recebimentos e pagamento, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia de Freguesia) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

5. Receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual.

Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as receitas correntes em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas



de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência.

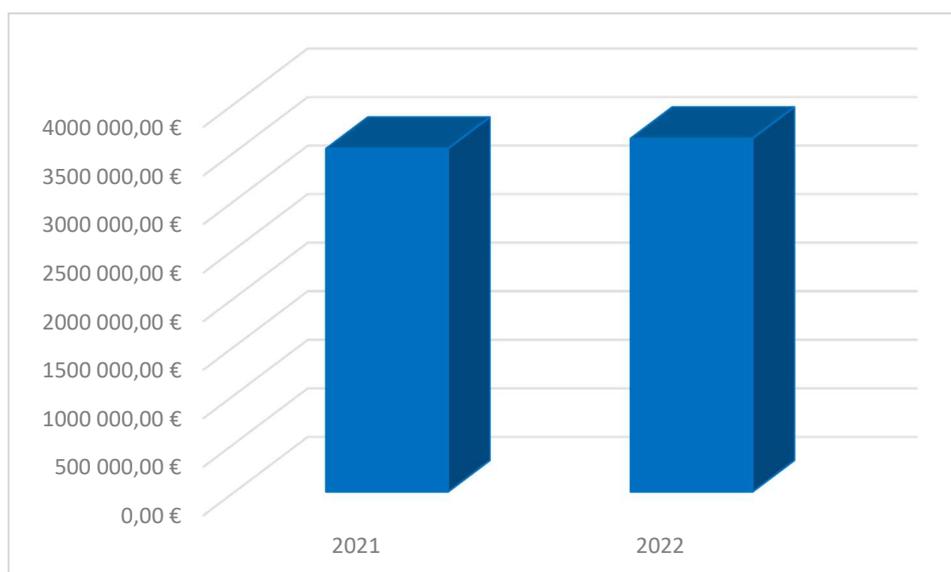
Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condicionam a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade financeira da freguesia, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Houve o cuidado de prever com algum cuidado a receita, contudo, e atendendo ao carácter especial do ano, em alguns casos orçamentámos o valor normal, acreditando que em 2022 os efeitos da pandemia serão pouco significativos. Estão neste caso a seguintes rubricas: Romaria de Santo Amaro, Animais, Outras (que incluem os Atestados), CAF – Participação das Famílias, USA, Aluguer de Espaços Desportivos, Piscina e Mercados e Feiras.

As verbas do Estado estão com os valores que constavam da Proposta de Orçamento de Estado de 2022, que naturalmente se manterão. As verbas do Município de Lisboa apenas incluem o que podemos chamar de protocolos de continuidade.



A receita prevista para o ano de 2022 é de 3 638 394,01 €, o que representa apenas um aumento de 2,95% face aos 3.534.150,17 € registado em 2021. Uma recuperação apesar de todo ténue face aos 4.931.639,50 € que constavam do orçamento inicial de 2020. Se nos recordarmos que em 2019 o orçamento era de 6.077.878,90 €, continuamos longe do nosso melhor ano.

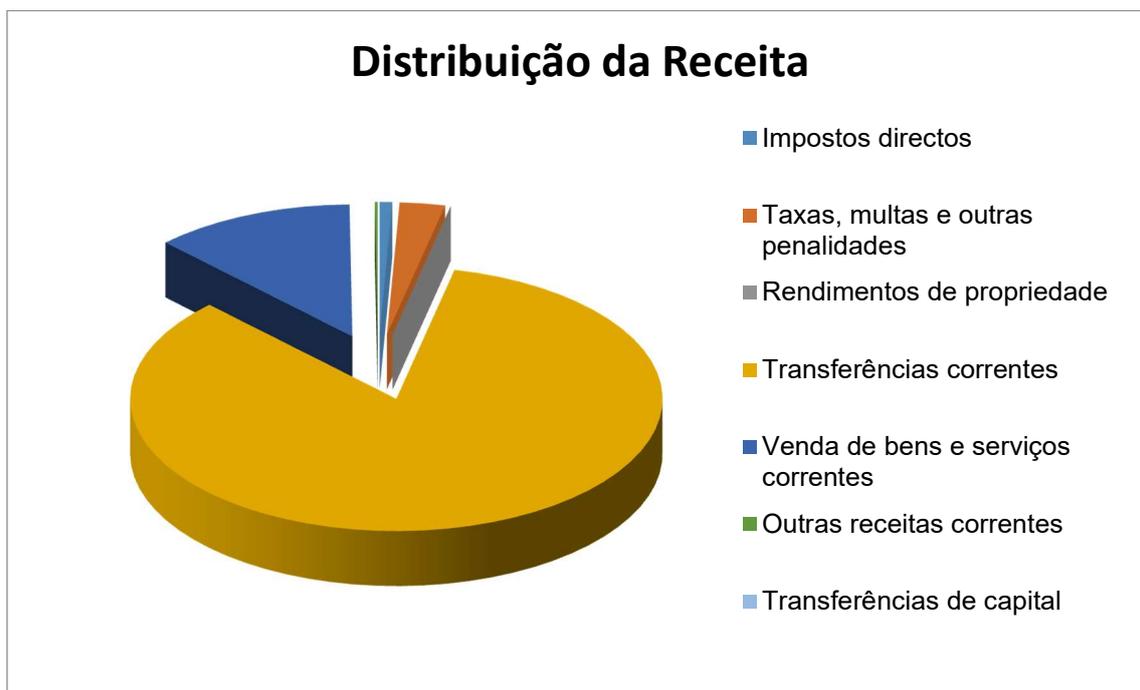
	2021	2022	Var
Impostos diretos	23 500,00 €	27 734,00 €	18,02
Taxas, multas e outras penalidades	89 000,00 €	100 110,84 €	12,48
Rendimentos de propriedade	1,00 €	1,00 €	0,00
Transferências correntes	2 949 417,17 €	3 059 284,17 €	3,73
Venda de bens e serviços correntes	464 228,00 €	444 961,00 €	-4,15
Outras receitas correntes	8 003,00 €	6 302,00 €	-21,25
Transferências de capital	1,00 €	1,00 €	0,00
Total	3 534 150,17 €	3 638 394,01 €	2,95

O comportamento ao nível dos grandes agregados é misto, com incrementos nos “impostos diretos”, “taxas, multas e outras penalidades” e “transferências correntes” e decréscimos na “venda de bens e serviços correntes” e nas “outras receitas correntes”. O recuo nas vendas é explicado de seguida.



	2021	2022	Var
Impostos directos	23 500,00 €	27 734,00 €	18,02
Taxas, multas e outras penalidades	89 000,00 €	100 110,84 €	12,48
Rendimentos de propriedade	1,00 €	1,00 €	0,00
Venda de bens e serviços correntes	464 228,00 €	444 961,00 €	-4,15
Outras receitas correntes	8 003,00 €	6 302,00 €	-21,25
Total	584 732,00 €	579 108,84 €	-0,96

A previsão da receita própria apresenta um decréscimo de 1 % face aos valores previstos no orçamento inicial de 2021, contudo esta previsão assentava na recuperação económica, decorrente da vacinação em massa, que não ocorreu. Desta vez por uma questão de prudência houve uma reanálise dos números, e especialmente nas “Venda de bens e serviços correntes” fomos mais comedidos, designadamente na receita do Pavilhão da Ajuda, que poderá ser condicionada pelo processo de vacinação.



Quanto à distribuição da receita este gráfico evidencia o peso dominante das “transferências correntes”, que representam 84 % da receita prevista, um valor elevado, e superior aos 83 % que se registavam no orçamento inicial de 2021.



6. Despesa

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

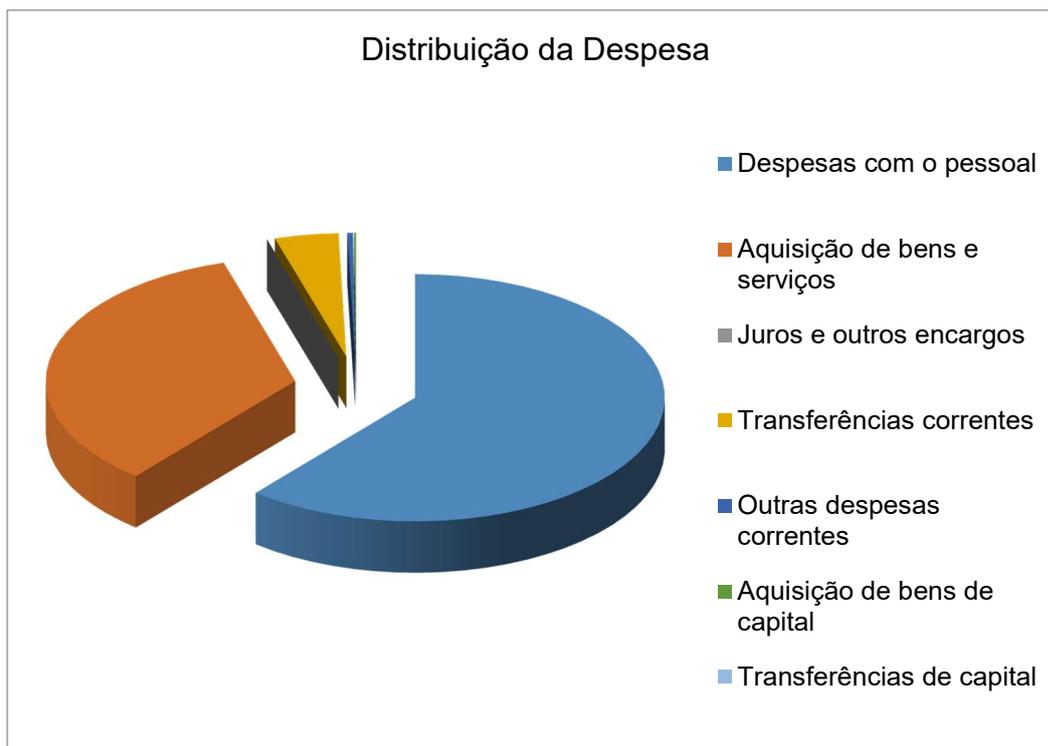
As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. No caso da freguesia de Alcântara, ainda dispomos de uma classificação interna por centros de custos.

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

	2021	2022	Var
Despesas Correntes	3 506 950,17 €	3 633 375,01 €	3,60
Despesa de Capital	19 200,00 €	5 019,00 €	-73,86
Total	3 526 150,17 €	3 638 394,01 €	3,18

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza naturalmente um montante igual ao da receita, 3 638 394,01 € sendo que 3 633 375,01 € correspondem a despesas correntes e apenas 5 019,00 € de despesas de capital.

O orçamento tem obrigatoriamente que cumprir o princípio do equilíbrio orçamental, o qual determina que o orçamento deve ser equilibrado, pressupondo que as receitas correntes devem pelo menos ser iguais ou superiores às despesas correntes e receitas de capital devem financiar despesas de capital, situação que se verifica no presente orçamento.



No que diz respeito à repartição da despesa, este orçamento reforça a participação das “despesas com o pessoal”, como seria de esperar dado ser um orçamento menor, que assim vem a sua posição passar de 56,9% para 61%. Recorda-se que há dois anos este valor era de apenas 40,3%

A “aquisição de bens e serviços” vê sua posição relativa enfraquecer, passado de 37,8% para 34,3%, assim como as “transferências correntes” que descem de 4,5% para 4,1%.

	2021	2022	Var
Despesas com o pessoal	2 006 502,46 €	2 220 341,35 €	10,66
Aquisição de bens e serviços	1 332 242,71 €	1 249 480,66 €	-6,21
Juros e outros encargos	100,00 €	100,00 €	0,00
Transferências correntes	160 102,00 €	150 201,00 €	-6,18
Outras despesas correntes	8 003,00 €	13 252,00 €	65,59
Aquisição de bens de capital	19 100,00 €	5 018,00 €	-73,73
Transferências de capital	100,00 €	1,00 €	-99,00
Total	3 526 150,17 €	3 638 394,01 €	3,18



Verifica-se que em geral, em valores absolutos, todos os agregados relevantes descem em valor absoluto, com exceção das “despesas com o pessoal”, quem apresentam um incremento de mais de 10%.

Isto ter a ver com os aumentos salariais, reclassificações e entradas para o quadro, e é possível que este valor ainda venha a aumentar.

As “Outras despesas correntes” é um agregado sem grande significado, mas é o que tem maior crescimentos.

A quebra nos restantes agregados tem a ver com a necessidade da contração da despesa por força do incremento das despesas os recursos humanos.

Recorda-se que muitas atividades não carecem de grandes recursos financeiros para ser desenvolvidas com sucesso, não se podendo estabelecer uma correspondência direta entre o nível de despesa e o nível de atividade.





FREGUESIA DE ALCANTARA

Resumo das Receitas e Despesas

Ano: 2022

Orçamento Inicial

Receitas			Valor	%	Despesas			Valor	%
Receitas Correntes					Despesas Correntes				
01	Impostos directos		27 734,00	0,76	01	Despesas com o pessoal	2 220 341,35	61,03	
02	Impostos indirectos		0,00	0,00	02	Aquisição de bens e serviços	1 249 480,66	34,34	
04	Taxas, multas e outras penalidades		100 110,84	2,75	03	Juros e outros encargos	100,00	0,00	
05	Rendimentos da propriedade		1,00	0,00	04	Transferências correntes	150 201,00	4,13	
06	Transferências correntes		3 059 284,17	84,08	05	Subsídios	0,00	0,00	
07	Venda de bens e serviços correntes		444 961,00	12,23	06	Outras despesas correntes	13 252,00	0,36	
08	Outras receitas correntes		6 302,00	0,17					
Total das Receitas Correntes			3 638 393,01	100,00	Total das Despesas Correntes			3 633 375,01	99,86
Receitas de Capital					Despesas de Capital				
09	Venda de bens de investimento		0,00	0,00	07	Aquisição de bens de capital	5 018,00	0,14	
10	Transferências de capital		1,00	0,00	08	Transferências de capital	1,00	0,00	
11	Activos financeiros		0,00	0,00	09	Activos financeiros	0,00	0,00	
12	Passivos financeiros		0,00	0,00	10	Passivos financeiros	0,00	0,00	
13	Outras receitas de capital		0,00	0,00	11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		0,00	0,00					
16	Saldo da gerência anterior		0,00	0,00					
Total das Receitas de Capital			1,00	0,00	Total das Despesas de Capital			5 019,00	0,14
Total das Receitas			3 638 394,01	100,00	Total das Despesas			3 638 394,01	100,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
R1.1	Impostos diretos	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	100 110,84	100 110,84	101 111,95	101 131,97	101 141,98	101 151,99
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	3 059 284,17	3 059 284,17	3 089 877,01	3 090 488,86	3 090 794,80	3 091 100,73
R5.1	Transferências Correntes	0,00	3 059 284,17	3 059 284,17	3 089 877,01	3 090 488,86	3 090 794,80	3 091 100,73
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	3 057 783,17	3 057 783,17	3 088 361,00	3 088 972,55	3 089 278,34	3 089 584,12
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	2 550 200,00	2 550 200,00	2 575 702,00	2 576 212,04	2 576 467,06	2 576 722,09
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	507 582,17	507 582,17	512 657,99	512 759,50	512 810,27	512 861,02
R5.1.3	Outras	0,00	1 501,00	1 501,00	1 516,01	1 516,31	1 516,46	1 516,61
R6	Venda de bens e serviços	0,00	444 961,00	444 961,00	449 410,61	449 499,59	449 544,09	449 588,58
R7	Outras receitas correntes	0,00	6 302,00	6 302,00	6 365,02	6 366,28	6 366,91	6 367,54
Receita de Capital								
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R9.1	Transferências de Capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
Receita efetiva		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,61	3 675 869,46	3 676 233,29
Receita Total:		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,61	3 675 869,46	3 676 233,29
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	2 220 341,35	2 220 341,35	2 242 544,77	2 242 988,84	2 243 210,85	2 243 432,89
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	1 692 937,72	1 692 937,72	1 709 867,10	1 710 205,70	1 710 374,97	1 710 544,27
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	179 912,30	179 912,30	181 711,43	181 747,40	181 765,39	181 783,38
D1.3	Segurança social	0,00	347 491,33	347 491,33	350 966,24	351 035,74	351 070,49	351 105,24
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	1 249 480,66	1 249 480,66	1 261 975,46	1 262 225,37	1 262 350,32	1 262 475,25
D3	Juros e outros encargos	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	150 201,00	150 201,00	151 703,01	151 733,05	151 748,07	151 763,09
D4.1	Transferências Correntes	0,00	150 201,00	150 201,00	151 703,01	151 733,05	151 748,07	151 763,09
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	15 100,00	15 100,00	15 251,00	15 254,02	15 255,53	15 257,04
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	15 100,00	15 100,00	15 251,00	15 254,02	15 255,53	15 257,04
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	100 000,00	100 000,00	101 000,00	101 020,00	101 030,00	101 040,00



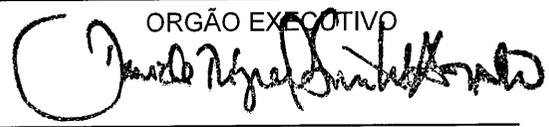
FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D4.1.3	Famílias	0,00	35 001,00	35 001,00	35 351,01	35 358,01	35 361,51	35 365,01
D4.1.4	Outras	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	13 252,00	13 252,00	13 384,52	13 387,17	13 388,50	13 389,82
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	5 018,00	5 018,00	5 068,18	5 069,18	5 069,68	5 070,18
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D7.1	Transferências de Capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
Despesa efetiva		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,64	3 675 869,46	3 676 233,28
Despesa Total:		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,64	3 675 869,46	3 676 233,28
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	0,01
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	0,01
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	0,01
Saldo Corrente:		0,00	5 018,00	5 018,00	5 068,18	5 069,15	5 069,68	5 070,19
Saldo de Capital:		0,00	-5 018,00	-5 018,00	-5 068,18	-5 069,18	-5 069,68	-5 070,18
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	0,01

ORGÃO EXECUTIVO


ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
R1.1	Impostos diretos	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
	0100000000 Impostos directos	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
	0102000000 Outros	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
	0102020000 Imposto municipal sobre imóveis	0,00	27 734,00	27 734,00	28 011,34	28 016,89	28 019,66	28 022,43
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	100 110,84	100 110,84	101 111,95	101 131,97	101 141,98	101 151,99
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	0,00	100 110,84	100 110,84	101 111,95	101 131,97	101 141,98	101 151,99
	0401000000 Taxas	0,00	100 107,84	100 107,84	101 108,92	101 128,94	101 138,95	101 148,96
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	0,00	100 107,84	100 107,84	101 108,92	101 128,94	101 138,95	101 148,96
	0401230100 Mercados e feiras	0,00	16 000,00	16 000,00	16 160,00	16 163,20	16 164,80	16 166,40
	0401230103 Romaria de Srº Amaro	0,00	16 000,00	16 000,00	16 160,00	16 163,20	16 164,80	16 166,40
	0401230300 Ocupação da via pública	0,00	67 004,84	67 004,84	67 674,89	67 688,29	67 694,99	67 701,69
	0401230400 Animais	0,00	1 800,00	1 800,00	1 818,00	1 818,36	1 818,54	1 818,72
	0401239900 Outras	0,00	15 303,00	15 303,00	15 456,03	15 459,09	15 460,62	15 462,15
	0401239906 Publicidade	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0401239999 Outras	0,00	15 302,00	15 302,00	15 455,02	15 458,08	15 459,61	15 461,14
	0402000000 Multas e outras penalidades	0,00	3,00	3,00	3,03	3,03	3,03	3,03
	0402010000 Juros de mora	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0402990000 Multas e penalidades diversas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0500000000 Rendimentos da propriedade	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0502010000 Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	3 059 284,17	3 059 284,17	3 089 877,01	3 090 488,86	3 090 794,80	3 091 100,73
R5.1	Transferências Correntes	0,00	3 059 284,17	3 059 284,17	3 089 877,01	3 090 488,86	3 090 794,80	3 091 100,73
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	3 057 783,17	3 057 783,17	3 088 361,00	3 088 972,55	3 089 278,34	3 089 584,12
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	2 550 200,00	2 550 200,00	2 575 702,00	2 576 212,04	2 576 467,06	2 576 722,09
	0603010000 Estado	0,00	2 550 200,00	2 550 200,00	2 575 702,00	2 576 212,04	2 576 467,06	2 576 722,09
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	168 864,00	168 864,00	170 552,64	170 586,41	170 603,30	170 620,19
	0603010500 Fundo de Permanencia - Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	34 190,00	34 190,00	34 531,90	34 538,74	34 542,16	34 545,58
	0603010600 Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	2 331 476,00	2 331 476,00	2 354 790,76	2 355 257,06	2 355 490,20	2 355 723,35
	0603019900 Outras	0,00	15 670,00	15 670,00	15 826,70	15 829,83	15 831,40	15 832,97
	0603019901 Adicional ao FFF	0,00	15 669,00	15 669,00	15 825,69	15 828,82	15 830,39	15 831,96



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	0603019999	Outras	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R5.1.1.2		Administração Central - Outras Entidades	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R5.1.1.5		Administração Local	0,00	507 582,17	507 582,17	512 657,99	512 759,50	512 810,27	512 861,02
	0605000000	Administração local	0,00	507 582,17	507 582,17	512 657,99	512 759,50	512 810,27	512 861,02
	0605010000	Continente	0,00	507 582,17	507 582,17	512 657,99	512 759,50	512 810,27	512 861,02
	0605010100	Câmara Municipal de Lisboa	0,00	507 582,17	507 582,17	512 657,99	512 759,50	512 810,27	512 861,02
	0605010101	Recenseamento eleitoral e eleições	0,00	2 700,00	2 700,00	2 727,00	2 727,54	2 727,81	2 728,08
	0605010103	Transferência Verba Auxiliares Educação	0,00	91 522,00	91 522,00	92 437,22	92 455,52	92 464,68	92 473,83
	0605010104	CAF e AAAF	0,00	88 358,17	88 358,17	89 241,75	89 259,42	89 268,26	89 277,09
	0605010105	Fundo de Emergência Social	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 051,00	5 051,50	5 052,00
	0605010107	CDC Higiene Urbana	0,00	100 000,00	100 000,00	101 000,00	101 020,00	101 030,00	101 040,00
	0605010108	CIC Higiene Urbana	0,00	150 000,00	150 000,00	151 500,00	151 530,00	151 545,00	151 560,00
	0605010109	Nova Geração de Protocolos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0605010110	CDC Piscina	0,00	70 000,00	70 000,00	70 700,00	70 714,00	70 721,00	70 728,00
	0605010199	Outras transferências da CM Lisboa	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R5.1.3		Outras	0,00	1 501,00	1 501,00	1 516,01	1 516,31	1 516,46	1 516,61
	0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
	0601020000	Privadas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
	0607000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
	0607010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
	0607019900	Outras instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
	0608000000	Famílias	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0608010000	Famílias	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R6		Venda de bens e serviços	0,00	444 961,00	444 961,00	449 410,61	449 499,59	449 544,09	449 588,58
	0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	444 961,00	444 961,00	449 410,61	449 499,59	449 544,09	449 588,58
	0701000000	Venda de bens	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701050000	Bens inutilizados	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0702000000	Serviços	0,00	444 960,00	444 960,00	449 409,60	449 498,58	449 543,08	449 587,57
	0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	610,00	610,00	616,10	616,22	616,28	616,34
	0702050000	Actividades de saúde	0,00	75,00	75,00	75,75	75,76	75,77	75,78
	0702050100	Consultas - Naturopatia - Fitoterapia	0,00	60,00	60,00	60,60	60,61	60,62	60,62
	0702050200	Tratamento de Naturopatia - Fitoterapia	0,00	15,00	15,00	15,15	15,15	15,15	15,16
	0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	354 865,00	354 865,00	358 413,65	358 484,62	358 520,11	358 555,59
	0702080100	Serviços sociais	0,00	71 100,00	71 100,00	71 811,00	71 825,22	71 832,33	71 839,44



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0702080101	CAF - Participação Familiar	0,00	71 000,00	71 000,00	71 710,00	71 724,20	71 731,30	71 738,40
0702080199	Outros serviços sociais	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0702080200	Serviços recreativos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0702080299	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0702080300	Serviços culturais	0,00	21 250,00	21 250,00	21 462,50	21 466,75	21 468,88	21 471,00
0702080399	Outros	0,00	21 250,00	21 250,00	21 462,50	21 466,75	21 468,88	21 471,00
0702080400	Serviços desportivos	0,00	261 515,00	261 515,00	264 130,15	264 182,45	264 208,60	264 234,75
0702080401	Aluguer espaços desportivos	0,00	16 500,00	16 500,00	16 665,00	16 668,30	16 669,95	16 671,60
0702080402	Aulas de Desporto	0,00	10,00	10,00	10,10	10,10	10,10	10,10
0702080403	Piscina	0,00	245 000,00	245 000,00	247 450,00	247 499,00	247 523,50	247 548,00
0702080499	Outros serviços desportivos	0,00	5,00	5,00	5,05	5,05	5,05	5,05
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	89 010,00	89 010,00	89 900,10	89 917,90	89 926,80	89 935,70
0702090600	Mercados e feiras	0,00	85 000,00	85 000,00	85 850,00	85 867,00	85 875,50	85 884,00
0702099900	Outros	0,00	4 010,00	4 010,00	4 050,10	4 050,90	4 051,30	4 051,70
0702099901	Fotocópias	0,00	8,00	8,00	8,08	8,08	8,08	8,08
0702099902	Chamadas telefónicas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0702099903	Serviço de fax	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0702099999	Outros serviços específicos de autarquias	0,00	4 000,00	4 000,00	4 040,00	4 040,80	4 041,20	4 041,60
0702990000	Outros	0,00	400,00	400,00	404,00	404,08	404,12	404,16
R7	Outras receitas correntes	0,00	6 302,00	6 302,00	6 365,02	6 366,28	6 366,91	6 367,54
0801000000	Outras	0,00	6 302,00	6 302,00	6 365,02	6 366,28	6 366,91	6 367,54
0801990000	Outras	0,00	6 302,00	6 302,00	6 365,02	6 366,28	6 366,91	6 367,54
0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0801999900	Reembolso	0,00	6 300,00	6 300,00	6 363,00	6 364,26	6 364,89	6 365,52
Receita de Capital								
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R9.1	Transferências de Capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
1005000000	Administração local	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
1005010000	Protocolos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
1005010100	Câmara Municipal de Lisboa	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
1005010199	Outras transferências de capital da CM Lisboa	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita efetiva	0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,61	3 675 869,46	3 676 233,29
	Receita Total:	0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,61	3 675 869,46	3 676 233,29



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	2 220 341,35	2 220 341,35	2 242 544,77	2 242 988,84	2 243 210,85	2 243 432,89
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	1 692 937,72	1 692 937,72	1 709 867,10	1 710 205,70	1 710 374,97	1 710 544,27
	0101000000 Remunerações certas e permanentes	0,00	1 692 937,72	1 692 937,72	1 709 867,10	1 710 205,70	1 710 374,97	1 710 544,27
	0101010000 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	53 022,78	53 022,78	53 553,01	53 563,62	53 568,91	53 574,21
	0101010100 Remuneração	0,00	47 143,74	47 143,74	47 615,18	47 624,61	47 629,32	47 634,03
	0101010200 Compensação mensal para encargos	0,00	5 879,04	5 879,04	5 937,83	5 939,01	5 939,59	5 940,18
	0101040000 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	632 850,52	632 850,52	639 179,03	639 305,60	639 368,88	639 432,17
	0101040100 Pessoal em funções	0,00	632 850,52	632 850,52	639 179,03	639 305,60	639 368,88	639 432,17
	0101060000 Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101060100 Pessoal em funções	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	825 000,00	825 000,00	833 250,00	833 415,00	833 497,50	833 580,00
	0101080000 Pessoal aguardando aposentação	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101090000 Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101110000 Representação	0,00	6 061,32	6 061,32	6 121,93	6 123,15	6 123,75	6 124,36
	0101130000 Subsídio de refeição	0,00	70 521,68	70 521,68	71 226,90	71 241,00	71 248,05	71 255,11
	0101130200 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	69 417,81	69 417,81	70 111,99	70 125,87	70 132,81	70 139,76
	0101130300 Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101130400 Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101130500 Membros dos órgãos autárquicos	0,00	1 101,87	1 101,87	1 112,89	1 113,11	1 113,22	1 113,33
	0101140000 Subsídio de férias e de Natal	0,00	105 477,42	105 477,42	106 532,19	106 553,29	106 563,84	106 574,38
	0101140200 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	105 475,42	105 475,42	106 530,17	106 551,27	106 561,82	106 572,36
	0101140300 Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101140400 Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0101150000 Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	179 912,30	179 912,30	181 711,43	181 747,40	181 765,39	181 783,38
	0102000000 Abonos variáveis ou eventuais	0,00	179 912,30	179 912,30	181 711,43	181 747,40	181 765,39	181 783,38
	0102020000 Horas extraordinárias	0,00	120 000,00	120 000,00	121 200,00	121 224,00	121 236,00	121 248,00
	0102030000 Alimentação e alojamento	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0102040000 Ajudas de custo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0102050000 Abono para falhas	0,00	14 546,52	14 546,52	14 691,98	14 694,89	14 696,34	14 697,80



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0102050100	Abono para falhas isento	0,00	7 941,24	7 941,24	8 020,65	8 022,24	8 023,03	8 023,83
0102050200	Abono para falhas sujeito	0,00	6 605,28	6 605,28	6 671,33	6 672,65	6 673,31	6 673,97
0102100000	Subsídio de trabalho nocturno	0,00	10 158,84	10 158,84	10 260,43	10 262,46	10 263,48	10 264,49
0102110000	Subsídio de turno	0,00	5 209,68	5 209,68	5 261,78	5 262,82	5 263,34	5 263,86
0102120000	Indemnizações por cessação de funções	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	29 993,26	29 993,26	30 293,20	30 299,19	30 302,19	30 305,19
0102130100	Prémios de desempenho	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0102130200	Outros	0,00	28 124,64	28 124,64	28 405,89	28 411,51	28 414,32	28 417,14
0102130203	Mesas de voto	0,00	2 700,00	2 700,00	2 727,00	2 727,54	2 727,81	2 728,08
0102130299	Outros suplementos e prémios	0,00	25 424,64	25 424,64	25 678,89	25 683,97	25 686,51	25 689,06
0102130300	Senhas de Presença	0,00	1 867,62	1 867,62	1 886,30	1 886,67	1 886,86	1 887,04
0102130301	Junta de Freguesia	0,00	1 071,50	1 071,50	1 082,22	1 082,43	1 082,54	1 082,64
0102130302	Assembleia de Freguesia	0,00	796,12	796,12	804,08	804,24	804,32	804,40
0102140000	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D1.3	Segurança social	0,00	347 491,33	347 491,33	350 966,24	351 035,74	351 070,49	351 105,24
0103000000	Segurança social	0,00	347 491,33	347 491,33	350 966,24	351 035,74	351 070,49	351 105,24
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	19 129,33	19 129,33	19 320,62	19 324,45	19 326,36	19 328,28
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 051,00	5 051,50	5 052,00
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	160,00	160,00	161,60	161,63	161,65	161,66
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	291 000,00	291 000,00	293 910,00	293 968,20	293 997,30	294 026,40
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	20 000,00	20 000,00	20 200,00	20 204,00	20 206,00	20 208,00
0103050200	Segurança social do pessoal em RCTFP	0,00	216 000,00	216 000,00	218 160,00	218 203,20	218 224,80	218 246,40
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	80 000,00	80 000,00	80 800,00	80 816,00	80 824,00	80 832,00
0103050202	Segurança Social - Regime geral	0,00	136 000,00	136 000,00	137 360,00	137 387,20	137 400,80	137 414,40
0103050300	Outros	0,00	55 000,00	55 000,00	55 550,00	55 561,00	55 566,50	55 572,00
0103050301	Segurança Social - Recibos verdes	0,00	55 000,00	55 000,00	55 550,00	55 561,00	55 566,50	55 572,00
0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0103090000	Seguros	0,00	28 001,00	28 001,00	28 281,01	28 286,61	28 289,41	28 292,21
0103090100	Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	28 000,00	28 000,00	28 280,00	28 285,60	28 288,40	28 291,20
0103090200	Seguros de saúde	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	4 001,00	4 001,00	4 041,01	4 041,81	4 042,21	4 042,61
0103100100	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	0103109900 Outras despesas de segurança social	0,00	4 000,00	4 000,00	4 040,00	4 040,80	4 041,20	4 041,60
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	1 249 480,66	1 249 480,66	1 261 975,46	1 262 225,37	1 262 350,32	1 262 475,25
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	1 249 480,66	1 249 480,66	1 261 975,46	1 262 225,37	1 262 350,32	1 262 475,25
	0201000000 Aquisição de bens	0,00	132 950,00	132 950,00	134 279,50	134 306,09	134 319,39	134 332,68
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	0,00	19 250,00	19 250,00	19 442,50	19 446,35	19 448,28	19 450,20
	0201020100 Gasolina	0,00	4 000,00	4 000,00	4 040,00	4 040,80	4 041,20	4 041,60
	0201020200 Gasóleo	0,00	15 000,00	15 000,00	15 150,00	15 153,00	15 154,50	15 156,00
	0201029900 Outros	0,00	250,00	250,00	252,50	252,55	252,58	252,60
	0201040000 Limpeza e higiene	0,00	15 000,00	15 000,00	15 150,00	15 153,00	15 154,50	15 156,00
	0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	20 000,00	20 000,00	20 200,00	20 204,00	20 206,00	20 208,00
	0201060000 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
	0201070000 Vestuário e artigos pessoais	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 051,00	5 051,50	5 052,00
	0201080000 Material de escritório	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 051,00	5 051,50	5 052,00
	0201090000 Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 515,00	1 515,30	1 515,45	1 515,60
	0201100000 Produtos vendidos nas farmácias	0,00	700,00	700,00	707,00	707,14	707,21	707,28
	0201110000 Material de consumo clínico	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
	0201130000 Material de consumo hoteleiro	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
	0201150000 Prémios, condecorações e ofertas	0,00	12 500,00	12 500,00	12 625,00	12 627,50	12 628,75	12 630,00
	0201150100 Ofertas Acção Social	0,00	2 000,00	2 000,00	2 020,00	2 020,40	2 020,60	2 020,80
	0201150200 Outras Actividades	0,00	9 000,00	9 000,00	9 090,00	9 091,80	9 092,70	9 093,60
	0201150300 Ofertas a entidades	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
	0201159900 Outros prémios, condecorações e ofertas	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
	0201160000 Mercadorias para venda	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
	0201160300 Outras	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
	0201170000 Ferramentas e utensílios	0,00	3 000,00	3 000,00	3 030,00	3 030,60	3 030,90	3 031,20
	0201180000 Livros e documentação técnica	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
	0201190000 Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
	0201200000 Material de educação, cultura e recreio	0,00	15 000,00	15 000,00	15 150,00	15 153,00	15 154,50	15 156,00
	0201210000 Outros bens	0,00	35 000,00	35 000,00	35 350,00	35 357,00	35 360,50	35 364,00
	0201210100 Bens Alimentares	0,00	18 000,00	18 000,00	18 180,00	18 183,60	18 185,40	18 187,20
	0201210200 Bens Higiene Urbana	0,00	3 500,00	3 500,00	3 535,00	3 535,70	3 536,05	3 536,40
	0201210300 Bens Espaço Público	0,00	3 500,00	3 500,00	3 535,00	3 535,70	3 536,05	3 536,40
	0201219900 Outros Bens	0,00	10 000,00	10 000,00	10 100,00	10 102,00	10 103,00	10 104,00
	0202000000 Aquisição de serviços	0,00	1 116 530,66	1 116 530,66	1 127 695,96	1 127 919,28	1 128 030,93	1 128 142,57
	0202010000 Encargos das instalações	0,00	287 500,00	287 500,00	290 375,00	290 432,50	290 461,25	290 490,00
	0202010100 Água	0,00	60 000,00	60 000,00	60 600,00	60 612,00	60 618,00	60 624,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0202010200	Electricidade	0,00	152 000,00	152 000,00	153 520,00	153 550,40	153 565,60	153 580,80
0202010300	Gás	0,00	75 000,00	75 000,00	75 750,00	75 765,00	75 772,50	75 780,00
0202019900	Outros encargos com instalações	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	84 000,00	84 000,00	84 840,00	84 856,80	84 865,20	84 873,60
0202030000	Conservação de bens	0,00	50 000,00	50 000,00	50 500,00	50 510,00	50 515,00	50 520,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	10 200,00	10 200,00	10 302,00	10 304,04	10 305,06	10 306,08
0202050000	Locação de material de informática	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0202060000	Locação de material de transporte	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0202080000	Locação de outros bens	0,00	10 000,00	10 000,00	10 100,00	10 102,00	10 103,00	10 104,00
0202090000	Comunicações	0,00	32 000,00	32 000,00	32 320,00	32 326,40	32 329,60	32 332,80
0202100000	Transportes	0,00	63 600,00	63 600,00	64 236,00	64 248,72	64 255,08	64 261,44
0202100100	Passes sociais	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0202100200	Aluguer de Autocarros	0,00	60 000,00	60 000,00	60 600,00	60 612,00	60 618,00	60 624,00
0202100300	Subsídio de transporte	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202100400	Portagens	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
0202100500	Transporte de bens	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0202109900	Outras despesas de transportes	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0202110000	Representação dos serviços	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202120000	Seguros	0,00	13 100,00	13 100,00	13 231,00	13 233,62	13 234,93	13 236,24
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	2 400,00	2 400,00	2 424,00	2 424,48	2 424,72	2 424,96
0202130100	Alojamento	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202130200	Alimentação	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202130300	Transportes	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202130400	Deslocação em veículo próprio (kms)	0,00	2 000,00	2 000,00	2 020,00	2 020,40	2 020,60	2 020,80
0202130500	Outras deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	196 398,96	196 398,96	198 362,95	198 402,24	198 421,87	198 441,51
0202140100	Serviços de auditoria	0,00	6 027,00	6 027,00	6 087,27	6 088,48	6 089,08	6 089,68
0202140200	Consultoria jurídica	0,00	120 000,00	120 000,00	121 200,00	121 224,00	121 236,00	121 248,00
0202140300	Consultoria contabilística	0,00	24 041,96	24 041,96	24 282,38	24 287,19	24 289,59	24 292,00
0202140400	Consultoria de gestão	0,00	45 830,00	45 830,00	46 288,30	46 297,47	46 302,05	46 306,63
0202149900	Estudos, pareceres, projectos e outras consultorias	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
0202150000	Formação	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202170000	Publicidade	0,00	14 760,00	14 760,00	14 907,60	14 910,55	14 912,03	14 913,50
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	20 000,00	20 000,00	20 200,00	20 204,00	20 206,00	20 208,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0202190000	Assistência técnica	0,00	72 000,00	72 000,00	72 720,00	72 734,40	72 741,60	72 748,80
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	258 169,70	258 169,70	260 751,39	260 803,03	260 828,85	260 854,66
0202200100	Serviços de natureza informática	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202200200	Trabalhos tipográficos	0,00	15 000,00	15 000,00	15 150,00	15 153,00	15 154,50	15 156,00
0202200400	Monitores	0,00	25 000,00	25 000,00	25 250,00	25 255,00	25 257,50	25 260,00
0202200500	Artistas e espectáculos	0,00	150 000,00	150 000,00	151 500,00	151 530,00	151 545,00	151 560,00
0202200600	Impressões fotocopiadoras	0,00	10 000,00	10 000,00	10 100,00	10 102,00	10 103,00	10 104,00
0202200700	Iluminações	0,00	10 000,00	10 000,00	10 100,00	10 102,00	10 103,00	10 104,00
0202200800	Prestadores de Serviços	0,00	11 820,22	11 820,22	11 938,42	11 940,79	11 941,97	11 943,15
0202209900	Outros trabalhos especializados	0,00	36 249,48	36 249,48	36 611,97	36 619,22	36 622,85	36 626,47
0202220000	Serviços de saúde	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0202250000	Outros serviços	0,00	1 100,00	1 100,00	1 111,00	1 111,22	1 111,33	1 111,44
0202250100	Serviços oferecidos a entidades (apoios)	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0202259900	Outros Serviços	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
D3	Juros e outros encargos	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0306000000	Outros encargos financeiros	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	150 201,00	150 201,00	151 703,01	151 733,05	151 748,07	151 763,09
D4.1	Transferências Correntes	0,00	150 201,00	150 201,00	151 703,01	151 733,05	151 748,07	151 763,09
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	15 100,00	15 100,00	15 251,00	15 254,02	15 255,53	15 257,04
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	15 100,00	15 100,00	15 251,00	15 254,02	15 255,53	15 257,04
0403010000	Estado	0,00	15 100,00	15 100,00	15 251,00	15 254,02	15 255,53	15 257,04
0403010100	Escolas do 1º ciclo	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0403019900	Outros estabelecimentos de ensino	0,00	15 000,00	15 000,00	15 150,00	15 153,00	15 154,50	15 156,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	100 000,00	100 000,00	101 000,00	101 020,00	101 030,00	101 040,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100 000,00	100 000,00	101 000,00	101 020,00	101 030,00	101 040,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100 000,00	100 000,00	101 000,00	101 020,00	101 030,00	101 040,00
D4.1.3	Famílias	0,00	35 001,00	35 001,00	35 351,01	35 358,01	35 361,51	35 365,01
0408000000	Famílias	0,00	35 001,00	35 001,00	35 351,01	35 358,01	35 361,51	35 365,01
0408020000	Outras	0,00	35 001,00	35 001,00	35 351,01	35 358,01	35 361,51	35 365,01
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0408020200	Outras	0,00	35 000,00	35 000,00	35 350,00	35 357,00	35 360,50	35 364,00
D4.1.4	Outras	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0401000000	Sociedades e quase sociedades financeiras	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04
0401020000	Privadas	0,00	100,00	100,00	101,00	101,02	101,03	101,04



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	13 252,00	13 252,00	13 384,52	13 387,17	13 388,50	13 389,82
	0600000000 Outras despesas correntes	0,00	13 252,00	13 252,00	13 384,52	13 387,17	13 388,50	13 389,82
	0602000000 Diversas	0,00	13 252,00	13 252,00	13 384,52	13 387,17	13 388,50	13 389,82
	0602010000 Impostos e taxas	0,00	700,00	700,00	707,00	707,14	707,21	707,28
	0602010100 Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	700,00	700,00	707,00	707,14	707,21	707,28
	0602010199 Outras	0,00	700,00	700,00	707,00	707,14	707,21	707,28
	0602020000 Activos incorpóreos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0602030000 Outras	0,00	12 551,00	12 551,00	12 676,51	12 679,02	12 680,28	12 681,53
	0602030100 Outras restituições	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 051,00	5 051,50	5 052,00
	0602030200 IVA pago	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0602030400 Serviços bancários	0,00	6 000,00	6 000,00	6 060,00	6 061,20	6 061,80	6 062,40
	0602030500 Outras	0,00	1 550,00	1 550,00	1 565,50	1 565,81	1 565,97	1 566,12
	0602030501 Quota Anafre	0,00	1 050,00	1 050,00	1 060,50	1 060,71	1 060,82	1 060,92
	0602030599 Outras despesas correntes	0,00	500,00	500,00	505,00	505,10	505,15	505,20
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	5 018,00	5 018,00	5 068,18	5 069,18	5 069,68	5 070,18
	0700000000 Aquisição de bens de capital	0,00	5 018,00	5 018,00	5 068,18	5 069,18	5 069,68	5 070,18
	0701000000 Investimentos	0,00	5 018,00	5 018,00	5 068,18	5 069,18	5 069,68	5 070,18
	0701020000 Habitações	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701020300 Reparação e beneficiação	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701030000 Edifícios	0,00	6,00	6,00	6,06	6,06	6,06	6,06
	0701030100 Instalações de serviços	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701030200 Instalações desportivas e recreativas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701030300 Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701030400 Creches	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701030500 Escolas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701030700 Outros	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701040000 Construções diversas	0,00	4,00	4,00	4,04	4,04	4,04	4,04
	0701040100 Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701040500 Parques e jardins	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701040600 Instalações desportivas e recreativas	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701040900 Sinalização e trânsito	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701060000 Material de transporte	0,00	2,00	2,00	2,02	2,02	2,02	2,02
	0701060100 Recolha de resíduos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701060200 Outro	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
	0701070000 Equipamento de informática	0,00	2 000,00	2 000,00	2 020,00	2 020,40	2 020,60	2 020,80



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0701080000	Software Informático	0,00	2 000,00	2 000,00	2 020,00	2 020,40	2 020,60	2 020,80
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0701100000	Equipamento básico	0,00	2,00	2,00	2,02	2,02	2,02	2,02
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0701100200	Outro	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 010,20	1 010,30	1 010,40
0701130000	Investimentos incorpóreos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0701150000	Outros investimentos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D7.1	Transferências de Capital	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1,00	1,00	1,01	1,01	1,01	1,01
Despesa efetiva		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,64	3 675 869,46	3 676 233,28
Despesa Total:		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01	3 674 777,95	3 675 505,64	3 675 869,46	3 676 233,28



ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	3 638 393,01	Corrente.....	3 633 375,01
Capital.....	1,00	Capital.....	5 019,00
Outras Receitas.....	0,00		
Total	3 638 394,01	Total	3 638 394,01
Total Geral	3 638 394,01	Total Geral	3 638 394,01

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2022

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	27 734,00	27 734,00
0102000000	Outros	0,00	27 734,00	27 734,00
0102020000	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	27 734,00	27 734,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	100 110,84	100 110,84
0401000000	Taxas	0,00	100 107,84	100 107,84
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	100 107,84	100 107,84
0401230100	Mercados e feiras	0,00	16 000,00	16 000,00
0401230103	Romaria de Srº Amaro	0,00	16 000,00	16 000,00
0401230300	Ocupação da via pública	0,00	67 004,84	67 004,84
0401230400	Animais	0,00	1 800,00	1 800,00
0401239900	Outras	0,00	15 303,00	15 303,00
0401239906	Publicidade	0,00	1,00	1,00
0401239999	Outras	0,00	15 302,00	15 302,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	3,00	3,00
0402010000	Juros de mora	0,00	1,00	1,00
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	1,00	1,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	1,00	1,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	1,00	1,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	1,00	1,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1,00	1,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	3 059 284,17	3 059 284,17
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1 000,00	1 000,00
0601020000	Privadas	0,00	1 000,00	1 000,00
0603000000	Administração central	0,00	2 550 201,00	2 550 201,00
0603010000	Estado	0,00	2 550 200,00	2 550 200,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	168 864,00	168 864,00
0603010500	Fundo de Permanencia - Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	34 190,00	34 190,00
0603010600	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	2 331 476,00	2 331 476,00
0603019900	Outras	0,00	15 670,00	15 670,00
0603019901	Adicional ao FFF	0,00	15 669,00	15 669,00
0603019999	Outras	0,00	1,00	1,00
0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	1,00	1,00
0605000000	Administração local	0,00	507 582,17	507 582,17
0605010000	Contínente	0,00	507 582,17	507 582,17
0605010100	Câmara Municipal de Lisboa	0,00	507 582,17	507 582,17
0605010101	Recenseamento eleitoral e eleições	0,00	2 700,00	2 700,00
0605010103	Transferência Verba Auxiliares Educação	0,00	91 522,00	91 522,00
0605010104	CAF e AAAP	0,00	88 358,17	88 358,17
0605010105	Fundo de Emergência Social	0,00	5 000,00	5 000,00
0605010107	CDC Higiene Urbana	0,00	100 000,00	100 000,00
0605010108	CIC Higiene Urbana	0,00	150 000,00	150 000,00
0605010109	Nova Geração de Protocolos	0,00	1,00	1,00
0605010110	CDC Piscina	0,00	70 000,00	70 000,00
0605010199	Outras transferências da CM Lisboa	0,00	1,00	1,00
0607000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00
0607019900	Outras instituições sem fins lucrativos	0,00	500,00	500,00
0608000000	Famílias	0,00	1,00	1,00
0608010000	Famílias	0,00	1,00	1,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	444 961,00	444 961,00
0701000000	Venda de bens	0,00	1,00	1,00
0701050000	Bens inutilizados	0,00	1,00	1,00
0702000000	Serviços	0,00	444 960,00	444 960,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	610,00	610,00
0702050000	Actividades de saúde	0,00	75,00	75,00
0702050100	Consultas - Naturopatia - Fitoterapia	0,00	60,00	60,00
0702050200	Tratamento de Naturopatia - Fitoterapia	0,00	15,00	15,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	354 865,00	354 865,00
0702080100	Serviços sociais	0,00	71 100,00	71 100,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2022

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0702080101	CAF - Participação Familiar	0,00	71 000,00	71 000,00
0702080199	Outros serviços sociais	0,00	100,00	100,00
0702080200	Serviços recreativos	0,00	1 000,00	1 000,00
0702080299	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00
0702080300	Serviços culturais	0,00	21 250,00	21 250,00
0702080399	Outros	0,00	21 250,00	21 250,00
0702080400	Serviços desportivos	0,00	261 515,00	261 515,00
0702080401	Aluguer espaços desportivos	0,00	16 500,00	16 500,00
0702080402	Aulas de Desporto	0,00	10,00	10,00
0702080403	Piscina	0,00	245 000,00	245 000,00
0702080499	Outros serviços desportivos	0,00	5,00	5,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	89 010,00	89 010,00
0702090600	Mercados e feiras	0,00	85 000,00	85 000,00
0702099900	Outros	0,00	4 010,00	4 010,00
0702099901	Fotocópias	0,00	8,00	8,00
0702099902	Chamadas telefónicas	0,00	1,00	1,00
0702099903	Serviço de fax	0,00	1,00	1,00
0702099999	Outros serviços específicos de autarquias	0,00	4 000,00	4 000,00
0702990000	Outros	0,00	400,00	400,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	6 302,00	6 302,00
0801000000	Outras	0,00	6 302,00	6 302,00
0801990000	Outras	0,00	6 302,00	6 302,00
0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravió de bens patrimoniais	0,00	1,00	1,00
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	0,00	1,00	1,00
0801999900	Reembolso	0,00	6 300,00	6 300,00
Total de Receita Corrente:		0,00	3 638 393,01	3 638 393,01
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	1,00	1,00
1005000000	Administração local	0,00	1,00	1,00
1005010000	Protocolos	0,00	1,00	1,00
1005010100	Câmara Municipal de Lisboa	0,00	1,00	1,00
1005010199	Outras transferências de capital da CM Lisboa	0,00	1,00	1,00
Total de Receita de Capital:		0,00	1,00	1,00
Total:		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Administração Autárquica			
Despesa Corrente				
010000000	Despesas com o pessoal	0,00	2 220 341,35	2 220 341,35
010100000	Remunerações certas e permanentes	0,00	1 692 937,72	1 692 937,72
010101000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	53 022,78	53 022,78
010101010	Remuneração	0,00	47 143,74	47 143,74
010101020	Compensação mensal para encargos	0,00	5 879,04	5 879,04
010104000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	632 850,52	632 850,52
010104010	Pessoal em funções	0,00	632 850,52	632 850,52
010106000	Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	1,00
010106010	Pessoal em funções	0,00	1,00	1,00
010107000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	825 000,00	825 000,00
010108000	Pessoal aguardando aposentação	0,00	1,00	1,00
010109000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	1,00
010110000	Representação	0,00	6 061,32	6 061,32
010113000	Subsídio de refeição	0,00	70 521,68	70 521,68
010113020	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	69 417,81	69 417,81
010113030	Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	1,00
010113040	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	1,00
010113050	Membros dos órgãos autárquicos	0,00	1 101,87	1 101,87
010114000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	105 477,42	105 477,42
010114020	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	105 475,42	105 475,42
010114030	Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	1,00
010114040	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	1,00
010115000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	1,00	1,00
010200000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	179 912,30	179 912,30
010202000	Horas extraordinárias	0,00	120 000,00	120 000,00
010203000	Alimentação e alojamento	0,00	1,00	1,00
010204000	Ajudas de custo	0,00	1,00	1,00
010205000	Abono para falhas	0,00	14 546,52	14 546,52
010205010	Abono para falhas isento	0,00	7 941,24	7 941,24
010205020	Abono para falhas sujeito	0,00	6 605,28	6 605,28
010210000	Subsídio de trabalho nocturno	0,00	10 158,84	10 158,84
010211000	Subsídio de turno	0,00	5 209,68	5 209,68
010212000	Indemnizações por cessação de funções	0,00	1,00	1,00
010213000	Outros suplementos e prémios	0,00	29 993,26	29 993,26
010213010	Prémios de desempenho	0,00	1,00	1,00
010213020	Outros	0,00	28 124,64	28 124,64
010213023	Mesas de voto	0,00	2 700,00	2 700,00
010213029	Outros suplementos e prémios	0,00	25 424,64	25 424,64
010213030	Senhas de Presença	0,00	1 867,62	1 867,62
010213031	Junta de Freguesia	0,00	1 071,50	1 071,50
010213032	Assembleia de Freguesia	0,00	796,12	796,12
010214000	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	1,00	1,00
010300000	Segurança social	0,00	347 491,33	347 491,33
010301000	Encargos com a saúde	0,00	19 129,33	19 129,33
010302000	Outros encargos com a saúde	0,00	5 000,00	5 000,00
010303000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	160,00	160,00
010304000	Outras prestações familiares	0,00	100,00	100,00
010305000	Contribuições para a segurança social	0,00	291 000,00	291 000,00
010305010	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	20 000,00	20 000,00
010305020	Segurança social do pessoal em RCTFP	0,00	216 000,00	216 000,00
010305021	Caixa Geral de Aposentações	0,00	80 000,00	80 000,00
010305022	Segurança Social - Regime geral	0,00	136 000,00	136 000,00
010305030	Outros	0,00	55 000,00	55 000,00
010305031	Segurança Social - Recibos verdes	0,00	55 000,00	55 000,00
010306000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	100,00	100,00
010309000	Seguros	0,00	28 001,00	28 001,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0103090100	Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	28 000,00	28 000,00
0103090200	Seguros de saúde	0,00	1,00	1,00
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	4 001,00	4 001,00
0103100100	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	0,00	1,00	1,00
0103109900	Outras despesas de segurança social	0,00	4 000,00	4 000,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	1 249 480,66	1 249 480,66
0201000000	Aquisição de bens	0,00	132 950,00	132 950,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	19 250,00	19 250,00
0201020100	Gasolina	0,00	4 000,00	4 000,00
0201020200	Gasóleo	0,00	15 000,00	15 000,00
0201029900	Outros	0,00	250,00	250,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	15 000,00	15 000,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	20 000,00	20 000,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	500,00	500,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	5 000,00	5 000,00
0201080000	Material de escritório	0,00	5 000,00	5 000,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 500,00	1 500,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	700,00	700,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	100,00	100,00
0201130000	Material de consumo hoteleiro	0,00	100,00	100,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	12 500,00	12 500,00
0201150100	Ofertas Acção Social	0,00	2 000,00	2 000,00
0201150200	Outras Actividades	0,00	9 000,00	9 000,00
0201150300	Ofertas a entidades	0,00	1 000,00	1 000,00
0201159900	Outros prémios, condecorações e ofertas	0,00	500,00	500,00
0201160000	Mercadorias para venda	0,00	100,00	100,00
0201160300	Outras	0,00	100,00	100,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	3 000,00	3 000,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	100,00	100,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	15 000,00	15 000,00
0201210000	Outros bens	0,00	35 000,00	35 000,00
0201210100	Bens Alimentares	0,00	18 000,00	18 000,00
0201210200	Bens Higiene Urbana	0,00	3 500,00	3 500,00
0201210300	Bens Espaço Público	0,00	3 500,00	3 500,00
0201219900	Outros Bens	0,00	10 000,00	10 000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	1 116 530,66	1 116 530,66
0202010000	Encargos das instalações	0,00	287 500,00	287 500,00
0202010100	Água	0,00	60 000,00	60 000,00
0202010200	Electricidade	0,00	152 000,00	152 000,00
0202010300	Gás	0,00	75 000,00	75 000,00
0202019900	Outros encargos com instalações	0,00	500,00	500,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	84 000,00	84 000,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	50 000,00	50 000,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	10 200,00	10 200,00
0202050000	Locação de material de informática	0,00	1,00	1,00
0202060000	Locação de material de transporte	0,00	1,00	1,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	10 000,00	10 000,00
0202090000	Comunicações	0,00	32 000,00	32 000,00
0202100000	Transportes	0,00	63 600,00	63 600,00
0202100100	Passes sociais	0,00	1 000,00	1 000,00
0202100200	Aluguer de Autocarros	0,00	60 000,00	60 000,00
0202100300	Subsídio de transporte	0,00	100,00	100,00
0202100400	Portagens	0,00	500,00	500,00
0202100500	Transporte de bens	0,00	1 000,00	1 000,00
0202109900	Outras despesas de transportes	0,00	1 000,00	1 000,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	100,00	100,00
0202120000	Seguros	0,00	13 100,00	13 100,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	2 400,00	2 400,00
0202130100	Alojamento	0,00	100,00	100,00
0202130200	Alimentação	0,00	100,00	100,00
0202130300	Transportes	0,00	100,00	100,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202130400	Deslocação em veículo próprio (kms)	0,00	2 000,00	2 000,00
0202130500	Outras deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	196 398,96	196 398,96
0202140100	Serviços de auditoria	0,00	6 027,00	6 027,00
0202140200	Consultoria jurídica	0,00	120 000,00	120 000,00
0202140300	Consultoria contabilística	0,00	24 041,96	24 041,96
0202140400	Consultoria de gestão	0,00	45 830,00	45 830,00
0202149900	Estudos, pareceres, projectos e outras consultorias	0,00	500,00	500,00
0202150000	Formação	0,00	1 000,00	1 000,00
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	100,00	100,00
0202170000	Publicidade	0,00	14 760,00	14 760,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	20 000,00	20 000,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	72 000,00	72 000,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	258 169,70	258 169,70
0202200100	Serviços de natureza informática	0,00	100,00	100,00
0202200200	Trabalhos tipográficos	0,00	15 000,00	15 000,00
0202200400	Monitores	0,00	25 000,00	25 000,00
0202200500	Artistas e espectáculos	0,00	150 000,00	150 000,00
0202200600	Impressões fotocopiadoras	0,00	10 000,00	10 000,00
0202200700	Iluminações	0,00	10 000,00	10 000,00
0202200800	Prestadores de Serviços	0,00	11 820,22	11 820,22
0202209900	Outros trabalhos especializados	0,00	36 249,48	36 249,48
0202220000	Serviços de saúde	0,00	100,00	100,00
0202250000	Outros serviços	0,00	1 100,00	1 100,00
0202250100	Serviços oferecidos a entidades (apoios)	0,00	1 000,00	1 000,00
0202259900	Outros Serviços	0,00	100,00	100,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	100,00	100,00
0306000000	Outros encargos financeiros	0,00	100,00	100,00
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	100,00	100,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	150 201,00	150 201,00
0401000000	Sociedades e quase sociedades financeiras	0,00	100,00	100,00
0401020000	Privadas	0,00	100,00	100,00
0403000000	Administração central	0,00	15 100,00	15 100,00
0403010000	Estado	0,00	15 100,00	15 100,00
0403010100	Escolas do 1º ciclo	0,00	100,00	100,00
0403019900	Outros estabelecimentos de ensino	0,00	15 000,00	15 000,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100 000,00	100 000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100 000,00	100 000,00
0408000000	Famílias	0,00	35 001,00	35 001,00
0408020000	Outras	0,00	35 001,00	35 001,00
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	1,00	1,00
0408020200	Outras	0,00	35 000,00	35 000,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	13 252,00	13 252,00
0602000000	Diversas	0,00	13 252,00	13 252,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	700,00	700,00
0602010100	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	700,00	700,00
0602010199	Outras	0,00	700,00	700,00
0602020000	Activos incorpóreos	0,00	1,00	1,00
0602030000	Outras	0,00	12 551,00	12 551,00
0602030100	Outras restituições	0,00	5 000,00	5 000,00
0602030200	IVA pago	0,00	1,00	1,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	6 000,00	6 000,00
0602030500	Outras	0,00	1 550,00	1 550,00
0602030501	Quota Anafre	0,00	1 050,00	1 050,00
0602030599	Outras despesas correntes	0,00	500,00	500,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	3 633 375,01	3 633 375,01
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	5 018,00	5 018,00
0701000000	Investimentos	0,00	5 018,00	5 018,00
0701020000	Habitacões	0,00	1,00	1,00



FREGUESIA DE ALCANTARA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2022

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701020300	Reparação e beneficiação	0,00	1,00	1,00
0701030000	Edifícios	0,00	6,00	6,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	1,00	1,00
0701030200	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1,00	1,00
0701030300	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1,00	1,00
0701030400	Creches	0,00	1,00	1,00
0701030500	Escolas	0,00	1,00	1,00
0701030700	Outros	0,00	1,00	1,00
0701040000	Construções diversas	0,00	4,00	4,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1,00	1,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	1,00	1,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1,00	1,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1,00	1,00
0701060000	Material de transporte	0,00	2,00	2,00
0701060100	Recolha de resíduos	0,00	1,00	1,00
0701060200	Outro	0,00	1,00	1,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	2 000,00	2 000,00
0701080000	Software Informático	0,00	2 000,00	2 000,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1,00	1,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	2,00	2,00
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	1,00	1,00
0701100200	Outro	0,00	1,00	1,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	1 000,00
0701130000	Investimentos incorpóreos	0,00	1,00	1,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1,00	1,00
0800000000	Transferências de capital	0,00	1,00	1,00
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1,00	1,00
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1,00	1,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	5 019,00	5 019,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01
Total:		0,00	3 638 394,01	3 638 394,01



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Períodos seguintes							
													2022	2023	2024	2025		2026	Outros	
010000		Funções gerais									0,00	0,00	5 009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 009,00
010100		Serviços Gerais de administração pública									0,00	0,00	5 009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 009,00
010101		Administração geral									0,00	0,00	5 009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 009,00
010101	01 02	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	010000 0701030100	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 06	OUTROS EDIFICIOS	010000 0701030700	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 13	MATERIAL DE TRANSPORTE	010000 0701060200	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 14	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	010000 0701070000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
010101	01 15	SOFTWARE INFORMÁTICO	010000 0701080000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
010101	01 16	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	010000 0701090000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 17	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	010000 0701100100	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 18	EQUIPAMENTO BÁSICO	010000 0701100200	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 19	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	010000 0701110000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	01 20	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	010000 0701130000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 21	OUTROS INVESTIMENTOS	010000 0701150000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	01 22	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	010000 0807010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
020100		Educação									0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
020100	01 05	ESCOLAS	010000 0701030500	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020101		Ensino não superior									0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020101	1 23	CRECHES	010000 0701030400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
020401		Habituação									0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020401	01 01	HABITAÇÃO - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	010000 0701020300	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020402		Ordenamento do território									0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Períodos seguintes							
													2022	2023	2024	2025		2026	Outros	
020402	01 07	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	010000 0701040100	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020402	01 08	PARQUES E JARDINS	010000 0701040500	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020402	01 10	SINALIZAÇÃO	010000 0701040900	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	21/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020403		Saneamento									0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020403	01 12	RECOLHA DE RESÍDUOS	010000 0701060100	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
020502		Desporto recreio e lazer									0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
020502	01 03	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (EDIFÍCIOS)	010000 0701030200	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020502	01 09	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (CONSTRUÇÕES DIVERSAS)	010000 0701040600	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
030000		Funções económicas									0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
030400		Comércio e turismo									0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
030401		Mercados e feiras									0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
030401	01 04	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	010000 0701030300	○	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
Total											0,00	0,00	5 019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 019,00

ORGÃO EXECUTIVO


ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE ALCANTARA

Relação Orçamento/PPI Inicial - Em Aberto

2022

Classificação Funcional	PPI		Descrição	Soma
010000	0701020300		Reparação e beneficiação	
020401	01	01	HABITAÇÃO - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701030100		Instalações de serviços	
010101	01	02	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701030200		Instalações desportivas e recreativas	
020502	01	03	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (EDIFÍCIOS)	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701030300		Mercados e instalações de fiscalização sanitária	
030401	01	04	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701030400		Creches	
020101	1	23	CRECHES	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701030500		Escolas	
020100	01	05	ESCOLAS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701030700		Outros	
010101	01	06	OUTROS EDIFÍCIOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040100		Viadutos, arruamentos e obras complementares	
020402	01	07	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040500		Parques e jardins	
020402	01	08	PARQUES E JARDINS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040600		Instalações desportivas e recreativas	
020502	01	09	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (CONSTRUÇÕES DIVERSAS)	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040900		Sinalização e trânsito	
020402	01	10	SINALIZAÇÃO	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%



FREGUESIA DE ALCANTARA

Relação Orçamento/PPI Inicial - Em Aberto

2022

Classificação Funcional	PPI		Descrição	Soma
010000	0701060100		Recolha de resíduos	
020403	01	12	RECOLHA DE RESÍDUOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701060200		Outro	
010101	01	13	MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701070000		Equipamento de informática	
010101	01	14	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	2 000,00
Total Orçamentado:		2 000,00	Total Projectos:	2 000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701080000		Software Informático	
010101	01	15	SOFTWARE INFORMÁTICO	2 000,00
Total Orçamentado:		2 000,00	Total Projectos:	2 000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701090000		Equipamento administrativo	
010101	01	16	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701100100		Equipamento de recolha de resíduos	
010101	01	17	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701100200		Outro	
010101	01	18	EQUIPAMENTO BÁSICO	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701110000		Ferramentas e utensílios	
010101	01	19	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1 000,00
Total Orçamentado:		1 000,00	Total Projectos:	1 000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701130000		Investimentos incorpóreos	
010101	01	20	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701150000		Outros investimentos	
010101	01	21	OUTROS INVESTIMENTOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0807010000		Instituições sem fins lucrativos	
010101	01	22	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
Total Orçamentado:		1,00	Total Projectos:	1,00
			Perc. Invest:	100%



Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Períodos seguintes						
													2022	2023	2024	2025	2026		Outros
010101	03 01	Comunicações	010000 0202090000	o	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2023	2	0,00	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 000,00
010101	04 01	Seguros	010000 0202120000	o	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2023	2	0,00	0,00	13 100,00	13 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 200,00
010101	05 01	Assistência Técnica	010000 0202190000	o	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2023	2	0,00	0,00	72 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 000,00
020400	01 01	Electricidade	010000 0202010200	o	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2023	2	0,00	0,00	152 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152 000,00
020400	02 01	Gás	010000 0202010300	o	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2023	2	0,00	0,00	75 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00
Total											0,00	0,00	344 100,00	120 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464 200,00

ORGÃO EXECUTIVO


ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE ALCANTARA

Relação Orçamento/PPA Inicial - Em Aberto

2022

Classificação Funcional	PPA	Descrição	Soma
010000	0202010200	Electricidade	
020400	01 01	Electricidade	152 000,00
Total Orçamentado: 152 000,00		Total Projectos: 152 000,00	Perc. Invest: 100%
010000	0202010300	Gás	
020400	02 01	Gás	75 000,00
Total Orçamentado: 75 000,00		Total Projectos: 75 000,00	Perc. Invest: 100%
010000	0202090000	Comunicações	
010101	03 01	Comunicações	32 000,00
Total Orçamentado: 32 000,00		Total Projectos: 32 000,00	Perc. Invest: 100%
010000	0202120000	Seguros	
010101	04 01	Seguros	13 100,00
Total Orçamentado: 13 100,00		Total Projectos: 13 100,00	Perc. Invest: 100%
010000	0202190000	Assistência técnica	
010101	05 01	Assistência Técnica	72 000,00
Total Orçamentado: 72 000,00		Total Projectos: 72 000,00	Perc. Invest: 100%



NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2022



Introdução

A complexificação da gestão financeira da freguesia exige que se inicie a adoção de regras claras e precisas quanto à execução orçamental, de modo a que todos os envolvidos neste processo saibam o seu enquadramento.

As presentes normas regulamentadoras foram fortemente inspiradas pelo modelo existente no Município de Lisboa, que naturalmente foi adaptado à realidade concreta da Freguesia de Alcântara.

Esta opção decorreu do facto de neste momento a maioria dos trabalhadores da freguesia transitaram do município, sendo por isso útil que as regras a que já estavam habituados fossem a base das que agora se pretende que passem a vigorar na freguesia.

Por isso entendeu a Junta de Freguesia elaborar as presentes normas e submetê-las à aprovação da Assembleia de Freguesia.



Capítulo I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. As presentes normas estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento da Freguesia de Alcântara, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais.
2. É objeto deste documento a criação de condições para a integração da atividade financeira desenvolvida pelos serviços da freguesia, numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. As presentes normas fazem parte integrante do orçamento e são com ele votadas e aprovada.

Artigo 2º

Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverão ser tidos sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios de utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade limitando-se ao volume das receitas efetivamente arrecadadas.
3. Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo de todos os compromissos assumidos no ano de 2021 e não pagos, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela junta de freguesia e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 Junho;
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2022, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela junta de freguesia e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 Junho.



Artigo 3º

Modificações ao Orçamento e às GOP's

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, confirmando as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida da própria Freguesia;
- b) As deduções de despesa de capital para reforço de despesas correntes carecem de autorização da Junta de Freguesia.

Artigo 4º

Registo Contabilístico

1. Os serviços da freguesia são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
3. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente existentes, **estando expressos na Norma de Controlo Interno.**

Artigo 5º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Imóvel executar-se-á nos termos do **Regulamento do Cadastro e Inventário dos Bens da Autarquia** e do Património Móvel de acordo com procedimentos internos.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações dos elementos do órgão executivo, através de proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pela junta de freguesia.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.



3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo/folha de obra.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7º

Contabilidade Analítica

1. A execução orçamental do ano de 2022 deverá estar refletida por centros de custo / responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes a fixação de taxas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, deverão ser cumpridas as diretrizes emanadas pela Junta de Freguesia.

Capítulo II

RECURSOS HUMANOS

Artigo 8º

Recursos Humanos

1. Os encargos de pessoal, que deverão ser aprovados pela Assembleia de Freguesia, integram a proposta do orçamento para o ano económico de 2022.
2. Os mapas de pessoal elencam o número de postos de trabalho que a Freguesia carece para o desempenho das suas atribuições, tendo em conta o disposto no artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.
3. Os mapas de pessoal detêm características dinâmicas, podendo ser mantidos, reduzidos ou aumentados consoante as necessidades determinadas pelo órgão executivo, dentro dos parâmetros definidos por lei referida no número anterior e demais instrumentos laborais em vigor e aplicáveis à Administração Local.

Artigo 9º

Contrato de Trabalho em Funções Públicas



O procedimento destinado a promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos em falta, faz-se com recurso à constituição de relações de emprego público por tempo indeterminado ou por termo resolutivo (certo ou incerto), devendo ser confirmado antes do lançamento do procedimento se existe dotação orçamental para o efeito.

Artigo 10º

Pagamento de Remunerações

1. Os trabalhadores têm direito a uma remuneração mensal a ser paga até ao dia 20 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 20 coincidir com um dia de não trabalho.
2. Os trabalhadores têm direito a subsídio de férias e de natal, a ser pago nos termos da Lei.
3. Os colaboradores têm direito a uma remuneração mensal a ser paga até ao dia 30 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 30 coincidir com um dia de não trabalho.

Artigo 11º

Publicidade

1. O mapa de pessoal deverá ser afixado em locais apropriados dos serviços, de molde a permitir a sua consulta pelos interessados, e inseridos na página eletrónica da Freguesia.
2. Os atos ou contratos relativos a pessoal, deverão ser publicitados, quando exigível, nos termos legais.

Capítulo III

RECEITA

Artigo 12º

Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e a arrecadação de receitas serão efetuadas com base na Tabela de Taxas da Freguesia e quando aplicável com base na Tabela de Taxas do Município.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respetivo Número de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.



Artigo 13º
Alienação de bens

1. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável, para a alienação de bens imóveis, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto e demais legislação em vigor.
2. Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:
 - a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionando a atual afetação e elementos cadastrais, registais e contabilísticos;
 - b) O modo previsto de alienação, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - c) O valor expectável de alienação, por defeito, exceto quando tal indicação prejudique manifesta e fundamentadamente a prossecução do interesse da freguesia.

Artigo 14º
Entrega de Receitas Cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando, porém, se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito, pelo responsável do serviço que as cobrar.
2. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, nas diversas instalações das freguesias ou em locais de atividade, sempre que daí resulte vantagem para o utente, bem como eficácia e celeridade para os serviços.
3. As receitas cobradas nos termos do número anterior deverão, depois de conferidas, ser entregues na tesouraria, no próprio dia do recebimento, ou no primeiro dia útil seguinte, caso a cobrança não ocorra em dia útil.
4. A entrega da receita na tesouraria deverá ser acompanhada pela guia resumo referente às cobranças e das guias de receita que lhe deram origem.

Artigo 15º
Estorno, Anulação e Restituições de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Junta, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.

3. As anulações de dívida por decisão da Junta de Freguesia devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Junta.
4. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de RAR (Reposição Abatida à Receita) com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de OP (Ordem de Pagamento) com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

Capítulo III

DESPESA

Artigo 16º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFAL), na Lei n.º 8/2012, de fevereiro (LCPA), e no Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e nas GOP (PPI e PPA, se aplicável), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respetivamente;
 - b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - c) No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no art.º 4º da LCPA, devese atender-se a regra prevista no nº 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos ou fornecimentos a desenvolver mensalmente.
 - d) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. Recomenda-se que, sempre que possível:
 - a) As propostas relativas a atribuição de apoios ou realização de transferências, para qualquer montante, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a 4 987,98 Euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada;
 - b) As propostas relativas a atribuição de subsídios ou realização de transferências, para qualquer montante, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a



5 000 Euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Autoridade Tributária comprovativa da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

- c) As propostas relativas à celebração de contratos de avença e tarefa com particulares, para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declarações da Segurança Social e da Autoridade Tributária comprovativas de situação contributiva e tributária, respetivamente, regularizada.
3. Os comprovativos referidos no número anterior são obrigatórios aquando da adjudicação.
4. Os elementos para elaboração de propostas a ser aprovadas pela Junta de Freguesia têm de ser entregues a quem tenha a responsabilidade pela sua elaboração até às 15h do terceiro dia útil anterior, de modo a haver tempo para o seu agendamento na ordem do dia, e para o devido cabimento, nos termos da LCPA e do RJAL.

Artigo 17º

Autorização para a Realização de Despesas

1. As competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.
2. A atribuição de apoios e/ou transferências de verbas para outras entidades, sem contrapartida em serviços prestados, carecem sempre de autorização da Junta de Freguesia.
3. Igualmente, os encargos a assumirem para anos financeiros seguintes, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização do órgão Executivo, exceto quando se verifique alguma das seguintes situações:
- a) A despesa não excede o limite de 99.759.57 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não ultrapasse três anos;
- b) A despesa resulte de adjudicação, efetuada nos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer aquisição ou bens, ou de celebração de contratos de arrendamento a efetuar no começo do ano económico imediato e cuja finalidade corresponde à satisfação de necessidades certas e absolutamente indispensáveis;
- c) A despesa resulte da impossibilidade de satisfação de encargos cabimentados e comprometidos em anos anteriores, ou em curso;
- d) Qualquer encargo resultante da aplicação do disposto nas alíneas anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso.

Artigo 18º

Conferência e Registo da Despesa



1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e, em particular, às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, definidas pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo sector de contabilidade e pelo sector de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo sector de contabilidade nos termos do artigo seguinte.
 - b) O sector de recursos humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

Artigo 19º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome da Freguesia e enviadas ao cuidado do sector de contabilidade no prazo de 5 dias após a respetiva receção, já devidamente conferidas (salvo, quanto a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo Maneio), com indicação do n.º do compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo (se existir). No caso de despesas respeitantes a formação e viagens, as respetivas faturas poderão ser emitidas e pagas em data anterior a data da sua realização.
2. O sector da contabilidade registará a fatura com a data em que a mesma for nele recebida e colocando no campo respetivo a data de emissão.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.
4. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis ao sector de contabilidade. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
5. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe ao sector de contabilidade devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respetivas notas de crédito (apenas no caso de um fornecedor regular).
6. Sempre que esteja em causa um pagamento a efetuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, a levantar por funcionário previamente autorizado, compete ao sector de contabilidade, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por correio eletrónico de fatura / fatura pró-forma, com exceção dos pagamentos a efetuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação / autorização da despesa e com base no respetivo diploma legal. A entrega no sector da contabilidade da fatura original far-se-á obrigatoriamente no dia do pagamento ou no 1.º dia útil seguinte.



7. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou no numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
8. Não poderá proceder-se a pagamentos de bens e serviços ou concessão de apoios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 Euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributaria regularizada (pagamentos de qualquer montante), excetuando-se desta comprovação os pagamentos efetuados a organismos públicos.
9. Em circunstâncias excecionais, compete ao sector de contabilidade efetuar regularizações que não poderão exceder 10 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, faturados/processados e os valores apurados para pagamento ou as que resultam de alterações legais, nomeadamente taxa de IVA. Esta exceção aplica-se também a emissão de RAR's (Reposições abatidas aos recebimentos).

Artigo 20.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo sector de recursos humanos que deverá organizar a informação de suporte, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. Os documentos referentes às avenças devem ser entregues no sector de contabilidade com uma antecedência de 5 dias uteis face ao dia do pagamento dos vencimentos.
4. O sector de contabilidade deverá verificar a informação de suporte e os documentos acima referidos antes de o pagamento ser efetuado pela tesouraria.

Artigo 21º

Entrega de Cauções

1. Os serviços são responsáveis pela receção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pela Junta de Freguesia.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, ao sector de contabilidade que procederá ao seu registo.
3. Cabe ao sector de contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no número um ficarão a guarda do sector de contabilidade.



5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar ao sector de contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 22º

Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir no ano de 2022 será desagregado por rubrica orçamental conforme o estipulado no Regulamento de Fundos de Maneio, aprovado em Reunião de Junta.
2. O fundo de maneio devesa ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar no documento de despesa (fatura) os participantes (sendo colaboradores, deverão incluir o respetivo n.º de funcionário), bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

Artigo 23º

Repartição de Encargos / Compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia de Freguesia, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano (PPI ou PPA) ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2022.
2. A Assembleia de Freguesia delega no Presidente da Junta a aprovação quanto a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 24º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Avenças;
 - c) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Rendas;
 - g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - h) Água, luz, energia elétrica, telefones, prémios de seguros, taxas de conservação de saneamento, prémios de transferência e quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados



2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 25º
Processos de Despesa

1. Na solicitação da abertura de processos de despesa, os serviços que o solicitam devem indicar a respetiva rubrica do Orçamento a que corresponde.
2. Os serviços terão obrigatoriamente de proceder à revisão dos compromissos assumidos até 31 de outubro do corrente exercício, comunicando ao sector de contabilidade quais os processos e montantes a regularizar.
3. Os compromissos assumidos para o ano de 2022 para os quais não foram apresentadas faturas, serão objeto de descabimento em 2022, não podendo esse montante ser utilizado por conta do orçamento do exercício seguinte.
4. A junta de freguesia só poderá desenvolver processos de despesa, relativos ao ano 2022, até ao valor atribuído para a atividade do exercício.
5. O diferencial entre a dotação total prevista no Orçamento para a junta de freguesia e o valor atribuído referido no número anterior, será exclusivamente destinado a cobertura dos compromissos assumidos e não pagos que transitem de 2021.
6. Caso o diferencial indicado no número anterior se revele excessivo, o mesmo será reduzido na dotação total atribuída, aquando da primeira alteração orçamental de 2022, sendo reforçada rubrica a indicar pelo Presidente da Junta.

Artigo 26º
Procedimento Para a Realização da Despesa

1. Os procedimentos para a formação de contratos, devem adotar, por escolha e dentro dos limites impostos por lei, as modalidades de ajuste direto, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação e diálogo concorrencial, procedimentos, estes previstos no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro.
2. Os limiares comunitários fixados no âmbito da contratação pública, a que se reporta o artigo 2º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, aplicáveis para o corrente ano, constam do artigo único da Portaria nº 701-C/2008, de 29 de julho.
3. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços).



4. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.
5. Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontram afetadas por qualquer dos impedimentos referidos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, designadamente os constantes das alíneas d) e e):
 - d) *Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;*
 - e) *Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;*
6. A divisão em lotes de prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, em contratos separados, é regulada pelo Código dos Contratos Públicos.
7. Os processos de formalização e respetivos contratos, bem como os procedimentos a adotar para a realização das respetivas despesas com empreitadas de obras públicas concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e sociedade, regem-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
8. As normas previstas no Código dos Contratos Públicos relativas à formação de contratos de empreitadas de obras públicas, são também aplicáveis no caso de formação de empreitada celebradas por entidades não referidas no artigo 2º ou no nº 1 do artigo 7º, desde que:
 - a) Sejam financiados diretamente em mais de 50% por qualquer das entidades adjudicantes referidas no artigo 2º, e
 - b) O respetivo preço contratual seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º do C.C.P.
9. As normas previstas no Código dos Contratos Públicos relativas à formação de contratos de aquisição de serviços, são também aplicáveis no caso de formação de contratos de aquisição de serviços celebrados por entidades não referidas no artigo 2º ou no nº 1 do artigo 7º, desde que:
 - a) Sejam financiadas diretamente em mais de 50% por qualquer das entidades adjudicantes referidas no artigo 2º;
 - b) O respetivo preço contratual seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do C.C.P. e;
 - c) Sejam complementares, dependentes ou se encontrem, por qualquer forma, relacionados com o objeto de contrato de empreitada a cuja formação é aplicável o C.C.P., nos termos do número anterior.
10. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras, deverá ter uma conta corrente da obra, para que, em qualquer momento se possa conhecer o seu custo.



Artigo 27º
Celebração e Formalização dos Contratos

1. A celebração de contrato escrito é obrigatória, salvo nas seguintes situações:
 - a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
 - b) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - c) Quando se trate de locar ou adquirir bens moveis ou serviços nos termos constantes das alíneas i), ii) e iii) do nº 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos;
 - d) Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada, mediante decisão, quando:
 - a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - b) Seja adotada um concurso público urgente ou;
 - c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução do contrato.
3. A competência para a dispensa de contrato escrito impende sobre o órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada.
4. Os contratos a celebrar no âmbito da contratação pública, deverão ser precedidos da elaboração da competente minuta, que deverá ser notificada ao co adjudicatário.
5. Todos os contratos exarados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deverão ser numerados, registados e arquivados em Livro próprio.
6. A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefas e de avença, só pode realizar-se nas condições previstas nos artigos 10.º e 32º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, devendo observar-se o seguinte:
 - a) A necessidade de contratação deverá ser remetida ao Presidente da Junta, ou a quem ele delegar esta função;
 - b) Deverá, de imediato, aferir da disponibilidade de dotação orçamental, solicitando, ao sector de contabilidade, a respetiva nota de cabimento;
 - c) Exarar o oficial público, findo o procedimento concursal, a competente minuta e contrato definitivo, tendo em conta o articulado do Código dos Contratos Públicos, no que concerne aos seus limites e obrigações.
7. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas / recibo em nome da **Freguesia de Alcântara**, ao cuidado do sector de contabilidade, com indicação do responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem.



8. De todos os contratos celebrados, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deverão ser extraídas fotocópias e remetidas ao sector de contabilidade para inserção no correspondente processo.
9. Os contratos de prestação de serviços, nas modalidades de avença e tarefa, deverão ser registados, numerados e arquivados, também, no sector de contabilidade.
10. A adjudicação, em contratação pública, deverá ser precedida de análise das propostas, nos seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que justificam aquela mesma adjudicação, conduzida por um júri nomeado pelo órgão com competência para a decisão de contratar.
11. A comunicação da adjudicação deverá ser feita até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, conforme decorre do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 28º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira previa do sector de contabilidade, que a submeterá a decisão do Presidente da Junta.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras serão publicitados semestralmente.

Artigo 29º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores da freguesia são solicitadas ao Presidente da Junta.
2. Nas deslocações em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado devera solicitar previamente a aprovação da respetiva despesa ao Presidente da Junta, após o que poderá proceder a reserva direta e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação da fatura e respetivo comprovativo de pagamento.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da freguesia para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito. É da responsabilidade do trabalhador, o pagamento de uma multa que lhe seja imputada por qualquer infração cometida com uma viatura de serviço.
4. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no sector de recursos humanos, deverá este proceder a emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.



Artigo 30º
Reposições à Freguesia

1. As reposições à Freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Junta, em casos especiais, devidamente informados pelo sector de contabilidade, cujo numero de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte aquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Junta autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor.

Capítulo IV
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 31º
Procedimentos de Controlo Interno das disponibilidades

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado de acordo com as necessidades diárias da autarquia, pelo Presidente da Junta.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do responsável pelo sector de Contabilidade, bem como os que já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver e arquivando-se sequencialmente.
 - 2.1. Findo o período de validade dos cheques emitidos proceder-se-á ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
3. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente pelo Sector Contabilidade, através do confronto entre os extratos de cada conta bancária e os registos efetuados nas contas correntes.
 - 3.1. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão regularizadas, se tal se justificar, mediante decisão do Presidente, sob proposta do Sector de Contabilidade.
 - 3.2. As reconciliações bancárias terão de ser entregues à Junta de Freguesia no prazo de 30 dias após o término de cada mês.
4. O estado de responsabilidade do responsável do Sector de Contabilidade pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele, ou do seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro, ou quem este indique:
 - a) Trimestralmente, e sem aviso prévio;



- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o responsável do Sector de Contabilidade.
- 4.1. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do responsável do Sector de Contabilidade, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente da Junta.
5. O responsável do Sector de Contabilidade responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros trabalhadores em serviço respondem perante o responsável do Sector de Contabilidade pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao responsável do Sector de Contabilidade estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa.
- 5.1. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável do Sector de Contabilidade, exceto se houver procedido com negligência absoluta no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias.
- 5.2. Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do Sector de Contabilidade, o Presidente do Órgão Executivo, mediante requisição do inspetor ou inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Capítulo V

ORÇAMENTO DE ESTADO

Artigo 32º

Orçamento de Estado

- 1. As opções do presente orçamento da freguesia, no que atine a perceção de receitas providas do Orçamento Geral de Estado para 2022 (OE), encontram-se naturalmente condicionadas as correspondentes transferências previstas no mesmo para a Freguesia, bem como o eventual orçamento retificativo, revisões e alterações do OE.
- 2. As despesas constantes do presente orçamento encontram-se condicionadas às receitas efetivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efetiva perceção de receitas próprias.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33º

Informação Financeira Patrimonial





1. Mensalmente o sector de contabilidade deverá apresentar:
 - a) Relatório sobre a evolução da situação de Tesouraria;
 - b) Informação sobre a execução orçamental, previamente aprovado pelo Presidente da Junta.
2. No início Abril, Junho, Setembro e Novembro, ou Dezembro, conforme a previsão de realização da Assembleia de Freguesia, submeterá ao Presidente da Junta, relatório com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros, para ser integrado na sua Informação Escrita.

Artigo 34º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Junta ou do Vogal Tesoureiro.

Artigo 35º

Alterações às Normas

1. A Junta de Freguesia tem competência para alterar as presentes normas regulamentadoras quanto estiverem apenas em causa aspetos internos, sendo da exclusiva competência da Assembleia de Freguesia a aprovação de aspetos de natureza externa, conforme a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL.
2. A aprovação das alterações que resultem da adaptação ao SNC-AP e ao Código dos Contratos Públicos, em vigor em 2022, não constituindo mais do que a transcrição (e adaptação), nas novas cláusulas legais, mesmo de natureza externa, é da competência Junta de Freguesia, sujeita a ratificação pela Assembleia de Freguesia.